DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 05/05/2023 ANO XXXIII Nº 4097

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0981/2023, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 981 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.04.00045270/2023.67,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), JOICE FRANCO AMANCIO, matrícula 34658, a partir de 24 de Abril de 2023, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE GEOPROCESSAMENTO, símbolo GAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGAENSE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AMITECH.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 25/04/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 26/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694770** e o código CRC **AB117154**.

Referência: Processo nº 01.04.00045270/2023.67 SEI nº 1694770

DECRETO Nº 1081/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.873.089,87 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03	Procuradoria Geral do Município	
03.010.28.846.0000.0.003	Pagamento de indenizações e restituições - PROGE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 101,80
05	Secretaria Municipal de Logística e Compras	
05.010.04.122.0002.2.119	Manutenção das atividades das secretarias municipais	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.302.0012.2.159	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 2.300.000,00
08.010.10.302.0012.2.186	Manutenção do Hospital da Criança	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 1.113.700,00
10	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	
10.010.18.541.0011.2.205	Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03	Procuradoria Geral do Município	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 62.343,10
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.424,97
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.306.0022.2.177	Manutenção do setor de Segurança Alimentar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 26.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
13.020.08.244.0022.2.091	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.391.0004.2.102	Manutenção do patrimônio histórico, acervo, arquivo e museu	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.000,00
17	Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	
17.010.04.124.0002.2.118	Manutenção da Secretaria de Compliance e Controladoria	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
22	Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	
22.010.04.128.0005.2.121	Qualificação e capacitação de recursos humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	

03	Procuradoria Geral do Município	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 14.010,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.700,00
26.010.06.183.0021.2.174	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.452.0010.2.132	Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.550,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, III da Lei n° 4.320/64, através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 1.000.000,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde Rec. Vinc. EC 29/00 15%	R$ 2.413.700,00
10	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	
10.010.18.541.0011.2.205	Manutenção da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 207.768,07
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.010.08.122.0022.2.073	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
13.020.08.241.0018.2.081	Manutenção da rede de atendimento ao idoso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
31934	Bloco de Financiamento da Gestão de Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 26.000,00
13.020.08.243.0019.6.086	Manutenção de ações protetivas de alta complexidade - criança e adolescente - FMAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
13.020.08.244.0018.2.087	Manutenção da rede de atenção à família - FMAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
13.020.08.244.0022.2.091	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso - FMAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
14	Secretaria Municipal de Cultura	
14.020.13.392.0004.2.103	Manutenção dos equipamentos culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 54.000,00
17	Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	
17.010.04.124.0002.2.118	Manutenção da Secretaria de Compliance e Controladoria	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
20	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
20.010.15.451.0014.1.015	Construção de obras de arte de engenharia	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
20.010.15.451.0014.1.020	Implantação de ciclovias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
26	Secretaria de Segurança Municipal	
26.010.06.181.0021.2.125	Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 76.811,80
27	Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
27.010.15.122.0010.2.196	Manutenção da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 260,00
27.010.15.452.0010.2.132	Manutenção da roçada de gramados e terrenos baldios	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.550,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/05/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741716** e o código CRC **4702F6FD**.

Referência: Processo nº 01.06.00049233/2023.48 SEI nº 1741716

DECRETO Nº 1082/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576, de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.351.928,00 (seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06	Secretaria Municipal de Fazenda	
06.010.28.843.0000.0.006	Pagamento da dívida interna de operações de crédito	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
43687	Operações de Crédito Depósito Judicial LC 151/2015	R$ 2.500.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 04
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 05
Secretaria de Logística e Compras..... 26
Secretaria de Fazenda..... 44
Secretaria de Saúde..... 45
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 45
Secretaria de Limpeza Urbana..... 46
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa..... 46
Maringá Previdência..... 46
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 48
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá..... 48
Atos do Poder Legislativo..... 49

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.010.10.301.0012.2.020	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3485	Atenção Básica - Exercícios Anteriores	R$ 1.000.000,00
08.010.10.302.0012.2.018	Manutenção do Hospital Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3486	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 2.413.700,00
13	Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	
13.020.08.241.0019.2.082	Manutenção do serviço especial ao idoso - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex.	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06	Secretaria Municipal de Fazenda	
33944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex.	R$ 26.340,00
13.020.08.244.0019.2.090	Manutenção dos serviços especializados às famílias e indivíduos - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex.	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
33944	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex.	R$ 101.888,00
15	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
15.010.27.812.0013.2.112	Manutenção dos espaços esportivos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	R$ 200.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei n° 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 04/05/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 04/05/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/05/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741774** e o código CRC **707E13BF**.

Referência: Processo nº 01.06.00049233/2023.48 SEI nº 1741774

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0293/23-GA, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 293 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.04.00045270/2023.67,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) JOICE FRANCO AMANCIO, matrícula 34658, a partir de 24 de Abril de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/04/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/04/2023, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694778** e o código CRC **E38435A9**.

Referência: Processo nº 01.04.00045270/2023.67 SEI nº 1694778

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0299/23-GA, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 299 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.05.00085083/2022.20 e 01.05.00034027/2023.62,

R E S O L V E

Exonerar os servidores das funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG, a partir de 27 de Março de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GABRIEL ALVES BALDIM	39929	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC
TERESA SEQUIM PESSOA	35311	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/04/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/05/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1716978** e o código CRC **F144BF76**.

Referência: Processo nº 01.05.00085083/2022.20 SEI nº 1716978

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/23-GA, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 300 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nsº 01.05.00085083/2022.20 e 01.05.00034027/2023.62,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
GABRIEL ALVES BALDIM	39929	27/03/2023	R$ 2.055,03
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG	
Divisão:	03	- DIRETORIA DE LICITAÇÕES	
Seção:	0030	- GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	
Cargo:	002201000001	- AGENTE ADMINISTRATIVO	
TERESA SEQUIM PESSOA	35311	27/03/2023	R$ 2.055,03
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG	
Divisão:	03	- DIRETORIA DE LICITAÇÕES	
Seção:	0030	- GERÊNCIA DE LICITAÇÕES	
Cargo:	002103000001	- AUXILIAR ADMINISTRATIVO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/04/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/05/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/05/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717152** e o código CRC **BE2580FB**.

Referência: Processo nº 01.05.00085083/2022.20 SEI nº 1717152

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 19/2023

PRAZO DE 20 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Janderson Flávio Mantovani, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 919/2022, tendo como Consumidor (a) Rosângela da Silva e Fornecedor a Empresa Paulo Eduardo de Oliveira Vicente 04281450190 (Lopas PE Empresarial), CNPJ nº 40.830.870/0001-02.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 279/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 04 de Maio de 2023.

Janderson Flávio Mantovani
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM AUDIÊNCIA

Edital nº 20/2023

PRAZO DE 20 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Janderson Flávio Mantovani, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo com audiência nº 54/2023, tendo como Consumidor (a) Adriana dos Santos Barile e Fornecedor a Empresa Thomas Alva Edson Santos Souza 09704747926 (Deskcell – Assistência Técnica de Maringá), CNPJ nº 22.767.106/0001-58.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 279/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 04 de Maio de 2023.

Janderson Flávio Mantovani
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 21/2023

PRAZO DE 20 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Janderson Flávio Mantovani, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 140/2023, tendo como Consumidor (a) Neide Lourenço Vieira e Fornecedor a Empresa LMV Soluções Financeiras Ltda., CNPJ nº 42.252.045/0001-17.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 279/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 04 de Maio de 2023.

Janderson Flávio Mantovani
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 22/2023

PRAZO DE 20 (DEZ) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Janderson Flávio Mantovani, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 208/2023, tendo como Consumidor (a) Itamar Ivan Belão e Fornecedor a Empresa Lucas Bressan Santa (Piscinas & Cia), CNPJ nº 14.391.024/0001-23.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para

que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 279/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 04 de Maio de 2023.

Janderson Flávio Mantovani
Diretor do Procon

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2241 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.06.00042015/2023.61,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GUSTAVO MORETTO ITIKAWA	44852	06.05.0060	06.03.0040	01/05/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS FISCAIS		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ DIRETORIA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697424** e o código CRC **4CFA227B**.

Referência: Processo nº 01.06.00042015/2023.61 SEI nº 1697424

PORTARIA Nº 2242 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00042262/2023.23,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
KENEY ALVES	39585	09.05.0253	09.05.0254	01/05/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. ODETE RIBAROLI - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL. MUNIC. OSVALDO CRUZ - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 28/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1697644** e o código CRC **CB2A5C93**.

Referência: Processo nº 01.09.00042262/2023.23 SEI nº 1697644

PORTARIA Nº 2329 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.04.00047202/2023.89

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO DE DESLOCAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
OSVALDO GALLO	33691	27/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717179** e o código CRC **2FDFF5DD**.

Referência: Processo nº 01.04.00047202/2023.89 SEI nº 1717179

PORTARIA Nº 2346 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00040654/2023.80,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	09.04.0338	09.04.0555	01/05/2023
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - PROFESSORA TERESA LEONEL - FUNDEB		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA 40		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717185** e o código CRC **82CEC47D**.

Referência: Processo nº 01.09.00040654/2023.80 SEI nº 1717185

PORTARIA Nº 2347 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no SEI nº 01.09.00040654/2023.80,

R E S O L V E

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) a função de Supervisão ou Orientação, nas equipes pedagógicas em qualquer unidade escolar, possuindo direito a uma Gratificação de 15%, calculada sobre o vencimento inicial do respectivo cargo, incidindo em cada padrão do profissional designado, ou, tendo um único padrão, também sobre a jornada suplementar, de acordo com a Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	A partir de	%	Cargo	Local
GISLENE REGINA DO CARMO DA SILVA	37849	01/05/2023	15,00	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA 40

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/05/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719946** e o código CRC **4FD399DC**.

Referência: Processo nº 01.09.00040654/2023.80 SEI nº 1719946

PORTARIA Nº 2354 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, de conformidade com o art. 115, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	6	02/04/2023	a 07/04/2023
ALEXANDRO DE CARVALHO MOSCARDI	40867	5	28/03/2023	a 01/04/2023
AMANDA CAROLINE MENEZES DE A BRUNOLLI	43302	60	08/04/2023	a 06/06/2023
ANDREIA DE JESUS MAIA DE PAULO	34696	1	11/04/2023	a 11/04/2023
AYRTON HARUO HARA	44434	2	30/03/2023	a 31/03/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	5	15/03/2023	a 19/03/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	3	20/03/2023	a 22/03/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	3	23/03/2023	a 25/03/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	2	26/03/2023	a 27/03/2023
BRUNO FINKLER DE ALMEIDA	38156	54	08/04/2023	a 31/05/2023
CAMILA MAIARA PAPA CARRI	43354	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CAROLINA DE ANDRADE GUARNIERI	44685	3	06/02/2023	a 08/02/2023
CELIO GARCIA DE ARAUJO	36473	1	27/03/2023	a 27/03/2023
CEZAR APARECIDO PICOLLOTO	44577	2	07/03/2023	a 08/03/2023
CLAUDEMIR SERGIO DA ROCHA	16257	4	03/04/2023	a 06/04/2023
CLAUDEMIR SERGIO DA ROCHA	16257	6	17/04/2023	a 22/04/2023
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	1	14/03/2023	a 14/03/2023
DENIZE LOPES	42993	1	13/03/2023	a 13/03/2023
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	4	14/03/2023	a 17/03/2023
DEVANIR MARCOS DE SOUZA	16330	6	18/03/2023	a 23/03/2023
DOUGLAS FERREIRA MOREIRA	43636	21	06/03/2023	a 26/03/2023
EDEVAL LEANDRO	30613	22	14/04/2023	a 05/05/2023
EDILSON CARLOS DALBEM	35440	10	03/04/2023	a 12/04/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	3	15/03/2023	a 17/03/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	5	21/03/2023	a 25/03/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	3	27/03/2023	a 29/03/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	2	30/03/2023	a 31/03/2023
ELIANA DOS REIS	32324	1	28/03/2023	a 28/03/2023
ELISABETE RIZZI FERNANDES	41467	2	11/04/2023	a 12/04/2023
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	7	29/03/2023	a 04/04/2023
GRACIANA CORDIOLI THEODORO ALIAO CANTANO	34753	2	04/04/2023	a 05/04/2023
JOAO KOWALSKI RODRIGUES	15081	47	22/04/2023	a 07/06/2023
JOSE JORGE DE PAULA	40632	35	01/04/2023	a 05/05/2023
JOYCE MAYUMI SHIMURA	45686	23	01/04/2023	a 23/04/2023
JOYCE MAYUMI SHIMURA	45686	10	24/04/2023	a 03/05/2023
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	1	12/04/2023	a 12/04/2023
PAULO SERGIO DOS SANTOS	42168	42	20/04/2023	a 31/05/2023
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	6	02/04/2023	a 07/04/2023
SHEILA DAYANA AMARO DA SILVA	39790	27	07/04/2023	a 03/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724653** e o código CRC **320FE2EE**.

Referência: Processo nº 01.22.00047838/2023.05 SEI nº 1724653

PORTARIA Nº 2355 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADAIR XAVIER DE ALMEIDA	42088	4	14/04/2023	a 17/04/2023
ADAIR XAVIER DE ALMEIDA	42088	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ADAIR XAVIER DE ALMEIDA	42088	5	18/04/2023	a 22/04/2023
ADAIR XAVIER DE ALMEIDA	42088	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	41933	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ADRIANA APARECIDA DE LUCENA PROTAZIO	39662	15	06/04/2023	a 20/04/2023
ADRIANA DE BARROS DUARTE	32544	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ADRIANA DE LIMA ROSA	32023	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ADRIANA DUARTE DOS SANTOS	16835	5	24/04/2023	a 28/04/2023
ADRIANA FELIX DA SILVA BARCELOS	33280	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	45720	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ADRIANA LONI LOPES PINTO	11465	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	16320	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	38409	4	13/04/2023	a 16/04/2023
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	38409	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ADRIANA ZENAIDE BATISTA DE P APARECIDO	41453	6	23/04/2023	a 28/04/2023
AILTON HERNANDES ALVES	14975	1	14/04/2023	a 14/04/2023
AIRTON ZENTO KIMURA	44103	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALAN RODRIGUES DA SILVA	42101	5	14/04/2023	a 18/04/2023
ALANE GRACE OGA SOUZA	45036	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ALANE GRACE OGA SOUZA	45036	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ALANE GRACE OGA SOUZA	45036	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALBINA CRISTINA FERREIRA	33521	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALBINA CRISTINA FERREIRA	33521	10	25/04/2023	a 04/05/2023
ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	30775	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ALESSANDRA CORSATO HOFFMANN	36901	29	05/04/2023	a 03/05/2023
ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES VAROTTO	20373	45	10/04/2023	a 24/05/2023
ALESSANDRA TAIS INACIO DE OLIVEIRA	17524	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ALEXANDRA ANDREA DE JESUS	17093	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ALEXANDRE CHIARAMONTE FERREIRA	32336	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	36516	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ALEXANDRO DA SILVA ZANGARI	36280	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ALINE ANGELICA DE LIMA DE ALMEIDA	39957	3	19/04/2023	a 21/04/2023
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ALINE APARECIDA RODRIGUES PEPELASCOV	41190	4	04/04/2023	a 07/04/2023
ALINE DE OLIVEIRA COSTA	45287	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA	43112	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE I MONTEIRO	44847	7	20/04/2023	a 26/04/2023
ALINE DE QUADROS SAITO	40798	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	3	19/04/2023	a 21/04/2023
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALISSON SANTOS DA SILVA	42521	2	18/04/2023	a 19/04/2023
AMANDA DOS SANTOS SILVA	41325	1	13/04/2023	a 13/04/2023
AMELIA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	19257	1	13/04/2023	a 13/04/2023
AMELINO VERAS DE MATOS	38139	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ANA CAROLINA DE JESUS	42697	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	33424	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANA CLAUDIA MARTINI DE LIMA	34044	90	03/04/2023	a 01/07/2023
ANA LUCIA RODRIGUES PINTO	9947	59	01/04/2023	a 29/05/2023
ANA LUIZA SEREIA	39561	7	19/04/2023	a 25/04/2023
ANA MARIA DOS SANTOS PAIVA MACEDO	37074	8	04/04/2023	a 11/04/2023
ANA MARIA GALLINDO GALDINI	32676	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ANA MARIA SANTOS DO AMARAL	41624	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ANA MARIA SILVA NISHIDA	38452	5	16/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA DA SILVA	30507	2	18/04/2023	a 19/04/2023
ANA PAULA DA SILVA	30507	2	20/04/2023	a 21/04/2023
ANA PAULA DA SILVA	30507	3	23/04/2023	a 25/04/2023
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	43941	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANA PAULA MIRANDA	34121	3	10/04/2023	a 12/04/2023
ANA PAULA MIRANDA	34121	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA MIRANDA	34121	2	25/04/2023	a 26/04/2023
ANA PAULA MIRANDA	34121	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANA REGINA CLARO	41169	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ANA VALERIA MEDEIROS RAMPAZZO	32362	2	10/04/2023	a 11/04/2023
ANAI PEREIRA DE ARO ZACHEO	42009	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ANANDA CAROLINA MALICE ANDRADE NETO	42623	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	38186	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ANDRE APARECIDO DIAS MARQUES	36234	3	25/04/2023	a 27/04/2023
ANDRE FERREIRA NONATO	44870	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	44684	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ANDREIA APARECIDA MENDES DA SILVA	36754	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ANDREIA CRISTINA RESENDE MENDONCA	36024	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	8	13/04/2023	a 20/04/2023
ANDREIA DE CASTRO ARAUJO	37053	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANDREIA FERREIRA DA COSTA	33192	1	22/04/2023	a 22/04/2023
ANDRELINA DE SOUZA ANDRADE AMID	35155	67	25/04/2023	a 30/06/2023
ANDRESSA IGNACIO DE LIMA TESTONI	45606	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ANDRESSA IGNACIO DE LIMA TESTONI	45606	3	25/04/2023	a 27/04/2023
ANDRESSA SUELEN CANOBAS DOS SANTOS	40577	3	11/04/2023	a 13/04/2023
ANDREZA CRISTINA GOMES	38359	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ANDRIELLE VALERIA FERNANDES FERRARI	45068	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ANGELA ELIANA NAREZI GUIZELINI	34585	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANGELA MARIA FERRAZ LINS	37037	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ANGELA MARIA JOVEDI	11890	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANGELICA CELLAO DA COSTA	42125	1	17/04/2023 07:30	a 17/04/2023 12:00
ANGELICA REGINA MENDES TEIXEIRA	43405	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ANITA GRAZIELLE MONTOANI	35845	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ANTONIO APARECIDO CEOLA	60033	176	08/04/2023	a 30/09/2023
ANTONIO BATISTA DE PAULA	60046	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANTONIO BATISTA DE PAULA	60046	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ANTONIO FRANCISCO PASIAN	16336	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ANTONIO ISRAEL SATIN	33475	3	04/04/2023	a 06/04/2023
APARECIDA DO CARMO DE BARROS	19774	2	11/04/2023	a 12/04/2023
APARECIDA DO CARMO DE BARROS	19774	2	26/04/2023	a 27/04/2023
APARECIDA DO CARMO DE BARROS	19774	2	29/04/2023	a 30/04/2023
APARECIDA PERCILIA DE OLIVEIRA	40028	1	14/04/2023	a 14/04/2023
APARECIDO ANTONIO DE SOUZA	42762	1	18/04/2023	a 18/04/2023
APARECIDO ANTONIO DE SOUZA	42762	2	27/04/2023	a 28/04/2023
APARECIDO DA SILVA	10711	3	11/04/2023	a 13/04/2023
APARECIDO DA SILVA	10711	4	07/04/2023	a 10/04/2023
ARIANE CEDARO	32046	16	05/04/2023	a 20/04/2023
ARIANE DE QUADROS	34668	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	2	10/04/2023	a 11/04/2023
ARIANI FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA	41988	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ARIELLE DE SOUZA DOMINGUES	34589	2	02/04/2023	a 03/04/2023
AUDREI TICIANO CONTECOTTO	36191	1	22/04/2023	a 22/04/2023
AURENI CORREA FERNANDES MILAGRES	15273	1	13/04/2023	a 13/04/2023
BARBARA RODRIGUES GREGIO	43755	1	25/04/2023	a 25/04/2023
BEATRIZ DA SILVA	40166	2	13/04/2023	a 14/04/2023
BEATRIZ VILLALBA HARDT	41368	15	11/04/2023	a 25/04/2023
BENI LUCIANO MARCOS	43906	2	11/04/2023	a 12/04/2023
BENI LUCIANO MARCOS	43906	1	17/04/2023	a 17/04/2023
BENI LUCIANO MARCOS	43906	1	18/04/2023	a 18/04/2023
BERENICE APARECIDA PINEL DE CARVALHO	42862	1	10/04/2023	a 10/04/2023
BERTA NILZA HELENA DOS SANTOS	30415	30	19/04/2023	a 18/05/2023
BETHANIA YARA DOS SANTOS DE SOUZA	36113	1	24/04/2023	a 24/04/2023
BRUNA COSTA REJANI	42012	2	19/04/2023	a 20/04/2023
BRUNA DA COSTA	31948	7	18/04/2023	a 24/04/2023
BRUNA FERNANDA BAIA MUSSIO	44116	2	17/04/2023	a 18/04/2023
BRUNA MASCOTE	34167	1	20/04/2023	a 20/04/2023
BRUNA MASCOTE	34167	3	26/04/2023	a 28/04/2023
BRUNA MAYARA FONSECA DE JESUS	42890	1	24/04/2023	a 24/04/2023
BRUNA PATRICIA DE CARVALHO	43084	1	24/04/2023	a 24/04/2023
BRUNA ROCHA PEREIRA	43419	3	17/04/2023	a 19/04/2023
BRUNNA ARRUSSUL MACHADO PIGNATTA	44646	2	12/04/2023	a 13/04/2023
BRUNO ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	44422	2	16/04/2023	a 17/04/2023
BRUNO AMORIM DORNELAS	39980	1	11/04/2023	a 11/04/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	3	08/04/2023	a 10/04/2023
BRUNO DA SILVA LAURINDO	38198	2	11/04/2023	a 12/04/2023
BRUNO MIGUEL PODA	44332	2	13/04/2023	a 14/04/2023
BRUNO NERES DA HORA	36244	7	17/04/2023	a 23/04/2023
BRUNO NERES DA HORA	36244	3	25/04/2023	a 27/04/2023
BRUNO NUNES DE FREITAS	40319	3	11/04/2023	a 13/04/2023
BRUNO RAFAEL MENON	40450	2	19/04/2023	a 20/04/2023
BRUNO RODRIGUES LOCATELI	33294	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CAMILA BARBOSA CARVALHO	41979	30	03/04/2023	a 02/05/2023
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	1	11/04/2023	a 11/04/2023
CAMILA KOSEKI NOVAIS	42113	2	25/04/2023	a 26/04/2023
CAMILA MARTINHAO ANDRADE	42711	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CARLA FRANCIELE BARBOSA	39595	62	15/04/2023	a 15/06/2023
CARLA SCHIAVON DA SILVA	42216	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CARLA YONARA DE CARVALHO	45693	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	26/04/2023	a 26/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS ALBERTO RODRIGUES LIMA JUNIOR	45284	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CARLOS HENRIQUE MEIRA	44880	3	11/04/2023	a 13/04/2023
CARLOS VINICIUS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	43388	2	25/04/2023	a 26/04/2023
CARMEN APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	43116	30	03/04/2023	a 02/05/2023
CASSIA CRISTINA DOS SANTOS IZZO	40442	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CASSIA CRISTINA SILVA	44527	5	11/04/2023	a 15/04/2023
CASSIA CRISTINA SILVA	44527	3	16/04/2023	a 18/04/2023
CASSIA VALERIO ROMANINI	38572	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CASSIA VALERIO ROMANINI	38572	1	19/04/2023	a 19/04/2023
CASSIA VALERIO ROMANINI	38572	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CELIA DA SILVA	39162	1	19/04/2023	a 19/04/2023
CELIA FERREIRA DE MELO	17495	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CELIA REGINA ALVES	42002	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CELIA REGINA GOMES	18870	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CELIA REGINA GOMES	18870	3	25/04/2023	a 27/04/2023
CELMA ALBANO RIBEIRO	45546	3	19/04/2023	a 21/04/2023
CELMA RODRIGUES DE MORAES	31534	2	11/04/2023	a 12/04/2023
CELSO KINA	11093	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CELSO KINA	11093	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CELSO KINA	11093	1	25/04/2023	a 25/04/2023
CEZAR APARECIDO PICOLLOTO	44577	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CHARLES REVIS EUZEBIO	32826	3	24/04/2023	a 26/04/2023
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	2	11/04/2023	a 12/04/2023
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT MEDEIROS	44605	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT MEDEIROS	44605	1	25/04/2023	a 25/04/2023
CICERA DA SILVA LIMA	33493	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CICERA SIQUEIRA MONTEIRO	34773	2	12/04/2023	a 13/04/2023
CINTIENE DE SOUZA PRADO	32060	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CIRLENE APARECIDA GUIMARAES MARTINS	36339	2	18/04/2023	a 19/04/2023
CLAUDENIR DE FREITAS CAMPANA	19076	1	25/04/2023	a 25/04/2023
CLAUDETE SOUZA DA LUZ	36802	2	12/04/2023	a 13/04/2023
CLAUDIA CRISTINA ALVES CASTELHANO	16739	30	14/04/2023	a 13/05/2023
CLAUDIA DA SILVA PASSOS	34213	14	15/04/2023	a 28/04/2023
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	2	23/04/2023	a 24/04/2023
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	25/04/2023	a 25/04/2023
CLAUDIA FELIX DA SILVA	36476	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	45077	7	13/04/2023	a 19/04/2023
CLAUDIMARA PUTINATI DA SILVA	42610	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CLAUDINEI ARAUJO TUNES	37022	1	15/04/2023	a 15/04/2023
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	4	17/04/2023	a 20/04/2023
CLAUDINEIA DA COSTA BARREIRO	42010	2	24/04/2023	a 25/04/2023
CLAUDINEIA DE CARVALHO DE PAULA	32245	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CLAUDINEIA DO NASCIMENTO	50258	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CLAUDIO ROBERTO ROCHA	60226	3	17/04/2023	a 19/04/2023
CLEICI ALESSANDRA DE ALMEIDA	20111	50	10/04/2023	a 29/05/2023
CLEIDE APARECIDA PAES LIMA	31285	2	10/04/2023	a 11/04/2023
CLEIDE APARECIDA PAES LIMA	31285	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CLEONICE SOSSAI MENDES	40131	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CLEUNICE LIMA PEDROSO	16514	4	17/04/2023	a 20/04/2023
CLEUZA CATARINA DE MATTOS	30084	122	01/04/2023	a 31/07/2023
CLEYTON MANOEL OLIVEIRA BARBOSA	44164	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CLODOALDO DA SILVA	36220	2	17/04/2023	a 18/04/2023
CLODOALDO DA SILVA	36220	1	26/04/2023	a 26/04/2023
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CRISTIANA LUIZA CAETANO	40571	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	3	11/04/2023	a 13/04/2023
CRISTIANE CANDIDO SILVEIRA	42556	3	12/04/2023	a 14/04/2023
CRISTIANE DA SILVA BERGAMO DE MIRANDA	33031	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	26/04/2023 14:00	a 26/04/2023 16:00
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO	45596	5	19/04/2023	a 23/04/2023
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO	45596	2	25/04/2023	a 26/04/2023
CRISTIANE PEREIRA BATISTAO	44254	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CRISTIANI GUAREZI DE SOUZA PIAZZO	17214	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	2	18/04/2023	a 19/04/2023
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CRISTIANO DE MACEDO MACHADO	17678	2	24/04/2023	a 25/04/2023
CRISTIANO OSTROSKI	41823	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CRISTINA ANTUNES DE AVILA ADRIAN	42644	2	24/04/2023	a 25/04/2023
CRISTINA DA SILVA GALINDO DARELI	34110	5	11/04/2023	a 15/04/2023
CRISTINA SANTOS RICCI DE ALMEIDA	17747	1	19/04/2023	a 19/04/2023
CYNTHIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	42157	1	13/04/2023	a 13/04/2023
DAGMAR PEREIRA DE SOUZA	39717	2	03/04/2023	a 04/04/2023
DAIANE LOPES DOS SANTOS DE ALMEIDA	43092	4	17/04/2023	a 20/04/2023
DAIR CLEMENTE	38212	4	23/04/2023	a 26/04/2023
DALVA SEBASTIANA FERREIRA	36014	3	22/04/2023	a 24/04/2023
DANIEL MARIM GONCALVES	42810	4	19/04/2023	a 22/04/2023
DANIEL ROGERIO	16400	5	18/04/2023	a 22/04/2023
DANIELA BOTTI MARCELINO VARISE	35008	14	20/04/2023	a 03/05/2023
DANIELA MORAES PEIXOTO PORCU	51209	4	11/04/2023	a 14/04/2023
DANIELA SILVA SANTOS	41440	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELE MARIA VAZ JUNHO	32892	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DANIELE MARY FELTRIM ROSEGHINI	45687	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELE PATRICIA TONON DA COSTA	41167	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DANIELLA DUARTE	31237	3	24/04/2023	a 26/04/2023
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANILO JOSE BELLINI	41471	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DANILO MARCOS ROCHA	33716	90	03/04/2023	a 01/07/2023
DARCI FAUSTINO DOS SANTOS	20168	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DAVI RUBENS REZENDE	30389	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DAVID FERNANDES DA SILVA	14658	2	06/04/2023	a 07/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	25/04/2023	a 25/04/2023
DAYANE CRISTINA GARCIA DE CASTRO	40245	1	11/04/2023	a 11/04/2023
DEBORA MAIA PEREIRA	44879	2	11/04/2023	a 12/04/2023
DEISE SOARES MARCONATO	43433	2	13/04/2023	a 14/04/2023
DEJANE MIRANDA MIRANDA	45677	3	24/04/2023	a 26/04/2023
DEJANIRA SOUZA DE OLIVEIRA	38514	30	01/04/2023	a 30/04/2023
DENIR GARCIA JERONIMO	36531	2	04/04/2023	a 05/04/2023
DENIR MAYCON DA SILVA LIMA	45047	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DENISE MARANHO GOMES	15753	2	10/04/2023	a 11/04/2023
DIANA POSSIDONIO DA COSTA YAEGASHI	44303	6	14/04/2023	a 19/04/2023
DIASSIS ANICETE DOS SANTOS	38828	3	26/04/2023	a 28/04/2023
DIEGO ALEXANDRE MARTINS	33214	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DIVANIA IRINEU DA SILVA	12488	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DONIZETTI MAXIMO DE OLIVEIRA	33455	12	25/04/2023	a 06/05/2023
DOUGLAS FERNANDO BARBOSA	44185	1	12/04/2023	a 12/04/2023
DRYELLI CAZELA RE	37487	1	25/04/2023	a 25/04/2023
EDI CARLOS DE SOUZA	38940	2	19/04/2023	a 20/04/2023
EDILENI SANTOS DE SOUZA VESPA	39803	2	13/04/2023	a 14/04/2023
EDINEIA SANTOS DE ARAUJO	33689	1	18/04/2023	a 18/04/2023
EDINEIA SOUZA DO AMARAL DA SILVA	42657	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 16:30
EDNA SIQUEIRA NAKAMURA	40117	2	24/04/2023	a 25/04/2023
EDNALDO CANGINI DA SILVA	38218	2	13/04/2023	a 14/04/2023
EDNEIA APARECIDA BELIZARIO	33594	2	19/04/2023	a 20/04/2023
EDNEIA BENTO ALVES DE SOUZA	40162	1	17/04/2023 14:00	a 17/04/2023 16:30
EDSON BABLER	30294	1	24/04/2023	a 24/04/2023
EDSON LUIZ CORADIN	40979	1	25/04/2023	a 25/04/2023
EDSON RICARDO HITNER	30677	1	24/04/2023	a 24/04/2023
EDSON ROSA NOGUEIRA	30344	2	26/04/2023	a 27/04/2023
EDUARDO ARAGAO DOS SANTOS	19647	3	24/04/2023	a 26/04/2023
EDUARDO LUIZ DE ALFONSO PRESTES	34995	2	14/04/2023	a 15/04/2023
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ELAINE ANDRADE DE CARVALHO SARTORI	43411	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ELAINE CONTI XAVIER	15962	2	23/04/2023	a 24/04/2023
ELAINE DA SILVA BATISTA	38896	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	3	20/04/2023	a 22/04/2023
ELAINE PEREIRA SARAIVA DE MIRANDA	43079	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELAINE RODRIGUES NEVES	38500	10	06/04/2023	a 15/04/2023
ELEM LOURDES POLSAQUE	17525	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ELENICE BENEDITO TRAMARIN	18020	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ELENICE CORDEIRO DO ROSARIO OLIVEIRA	42941	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ELIANA BASTOS LIMA	33096	6	15/04/2023	a 20/04/2023
ELIANA CLAUDIA BALBINO	34748	60	25/04/2023	a 23/06/2023
ELIANA DOS REIS	32324	1	23/04/2023	a 23/04/2023
ELIANE APARECIDA RAIMUNDO FERNANDES	42750	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	5	10/04/2023	a 14/04/2023
ELIANE CARDOSO DA SILVA	32122	9	15/04/2023	a 23/04/2023
ELIANE CRISTINA LUELSDORF SILVEIRA	15686	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ELIANE DE FATIMA PEREIRA ROCHA	33768	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ELIANE FEITOSA SANTOS RODRIGUES	38319	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ELIANE FERNANDES DA SILVA	38520	11	25/04/2023	a 05/05/2023
ELIANE MARLETE SOBREIRO DE SOUZA	41452	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELIANE NOVAIS RIBEIRO	50079	2	25/04/2023	a 26/04/2023
ELIANE PERCIO	38305	5	10/04/2023	a 14/04/2023
ELIAS DAMASIO PEREIRA	38106	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	2	20/04/2023	a 21/04/2023
ELIETE MIRANDA COLTRO RODRIGUES	36748	1	23/04/2023	a 23/04/2023
ELISABETE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	39504	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ELISABETE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	39504	4	15/04/2023	a 18/04/2023
ELISABETE TIEMI OSHIKAWA GONDO	19924	13	18/04/2023	a 30/04/2023
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA CUNHA	40974	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DARELLI	39830	1	16/04/2023	a 16/04/2023
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	2	05/04/2023	a 06/04/2023
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	4	25/04/2023	a 28/04/2023
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	17764	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	34496	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ELISANGELA QUALHO	20920	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ELISETE PRESTES DA SILVA	31489	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ELIUDE MARQUES DOS SANTOS	40766	1	15/04/2023	a 15/04/2023
ELIZABETH TIEKO SUZUKI	30002	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ELIZABETH TIEKO SUZUKI	30002	3	13/04/2023	a 15/04/2023
ELIZETE APARECIDA QUADROS DA SILVA	34518	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ELLINDA MAYUMI ITO RUZZARIN	17380	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ELZA APARECIDA BELLAY LOPES	31951	15	14/04/2023	a 28/04/2023
ELZA MARIA EMILIANO DA SILVA	34094	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ELZA RODRIGUES CORDEIRO SENA	33561	1	14/04/2023	a 14/04/2023
EMANOELLA DA SILVA	45691	2	18/04/2023	a 19/04/2023
EMANOELLA DA SILVA	45691	1	20/04/2023	a 20/04/2023
EMERSON WINDER SANTA TERRA	36413	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ENI ALVES FERREIRA GOMES	34106	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ERICA LETICIA GUSMAO ANTONIO	33163	4	11/04/2023	a 14/04/2023
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ERICK MASSAMI FUCULO	45690	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	2	10/04/2023	a 11/04/2023
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ERIKA NIDRA MENDOZA ZAPATA	32778	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ERLON MARCIO MARSON	11220	61	01/04/2023	a 31/05/2023
EUGENIA TERUMI HIGARASHI	9127	15	18/04/2023	a 02/05/2023
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	10/04/2023	a 10/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
EUNICE CUSTODIO MARTINS	34682	1	13/04/2023	a 13/04/2023
EUNICE LEA DE PAULO SILVA	42847	3	18/04/2023	a 20/04/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	11/04/2023	a 11/04/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	1	12/04/2023	a 12/04/2023
EVERTON DE OLIVEIRA MLYNARCZUK	40448	3	20/04/2023	a 22/04/2023
FABIANA APARECIDA DE GOES DONATO	34540	2	25/04/2023	a 26/04/2023
FABIANA GOOD FAGUNDES DO NASCIMENTO	16560	1	12/04/2023	a 12/04/2023
FABIANA NAVARRO DA SILVA	38298	18	11/04/2023	a 28/04/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	09/04/2023	a 09/04/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FABIANA PATRICIA GOMES PINHEIRO	19279	1	15/04/2023	a 15/04/2023
FABIO OSCAR GOMES DE SOUZA	40633	2	25/04/2023	a 26/04/2023
FABIO WILLIAM CANDIDO	34461	1	18/04/2023	a 18/04/2023
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	3	12/04/2023	a 14/04/2023
FATIMA DA SILVA CORREA	31861	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	43000	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FATIMA PEREIRA DA SILVA	43063	1	25/04/2023	a 25/04/2023
FATIMA PEREIRA DA SILVA	43063	1	26/04/2023	a 26/04/2023
FATIMA TEIXEIRA BATISTA DA SILVA	42628	2	17/04/2023	a 18/04/2023
FELIPE COSTA CLEMENTE	44869	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 19:00
FELIPE COSTA CLEMENTE	44869	1	18/04/2023	a 18/04/2023
FELIPE COSTA CLEMENTE	44869	1	19/04/2023	a 19/04/2023
FELIPE JANS REBOUCAS SANTOS	43928	4	12/04/2023	a 15/04/2023
FERNANDA APARECIDA DE LIMA	35612	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FERNANDA CAROLINE BLASQUES	43377	2	24/04/2023	a 25/04/2023
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	1	10/04/2023	a 10/04/2023
FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	41285	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA VALDIR	44838	1	17/04/2023	a 17/04/2023
FERNANDO MARCOS RUFINO	30635	3	20/04/2023	a 22/04/2023
FLAVIA RAVANELI SCHIAVON	31316	10	17/05/2023	a 26/05/2023
FORTUNATO RUBIM	4759	1	14/04/2023	a 14/04/2023
FRANCIELE CAROLINE FERREIRA VIDAL	44212	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FRANCIELE DIAS SUNIGA	44100	2	14/04/2023	a 15/04/2023
FRANCIELE FERNANDES	40576	5	24/04/2023	a 28/04/2023
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	1	14/04/2023	a 14/04/2023
FRANCIELLE AUGUSTA GRAVENA BARBOSA	43085	1	13/04/2023	a 13/04/2023
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	32055	3	25/04/2023	a 27/04/2023
FRANCIELLE DE ARRUDA SATIM	44438	3	24/04/2023	a 26/04/2023
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	5	27/04/2023	a 01/05/2023
FRANCIELLE TORET DOS SANTOS	37075	1	24/04/2023	a 24/04/2023
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE SOUZA	51240	1	13/04/2023	a 13/04/2023
FRANCISCO VIEIRA AMADO	19083	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	10/04/2023	a 10/04/2023
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	1	12/04/2023	a 12/04/2023
GEISICLEA RAVANELI DOS SANTOS	20989	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GEIZA CRISTINA DELFANTE PORCINO	44810	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GENILDA INOCENCIO TSUBOI	37741	3	18/04/2023	a 20/04/2023
GENINO FLAVIO	60032	1	24/04/2023	a 24/04/2023
GEREMIAS PINTO DE SOUZA	14757	1	25/04/2023	a 25/04/2023
GESSICA DE OLIVEIRA	45020	1	13/04/2023	a 13/04/2023
GESSICA DE OLIVEIRA	45020	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GESSICA DE OLIVEIRA	45020	3	18/04/2023	a 20/04/2023
GILDA PEREIRA DALL AGNOL	31071	3	18/04/2023	a 20/04/2023
GIOVANA DE SOUZA BUOSO	42026	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GISELA CRISTINA LUCAS	40192	1	06/04/2023	a 06/04/2023
GISELE CRISTINE GOMES BUENO	43005	1	13/04/2023	a 13/04/2023
GISELE GONCALVES	33339	57	02/04/2023	a 28/05/2023
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	1	11/04/2023	a 11/04/2023
GISELI CRISTIANE SOARES DA SILVA	36030	1	12/04/2023	a 12/04/2023
GISELLE CARRARO DE CAMPOS	20594	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GISLAINE CECILIA SALVADEGO MANZOTTI	15811	5	18/04/2023	a 22/04/2023
GISLAINE CECILIA SALVADEGO MANZOTTI	15811	4	24/04/2023	a 27/04/2023
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	10/04/2023	a 10/04/2023
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	11/04/2023	a 11/04/2023
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	17/04/2023	a 17/04/2023
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	5	10/04/2023	a 14/04/2023
GLEIBE LIMAO	42520	1	13/04/2023	a 13/04/2023
GLEIBE LIMAO	42520	1	25/04/2023	a 25/04/2023
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	18/04/2023	a 18/04/2023
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	2	11/04/2023	a 12/04/2023
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	1	19/04/2023	a 19/04/2023
GLEYCE DE FREITAS DE LIMA PESTANA	42901	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GRACIELI CASARINI ALVES	42201	2	17/04/2023	a 18/04/2023
GRAZIELA ZANONI BAGIO	32823	1	24/04/2023	a 24/04/2023
GUILHERME DA COSTA DE ANDRADE	45327	1	24/04/2023	a 24/04/2023
GUILHERME HITOSHI FUJII	33965	1	17/04/2023	a 17/04/2023
GUSTAVO RAFAEL DAS NEVES DOS SANTOS	40313	1	17/04/2023	a 17/04/2023
HAMANDA ROSALIA BOZEK FRANCISCO	43300	2	19/04/2023	a 20/04/2023
HEITOR HUGO DE CAPUA SANTOS	34170	14	14/04/2023	a 27/04/2023
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	14/04/2023	a 14/04/2023
HELEN INES LEPRE MORITZ	30420	1	26/04/2023	a 26/04/2023
HELENA GARCIA DA ROCHA	50106	1	11/04/2023	a 11/04/2023
HENRIQUE CARREIRA DO NASCIMENTO	30383	5	24/04/2023	a 28/04/2023
HERMELINO BATISTA CASTRO	60270	1	14/04/2023	a 14/04/2023
HERMELINO BATISTA CASTRO	60270	2	17/04/2023	a 18/04/2023
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	1	11/04/2023	a 11/04/2023
HILDA MACIEL BISPO DA SILVA	18391	5	20/04/2023	a 24/04/2023
HUGO GABRIEL VIRISSIMO DA SILVA	44916	1	24/04/2023	a 24/04/2023
IEDA MARIA ASSIS SANTOS	41822	1	14/04/2023	a 14/04/2023
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	1	12/04/2023	a 12/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
INGRID NAYARA MEDEIROS	42023	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ISABEL LUCILA DE CARVALHO	34113	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ISABELA GONCALVES NONAKA	45131	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ISABELLA SOARES EGITO SZPOGANICZ	41603	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ISAC FLORO FRANCISCO DO NASCIMENTO	17625	3	10/04/2023	a 12/04/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	2	14/04/2023	a 15/04/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	2	18/04/2023	a 19/04/2023
ISMAEL RIBEIRO	40456	1	24/04/2023	a 24/04/2023
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	1	14/04/2023	a 14/04/2023
IVANDI APARECIDA LEONARDI DE PROENCA	19981	5	17/04/2023	a 21/04/2023
IVONE APARECIDA DE OLIVEIRA LIOTTO	39502	1	26/04/2023	a 26/04/2023
IVONE DE LUCCA PERUCHI	19253	1	21/04/2023	a 21/04/2023
IVONE MENDES QUEIROZ	33368	1	18/04/2023	a 18/04/2023
IVONE ZINHANI	19157	3	16/04/2023	a 18/04/2023
IZABEL REGINA CABRAL MARCONDES	44679	3	24/04/2023	a 26/04/2023
IZAQUIEL DE LIMA	33926	2	10/04/2023	a 11/04/2023
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JACKELINE CAETANO DA SILVA F ALVES	30321	2	17/04/2023	a 18/04/2023
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	2	15/04/2023	a 16/04/2023
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	3	18/04/2023	a 20/04/2023
JACQUELINE DA SILVA PERES	39489	5	05/04/2023	a 09/04/2023
JAIME DE SOUZA FERREIRA	43521	1	12/04/2023	a 12/04/2023
JAIR FERNANDES PEREIRA	16816	2	19/04/2023	a 20/04/2023
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	3	26/04/2023	a 28/04/2023
JANAINA DA SILVA TAVARES	43940	4	23/04/2023	a 26/04/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	17/04/2023	a 18/04/2023
JANAINA EVANGELISTA DOS SANTOS	39710	2	19/04/2023	a 20/04/2023
JANE CARINA PADILHA DOS SANTOS	40150	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JANE DA SILVA REZENDE	31012	2	17/04/2023	a 18/04/2023
JANETE DIAS	31950	1	15/04/2023	a 15/04/2023
JANETE DIAS	31950	1	25/04/2023	a 25/04/2023
JANETE JORDAO SANT ANA CALIJURI	18853	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JANETE SOCORRO FLORENTINO DOS SANTOS	34761	74	18/04/2023	a 30/06/2023
JANETI VOLPATO	36738	2	05/04/2023	a 06/04/2023
JAQUELINE MATSUOKA	45292	1	12/04/2023	a 12/04/2023
JAQUELINE MATSUOKA	45292	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JAQUELINE PAULA DE OLIVEIRA MELO	45124	15	18/04/2023	a 02/05/2023
JEAN DA SILVA CORDEIRO	42177	3	10/04/2023	a 12/04/2023
JEAN FRANCISCO FERREIRA	33598	1	16/04/2023	a 16/04/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	2	12/04/2023	a 13/04/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	3	17/04/2023	a 19/04/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	1	22/04/2023	a 22/04/2023
JEFFERSON DE ARAUJO MIRANDA	40874	6	24/04/2023	a 29/04/2023
JEFFERSON DOS SANTOS MIRANDA	40980	2	17/04/2023	a 18/04/2023
JEFFERSON DOS SANTOS MIRANDA	40980	2	19/04/2023	a 20/04/2023
JEFFERSON DOS SANTOS MIRANDA	40980	5	21/04/2023	a 25/04/2023
JENIFER APARECIDA BARBEIRO	40348	1	14/04/2023	a 14/04/2023
JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	44650	1	11/04/2023	a 11/04/2023
JENNIFER CAROLINE SILVA	45129	5	10/04/2023	a 14/04/2023
JENNIFER CAROLINE SILVA	45129	5	17/04/2023	a 21/04/2023
JESSICA ALINE MARCAL PEREIRA	41647	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JESSICA CAROLINA DOS SANTOS PELOSI	42035	3	18/04/2023	a 20/04/2023
JESSICA FERNANDA LOPES DOS SANTOS	42892	7	17/04/2023	a 23/04/2023
JESUEL GOMES DA SILVA	14851	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JHENIFFER KARINE DA S BARROS NOGUEIRA	42259	3	17/04/2023	a 19/04/2023
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	1	13/04/2023	a 13/04/2023
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	3	24/04/2023	a 26/04/2023
JHONATAN RAFAEL DE SOUZA	36525	3	27/04/2023	a 29/04/2023
JOAO BATISTA NOVAIS RIBEIRO	11336	1	23/04/2023	a 23/04/2023
JOAO BATISTA SVAIGEM	14924	5	13/04/2023	a 17/04/2023
JOAO BATISTA SVAIGEM	14924	14	24/04/2023	a 07/05/2023
JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	19218	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	19218	2	19/04/2023	a 20/04/2023
JOAO PEDRO DE DEUS E OLIVEIRA	44509	1	18/04/2023	a 18/04/2023
JOAO TANGERINO	16229	2	25/04/2023	a 26/04/2023
JOAO TANGERINO	16229	2	27/04/2023	a 28/04/2023
JOB JOSE PEREIRA FILHO	11248	30	22/04/2023	a 21/05/2023
JOCEMARA DE JESUS	11810	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JOCIMARA RUBIA MALLMANN	34086	1	15/04/2023	a 15/04/2023
JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR	36197	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JOEL ROQUE DA SILVA JUNIOR	36197	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JOELMA DE SOUZA OLIVEIRA	40920	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JORGE CARDOSO LOURENCO	35541	30	15/04/2023	a 14/05/2023
JOSE APARECIDO ANTONIO	40431	2	12/04/2023	a 13/04/2023
JOSE APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA	36719	2	17/04/2023	a 18/04/2023
JOSE ARIVALDO PEREIRA DA SILVA	14952	1	15/04/2023	a 15/04/2023
JOSE CARLOS DOS SANTOS	15482	2	25/04/2023	a 26/04/2023
JOSE CARLOS SPECIAN	19088	2	11/04/2023	a 12/04/2023
JOSE CECILIO NETO	20294	3	12/04/2023	a 14/04/2023
JOSE COSMO AUGUSTO SILVA	38769	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JOSE JOAO BALDINO GARCIA	17089	5	17/04/2023	a 21/04/2023
JOSE PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	33015	1	22/04/2023	a 22/04/2023
JOSE ROBERTO MARCOLINO	16389	2	20/04/2023	a 21/04/2023
JOSEFA SEVERINO DA SILVA	19949	1	12/04/2023	a 12/04/2023
JOSIANE APARECIDA DA SILVA MUNIZ	35011	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	44505	1	14/04/2023	a 14/04/2023
JOSIMAR SILVA DE OLIVEIRA	17675	26	28/04/2023	a 23/05/2023
JOSINEIDE PESSOA CARDOSO	30928	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	42030	2	11/04/2023	a 12/04/2023
JOZIANE COUTO ALVES DA SILVA	42030	1	13/04/2023	a 13/04/2023
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	45548	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA ALMEIDA SIQUEIRA DA SILVA	42881	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JULIANA DA SILVA CERINE	38538	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS GOMES	36661	1	26/04/2023	a 26/04/2023
JULIANA FERREIRA DENTI	44582	2	10/04/2023	a 11/04/2023
JULIANA GARCIA NEVES	38706	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA MARTINS GEVIGIER BONFIM	36181	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JULIANI FERREIRA DOS SANTOS	42064	3	12/04/2023	a 14/04/2023
JULICY APARECIDA TRENTIN TEIXEIRA	38876	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIO CESAR DIAGO BENTO	42376	7	17/04/2023	a 23/04/2023
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	1	13/04/2023	a 13/04/2023
KAREN MILENE FITZ DA CRUZ	34175	1	14/04/2023	a 14/04/2023
KAREN SANDRINE OLIVEIRA MEDEIROS	43658	2	25/04/2023	a 26/04/2023
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	1	12/04/2023	a 12/04/2023
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	5	10/04/2023	a 14/04/2023
KARINA SAWANA RODRIGUES BARBOSA	45721	9	20/04/2023	a 28/04/2023
KARINE MACEDO YAMADA	45277	1	13/04/2023	a 13/04/2023
KARLA SILVA VIALLI MAIA	42788	1	20/04/2023	a 20/04/2023
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	1	24/04/2023	a 24/04/2023
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	1	25/04/2023	a 25/04/2023
KATIA ADRIANA DOS S BERGAMASCO BASILIO	36094	1	25/04/2023	a 25/04/2023
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	1	12/04/2023	a 12/04/2023
KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA ANIZ	42158	2	13/04/2023	a 14/04/2023
KATIA FRANCIELE SOUZA DA SILVA	18697	1	14/04/2023	a 14/04/2023
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	1	16/04/2023	a 16/04/2023
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	36006	1	24/04/2023	a 24/04/2023
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	1	14/04/2023	a 14/04/2023
KEILA DA SILVA	18090	1	18/04/2023	a 18/04/2023
KELEN BUSSOLIN BUENO	45062	1	14/04/2023	a 14/04/2023
KELLEN TONIN TEIXEIRA	32365	2	19/04/2023	a 20/04/2023
KELLY CRISTINA VICENTE SCOLA	35314	2	19/04/2023	a 20/04/2023
KELLY ELAINE DE SOUSA	41887	1	12/04/2023	a 12/04/2023
KELLY RENATA DE OLIVEIRA MEIADO	35817	20	14/04/2023	a 03/05/2023
KERLLY LUCIANA COSTA SANTANA MORAES	43320	2	09/04/2023	a 10/04/2023
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	3	26/04/2023	a 28/04/2023
KLAUSS SERAFIM DOS SANTOS	31880	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LAERTES ANTONIO MONTEJANO COLTRO	19975	2	24/04/2023	a 25/04/2023
LAIANE SOARES SANCHES	44760	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LAIS CARVALHO MOREIRA	43081	1	19/04/2023	a 19/04/2023
LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	1	15/04/2023	a 15/04/2023
LAIZE PIZZAIA DALTIBALE	38610	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LARISSA DE SOUZA SILVA	45248	1	26/04/2023	a 26/04/2023
LARISSA MAIARA FERREIRA DOS SANTOS	38029	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LARISSA NEVES MATEUCCI	42971	1	14/04/2023 14:00	a 14/04/2023 18:00
LARISSA NEVES MATEUCCI	42971	4	19/04/2023	a 22/04/2023
LAZARA BARBOSA BATISTA	50290	2	12/04/2023	a 13/04/2023
LEILA ANDRE DA SILVA	38390	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 16:30
LEILA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA	32557	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	3	10/04/2023	a 12/04/2023
LENILDA MIGUEL DOS SANTOS	33828	2	10/04/2023	a 11/04/2023
LENIR NATIVIDADE LECHETA	20167	31	05/04/2023	a 05/05/2023
LEONARDO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	40627	1	24/04/2023	a 24/04/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	3	11/04/2023	a 13/04/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	5	17/04/2023	a 21/04/2023
LEONILDA APARECIDA DA COSTA	42596	3	04/04/2023	a 06/04/2023
LESLIMEIRE TUCUNDUVA SUZUKI	40791	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LETICIA BARROS MENDES	43037	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LETICIA DE FARIA DE LIMA SILVA	32461	2	25/04/2023	a 26/04/2023
LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO	34573	1	19/04/2023	a 19/04/2023
LETICIA VALERIA DOS SANTOS PEREIRA	40575	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LETTICIA GYLMARA MAILHO FARIAS	45257	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LEVI FRANCO	35718	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LICINEIA LOUBACK FRANCO	60274	2	11/04/2023	a 12/04/2023
LICINEIA LOUBACK FRANCO	60274	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	3	12/04/2023	a 14/04/2023
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	19/04/2023 13:30	a 19/04/2023 16:30
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LIGIA EGOROFF GALLI DA SILVA	17691	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LILIAN DOMINGUES MORENO	15253	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LINCON LUGLI DOS SANTOS	43660	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LINDALVA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	39896	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LISSARIA RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	39553	1	24/04/2023	a 24/04/2023
LOHANA SOUZA DE SA	42715	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LORRANA SOUZA SANTOS	44500	1	11/04/2023	a 11/04/2023
LORRANA SOUZA SANTOS	44500	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LORRANA SOUZA SANTOS	44500	2	24/04/2023	a 25/04/2023
LOURDES DA SILVA YWAMURA	42578	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LOURDES DE BONFIM	37489	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LOURDES MARINHO DE SOUZA	41992	61	02/04/2023	a 01/06/2023
LOURDES PEREIRA DE MENDONCA	39698	2	13/04/2023	a 14/04/2023
LUAN WILLIAN MARIN	44317	1	11/04/2023	a 11/04/2023
LUAN WILLIAN MARIN	44317	14	15/04/2023	a 28/04/2023
LUANA CAROLINE CONTESSOTO	42232	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LUANA MARIA DE OLIVEIRA REZENDE	43536	3	21/04/2023	a 23/04/2023
LUCAS MACHADO DA SILVA	40283	1	15/04/2023	a 15/04/2023
LUCAS MACHADO DA SILVA	40283	2	17/04/2023	a 18/04/2023
LUCAS MENDES DE LIMA	32868	2	12/04/2023	a 13/04/2023
LUCAS VINICIUS SILVA LOPES	33177	3	16/04/2023	a 18/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
LUCAS VINICIUS SILVA LOPES	33177	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANA CRISTINA VERRENGIA	15750	18	11/04/2023	a 28/04/2023
LUCIANA DE FATIMA NEVES	44506	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LUCIANA FRANCISCA PIMENTEL	30164	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	3	11/04/2023	a 13/04/2023
LUCIANA POLICARDO PEREIRA	19164	1	22/04/2023	a 22/04/2023
LUCIANE AGOSTINHO DOS SANTOS	39530	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANE DE PAULA LOPES JACOMEL	17979	34	28/04/2023	a 31/05/2023
LUCIANE POLSAQUE DUARTE	33467	4	12/04/2023	a 15/04/2023
LUCIENE ERNESTO DE SOUZA OLIVEIRA	37079	26	17/04/2023	a 12/05/2023
LUCILA MARIA VALENTINI	15974	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LUCILENA BEZERRA MOSNA	16421	2	16/04/2023	a 17/04/2023
LUCILENE DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	42133	1	26/04/2023	a 26/04/2023
LUCILENE LUCAS DOS SANTOS	37976	1	24/04/2023	a 24/04/2023
LUCILENE ROCHA DE JESUS	33812	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LUCILENE ROCHA DE JESUS	33812	3	26/04/2023	a 28/04/2023
LUCIMAR VASQUES MACARIO BRONZATI	37973	1	15/04/2023	a 15/04/2023
LUCIMARA MARIA DA SILVA	35994	2	23/04/2023	a 24/04/2023
LUCINEI QUIRINO DE ARAUJO	31884	5	24/04/2023	a 28/04/2023
LUCINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	20991	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LUCINEIA DERIO	38843	3	14/04/2023	a 16/04/2023
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LUDIVICK GONCALVES DE OLIVEIRA	38103	3	03/04/2023	a 05/04/2023
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	10/04/2023	a 10/04/2023
LUIZ ANTONIO MENDONCA	43583	1	24/04/2023	a 24/04/2023
LUIZ CARLOS BRANDINO	17294	2	15/04/2023	a 16/04/2023
LUIZ CARLOS MUNHOS	20683	3	24/04/2023	a 26/04/2023
LUIZ CARLOS XAVIER	18267	2	24/04/2023	a 25/04/2023
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	3	14/04/2023	a 16/04/2023
LUIZ CLAUDIO DAVID	15178	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	18555	1	15/04/2023	a 15/04/2023
LUIZ FERNANDO GONCALVES	40882	2	14/04/2023	a 15/04/2023
LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	17398	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUIZ VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	38188	1	19/04/2023	a 19/04/2023
LUZIA CARMO DOS SANTOS	15679	1	26/04/2023 10:43	a 26/04/2023 12:30
LUZIA DE ALMEIDA ALVES MELO	34731	2	26/04/2023	a 27/04/2023
LUZIA DO CARMO RODRIGUES CRESCENCIO	31286	2	24/04/2023	a 25/04/2023
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	11/04/2023	a 11/04/2023
LUZINETE DA SILVA CASTRO	34837	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS TEOTONIO	32408	5	24/04/2023	a 28/04/2023
MAIARA APARECIDA MIGUEL APOLINARIO	45032	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MAIARA DE FREITAS BERALDO	44230	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MAIKEL EDI FROEMING	38107	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MAISA OLIVEIRA DOS SANTOS	39305	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARCA DA SILVA	19703	7	14/04/2023	a 20/04/2023
MARCELA SILVA RITTA	39841	3	12/04/2023	a 14/04/2023
MARCELA SILVA RITTA	39841	3	26/04/2023	a 28/04/2023
MARCELO DA SILVA CARDOSO	44330	92	01/05/2023	a 31/07/2023
MARCELO RAMOS ISSIBA	32148	3	11/04/2023	a 13/04/2023
MARCELO REAL GRANGERO	38191	2	14/04/2023	a 15/04/2023
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARCIA APARECIDA DA SILVA ZENE	30603	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARCIA AURELIA BLAUT NASCIMENTO	44813	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA ELENA DE SOUZA	33628	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA PAULA MARCAL VIRGINIO	30824	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARCIA REGINA DA CRUZ LIMA	40139	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARCIA REGINA DA CRUZ LIMA	40139	2	18/04/2023	a 19/04/2023
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA REGINA GOMES SANTIN	37058	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARCIA VITOR APARECIDO DE SOUSA	19046	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARCIANO BRETTI	40322	5	26/04/2023	a 30/04/2023
MARCILIO PEREIRA DE ANDRADE	31593	3	17/04/2023	a 19/04/2023
MARCIO ALVES BONFIM	40438	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	17589	3	21/04/2023	a 23/04/2023
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	2	19/04/2023	a 20/04/2023
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	34491	2	26/04/2023	a 27/04/2023
MARCOS ALTIERE PROENCA	32713	3	25/04/2023	a 27/04/2023
MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	43282	2	25/04/2023	a 26/04/2023
MARCOS CANDIDO DA SILVA	14989	14	17/04/2023	a 30/04/2023
MARCOS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	40873	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARCOS HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	40873	5	16/04/2023	a 20/04/2023
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARGARETE APARECIDA MIRANDA	31908	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARIA ADRIANA GUIMARAES DIAS	33530	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIA ANGELA DE SOUZA MARTINS	40569	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MARIA APARECIDA ALVES FRANCISCO	44083	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	51104	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA APARECIDA LOUCAO	39806	1	22/04/2023	a 22/04/2023
MARIA APARECIDA MACIEL DE FARIA	16524	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIA APARECIDA MARTINS	19206	21	08/04/2023	a 28/04/2023
MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	42199	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	9	06/04/2023	a 14/04/2023
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	10	15/04/2023	a 24/04/2023
MARIA AUXILIADORA MARTINS	39992	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	5	26/04/2023	a 30/04/2023
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	41876	3	18/04/2023	a 20/04/2023
MARIA DEUZA ROCHA PINTO	30021	1	08/04/2023	a 08/04/2023
MARIA DO CARMO CARDOSO DA SILVA	41761	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA	20116	7	24/04/2023	a 30/04/2023
MARIA ELENA DA SILVA ARAUJO	19454	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:00
MARIA GISELE DE FREITAS NADAL	39518	5	24/04/2023	a 28/04/2023
MARIA GONCALVES DA SILVA	43297	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIA ISABEL ALVES	12556	7	14/04/2023	a 20/04/2023
MARIA JANE TEIXEIRA DE MACEDO	34721	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARIA JANE TEIXEIRA DE MACEDO	34721	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIA LENITA FAXINA	31359	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIA LENITA FAXINA	31359	1	27/04/2023	a 27/04/2023
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARIA LUIZA TIMOTEO SANTANA	44299	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA MADALENA MAIA BARBOSA	30983	12	19/04/2023	a 30/04/2023
MARIA MADALENA MILARE	15414	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIA REGINA CASTALDELLI	33514	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	1	06/04/2023	a 06/04/2023
MARIA VICTORIA DE SOUZA SEULE	44757	16	11/04/2023	a 26/04/2023
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	3	23/04/2023	a 25/04/2023
MARIANA CAROLINE VICENTE DE OLIVEIRA	43784	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARIANA CHAVES DOS SANTOS	38655	2	16/04/2023	a 17/04/2023
MARIANA RAFAELY CARDOSO LIMA	43544	6	12/04/2023	a 17/04/2023
MARIANE DOS SANTOS BASTOS	44905	7	27/04/2023	a 03/05/2023
MARIELE CARNEIRO ARAUJO	39187	2	19/04/2023	a 20/04/2023
MARIGILDA NUNES MESSIAS DE OLIVEIRA	32129	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARILENA MAROTO DOS SANTOS	36566	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARILENA MAROTO DOS SANTOS	36566	2	18/04/2023	a 19/04/2023
MARILZA RODRIGUES	39193	2	16/04/2023	a 17/04/2023
MARILZA RODRIGUES	39193	3	18/04/2023	a 20/04/2023
MARINA DOS SANTOS COUTINHO	39802	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	2	03/04/2023	a 04/04/2023
MARINALVA DA SILVA	32515	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARINALVA DELFINO SEBASTIAO	32678	5	13/04/2023	a 17/04/2023
MARINALVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	34096	7	10/04/2023	a 16/04/2023
MARINALVA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	34096	20	19/04/2023	a 08/05/2023
MARINES VACARI	32538	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARINEUSA TERCI TOLOMEOTTI	41625	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIO GUALBERTO DE BRITO JUNIOR	40256	3	17/04/2023	a 19/04/2023
MARIO GUALBERTO DE BRITO JUNIOR	40256	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIO GUALBERTO DE BRITO JUNIOR	40256	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	09/04/2023	a 09/04/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	14	11/04/2023	a 24/04/2023
MARISA MARQUES FONSECA	38466	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MARLENE FROEMING TONELI	32577	30	19/04/2023	a 18/05/2023
MARLENE MAIRINQUE	31503	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARLENE SQUINCALHA ROSA	37491	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARLI ALVES BATISTA	40030	1	15/04/2023	a 15/04/2023
MARLI DE OLIVEIRA	32137	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARLI DE OLIVEIRA	32137	10	24/04/2023	a 03/05/2023
MARLI DE SOUZA BERTALE	30804	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARLI FELIPE	17325	14	27/04/2023	a 10/05/2023
MARLI SANTOS SILVA HENRIQUE	32124	1	25/04/2023 13:30	a 25/04/2023 17:00
MARLI SOARES DOS SANTOS	40801	4	14/04/2023	a 17/04/2023
MARLON DA SILVA BENTO	42372	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARLOW MANFREIDE BELLUCO GOUVEA	33717	4	25/04/2023	a 28/04/2023
MARTA DE CASSIA LISBOA	34830	4	18/04/2023	a 21/04/2023
MARTA PEREIRA DOS SANTOS	16709	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MASSAE TAKENAMI KANZAKI	44242	3	12/04/2023	a 14/04/2023
MATHEUS DA CRUZ ROCHA	44142	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MATHEUS MARCOS CARDOSO	43651	5	08/07/2022	a 12/07/2022
MATILDE DA SILVA SOUZA	30352	3	18/04/2023	a 20/04/2023
MAURIZA BRUNES DA SILVA	39643	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MAURO FARIAS BOMBIERI	42192	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MAYARA CRISTINA CARDOSO GOMES	42145	1	26/04/2023	a 26/04/2023
MAYARA FERNANDES VALERO	39959	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MAYARA NASCIMENTO MACEIRA	32315	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MAYCON VINICIUS SOUZA SILVA	44105	3	25/04/2023	a 27/04/2023
MEIRE MEIRA SANTOS	34079	3	16/04/2023	a 18/04/2023
MEIRE TEREZINHA GUILHERMETI PEQUENO	32967	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MEIRIELI KEWERRHAUZE	15471	5	11/04/2023	a 15/04/2023
MEIRY ANNE BARROS PELINCER	35344	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MELANIA APARECIDA VIEIRA RUIZ	35672	3	17/04/2023	a 19/04/2023
MELONI TEIXEIRA DE FARIA	30964	11	18/04/2023	a 28/04/2023
MELRIN MARCIA MATIAS CAMARGO	37496	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MICHELE APARECIDA ROZANELLI	20737	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MICHELE DE PAULA PEIXOTO	39625	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MICHELE MITICO KIMURA	44525	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MIDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA ROCHA	33671	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MILENA CRISTINA MENDES NOVO	35945	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MILENA NAOMI BONACIM TAKANO	45722	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MIRIAN MARTINS PRADO	35565	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	2	10/04/2023	a 11/04/2023
MIRIELY APARECIDA DA SILVA	36167	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	1	18/04/2023 12:30	a 18/04/2023 16:30
MISLENE APARECIDA DA SILVA	33486	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MOACIR NUNES MENDES	39628	20	17/04/2023	a 06/05/2023
MOISES REBOUCAS SANTOS	15843	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MOISES REBOUCAS SANTOS	15843	3	24/04/2023	a 26/04/2023
MONALIZA OLIVEIRA DE BRITO	35828	3	27/04/2023	a 29/04/2023
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NADIA DA ROCHA FERREIRA	31825	1	26/04/2023	a 26/04/2023
NANCIO ROBERTO VALERIO	35050	5	01/04/2023	a 05/04/2023
NANCIO ROBERTO VALERIO	35050	55	07/04/2023	a 31/05/2023
NARA LACERDA AZEVEDO MOREIRA	17433	1	11/04/2023	a 11/04/2023
NARA LACERDA AZEVEDO MOREIRA	17433	2	13/04/2023	a 14/04/2023
NARA LACERDA AZEVEDO MOREIRA	17433	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NATALIA DE SENA DOS SANTOS	36814	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NATALIA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	42951	1	27/04/2023	a 27/04/2023
NATALIE KLISTENN DE ANDRADE	44770	1	14/04/2023	a 14/04/2023
NATHALIA DE OLIVEIRA BENTO	42996	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NATHALIA LOURENCO DA SILVA	45716	1	24/04/2023	a 24/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
NAYARA ARAUJO CABRAL	45262	1	20/04/2023	a 20/04/2023
NAYLOR MOREIRA BATISTA	39888	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NEIDE PORTELLA GANDIN	50236	1	14/04/2023	a 14/04/2023
NEIVA FRANCIELLE DE OLIVEIRA MORAES	38534	1	24/04/2023	a 24/04/2023
NELCI ALVES	18015	1	18/04/2023	a 18/04/2023
NELCI ALVES	18015	2	27/04/2023	a 28/04/2023
NELI GOMES DA SILVA	36815	2	18/04/2023	a 19/04/2023
NELI GOMES DA SILVA	36815	2	23/04/2023	a 24/04/2023
NELI GOMES DA SILVA	36815	1	25/04/2023	a 25/04/2023
NESTOR CARLOS DE SOUZA	40628	3	14/04/2023	a 16/04/2023
NILDA DA TRINDADE SOARES	36635	1	11/04/2023	a 11/04/2023
NILSON ALVES CEFALO	19169	1	20/04/2023	a 20/04/2023
NILTON FERREIRA	43340	28	03/04/2023	a 30/04/2023
NILTON MARCIO BUENO	31936	2	17/04/2023	a 18/04/2023
NILTON MARCIO BUENO	31936	2	19/04/2023	a 20/04/2023
NIVALDO MAURINO	12837	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NOELI SANCHEZ LISBOA	15325	1	20/04/2023	a 20/04/2023
NORIAN ARAUJO DA SILVA	34519	2	18/04/2023	a 19/04/2023
NUBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	41370	2	27/04/2023	a 28/04/2023
NUBIA RODRIGUES DA CRUZ	44898	1	14/04/2023	a 14/04/2023
OLEDINA GOMES DOS SANTOS NICACIO	35743	2	12/04/2023	a 13/04/2023
OLEDINA GOMES DOS SANTOS NICACIO	35743	1	19/04/2023	a 19/04/2023
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	1	27/04/2023	a 27/04/2023
OLIVINA LOURENCO CHAGAS	39639	14	11/04/2023	a 24/04/2023
OSVALDO DE JESUS	19326	1	17/04/2023	a 17/04/2023
OSVALDO DE OLIVEIRA	18353	2	13/04/2023	a 14/04/2023
OTAVIO AUGUSTO MENEGOTTO	44921	1	05/04/2023 07:00	a 05/04/2023 13:00
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	3	17/04/2023	a 19/04/2023
OZEIAS REGINALDO MOREIRA	17498	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PABLO HENRIQUE DE SOUZA SANCHEZ	43527	1	18/04/2023	a 18/04/2023
PABLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	43918	2	19/04/2023	a 20/04/2023
PAMELA CRISTINA DA PAZ CORREA MENDES	39493	1	12/04/2023	a 12/04/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	2	12/04/2023	a 13/04/2023
PAMELA RAFAELA DE CARVALHO FURLANETTO	42260	1	05/04/2023	a 05/04/2023
PATRICIA APPARECIDA CRUZ	36965	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PATRICIA GAZARINI SILVA FERNANDES	16555	7	24/04/2023	a 30/04/2023
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	34787	1	20/04/2023	a 20/04/2023
PATRICIA TEIXEIRA DOS SANTOS	32390	1	25/04/2023	a 25/04/2023
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	2	17/04/2023	a 18/04/2023
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	2	24/04/2023	a 25/04/2023
PAULA PATRICIA LOPES AUGUSTO	38899	1	18/04/2023	a 18/04/2023
PAULA VALERIA TOLEDO DE OLIVEIRA	17349	2	19/04/2023	a 20/04/2023
PAULINA MEDEIROS RIBEIRO PASSOS	43012	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PAULINO CLOVIS PEREIRA PITA	40878	1	20/04/2023	a 20/04/2023
PAULO ALBERTO JUNHO	35439	1	11/04/2023	a 11/04/2023
PAULO EDUARDO SACCOMAN KLINKOWSKI	45158	2	25/04/2023	a 26/04/2023
PAULO GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	40631	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PAULO JOSE DE BARROS	40872	30	11/04/2023	a 10/05/2023
PAULO JOSE DE BARROS	40872	2	05/04/2023	a 06/04/2023
PAULO RICARDO DIAS FERREIRA	36179	3	25/04/2023	a 27/04/2023
PAULO RICARDO OLIVEIRA	39259	1	10/04/2023	a 10/04/2023
PAULO ROBERTO DA SILVA	35364	4	10/04/2023	a 13/04/2023
PAULO ROBERTO DA SILVA	35364	4	01/04/2023	a 04/04/2023
PAULO ROBERTO DA SILVA	35364	17	14/04/2023	a 30/04/2023
PAULO ROBERTO DA SILVA	33963	2	23/04/2023	a 24/04/2023
PAULO ROBERTO MORELLI	44018	24	07/04/2023	a 30/04/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	2	13/04/2023	a 14/04/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	18/04/2023	a 18/04/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PAULO SERGIO BISPO DA SILVA	14866	2	25/04/2023	a 26/04/2023
PAULO SERGIO DA SILVA	38190	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PAULO SERGIO DA SILVA	38190	2	12/04/2023	a 13/04/2023
PEDRO DONIZETE SIMAO DE SOUZA	44146	1	26/04/2023	a 26/04/2023
PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	19368	1	12/04/2023	a 12/04/2023
PEDRO NERIS DOS SANTOS	14891	4	17/04/2023	a 20/04/2023
PEDRO NERIS DOS SANTOS	14891	5	24/04/2023	a 28/04/2023
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	20/04/2023	a 20/04/2023
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	25/04/2023	a 25/04/2023
PRISCILA CONTIERO SILVA	45562	1	10/04/2023	a 10/04/2023
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	31097	2	19/04/2023	a 20/04/2023
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	31097	4	25/04/2023	a 28/04/2023
PRISCILA DA SILVA PEREIRA	31097	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PRISCILA JULIANA DELMONDES DA SILVA	40584	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PRISCILA LINDINALVA DOS SANTOS	40912	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	44788	2	13/04/2023	a 14/04/2023
PRISCILA PIGATTO DA SILVA	30967	4	14/04/2023	a 17/04/2023
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	24/04/2023	a 24/04/2023
QUITERIA DA SILVA AVELINO	33854	1	25/04/2023	a 25/04/2023
RACKEL ELVIRA JESUS PEREIRA DE MELO	42933	1	20/04/2023	a 20/04/2023
RAFAEL FERRI	44440	3	10/04/2023	a 12/04/2023
RAFAEL ZULATO GOMES	34143	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ	39955	1	11/04/2023	a 11/04/2023
RAINEE CECERE	42196	1	10/04/2023	a 10/04/2023
RAISSA DAVILA LAIGNIER	43272	1	24/04/2023	a 24/04/2023
RAQUEL APARECIDA SZPAKI	18601	1	11/04/2023	a 11/04/2023
RAQUEL BARROS DE SOUZA	16659	4	25/04/2023	a 28/04/2023
RAQUEL LIMA CORDEIRO JORGE	33353	1	25/04/2023	a 25/04/2023
REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	42997	2	19/04/2023	a 20/04/2023
REGINA DE OLIVEIRA VERAS FERREIRA	40032	9	26/04/2023	a 04/05/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RENATA CIZAURI DOS SANTOS	37469	1	25/04/2023	a 25/04/2023
RENATA CLAUDIA DAINEZ AQUOTTI	19338	3	26/04/2023	a 28/04/2023
RENATA DE MARCHI BALDO	43535	2	19/04/2023	a 20/04/2023
RENATA LUNAS SOARES	38868	1	13/04/2023	a 13/04/2023
RENATA MICHELY BELINI	40238	2	26/04/2023	a 27/04/2023
RENATA SOUTO DA SILVA	32549	57	11/04/2023	a 06/06/2023
RENATO MARCAL RIBEIRO	10706	1	24/04/2023	a 24/04/2023
RICARDO LOURENCO BORGES	45425	2	13/04/2023	a 14/04/2023
RICARDO ZARA BARBIERI	38606	2	17/04/2023	a 18/04/2023
RIGO NERY FILHO	38118	2	26/04/2023	a 27/04/2023
RILDO LISBOA MARCOS	31974	4	21/04/2023	a 24/04/2023
RILDO LISBOA MARCOS	31974	3	25/04/2023	a 27/04/2023
RITA CASSIA PRADO	41451	1	12/04/2023	a 12/04/2023
RITA DE CASSIA CRUZ RAIMUNDO	31490	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	39769	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ROBSON CRISTIANO ZANCHIM	38226	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RODRIGO DE OLIVEIRA DUTRA	45208	1	21/04/2023	a 21/04/2023
RODRIGO FERNANDO MANCINI	37407	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ROMICARLA RODRIGUES DE MATOS	39256	1	20/04/2023	a 20/04/2023
RONI EDER CANASSA	36399	1	06/04/2023	a 06/04/2023
RONIE ROCHA NORITAKE	16049	5	21/04/2023	a 25/04/2023
ROSA MARIA CHATALOV	50239	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ROSA MARIA CHATALOV	50239	15	17/04/2023	a 01/05/2023
ROSA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	41235	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 18:00
ROSA MARIA FERREIRA BATISTA GALO	35679	3	13/04/2023	a 15/04/2023
ROSA MARIA MENDES	34205	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ROSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	39898	10	24/04/2023	a 03/05/2023
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	5	10/04/2023	a 14/04/2023
ROSALINA CAVALHEIRO	39694	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ROSANA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	33960	1	03/04/2023	a 03/04/2023
ROSANA APARECIDA CAETANO	38470	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ROSANA FELIX BARBOSA	31342	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA	31343	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSANA ROZALINO	35234	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ROSANGELA CAETANO GOULART	38340	4	23/04/2023	a 26/04/2023
ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO	32205	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ROSANGELA DEVEQUI DA SILVA	34087	3	10/04/2023	a 12/04/2023
ROSANGELA DEVEQUI DA SILVA	34087	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	3	11/04/2023	a 13/04/2023
ROSANGELA MARA XAVIER DE OLIVEIRA	40761	3	25/04/2023	a 27/04/2023
ROSANGELA NAVARRO CAMARGO	18702	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ROSANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO EUZEBIO	33632	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ROSEANE GARCIA CORREIA	36813	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ROSELI CRISTIANE BERNARDO NEVES	39364	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ROSELI DA SILVA XAVIER	40808	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	1	06/04/2023	a 06/04/2023
ROSELY CAVALCANTI DE OLIVEIRA	34542	2	27/04/2023	a 28/04/2023
ROSEMARA FATIMA CARBONI TAVORE	40031	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ROSEMARI ELVIRA OLIVEIRA ARCAS	35526	2	27/04/2023	a 28/04/2023
ROSEMARY DO AMARAL PIRES	17989	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ROSEMEIRE ALVES SANTOS DA SILVA	39812	10	08/04/2023	a 17/04/2023
ROSEMEIRE GARCIA	30453	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ROSEMEIRE GARCIA	30453	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	42581	3	26/04/2023	a 28/04/2023
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	1	08/04/2023	a 08/04/2023
ROSICLEIA RODRIGUES PEDROZA	37738	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ROSILDA GERMANO	10877	3	15/04/2023	a 17/04/2023
ROSILDA GERMANO	10877	3	25/04/2023	a 27/04/2023
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	3	15/04/2023	a 17/04/2023
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSILENE APARECIDA BERNARDO	30100	2	08/04/2023	a 09/04/2023
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ROSIMEIRE GONCALVES LEMES	30317	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSIMEIRE SILVA FROTA	44840	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ROSINEIDE APARECIDA PEREIRA NEGRI	33817	1	24/04/2023	a 24/04/2023
RUAN MARCOS BRANCO	44609	1	26/04/2023	a 26/04/2023
RUBEN SANTOS DA LUZ	44943	2	19/04/2023	a 20/04/2023
SABRINA SILVA NEPOMUCENO	33849	2	17/04/2023	a 18/04/2023
SABRINA UCHOA VIEIRA	42930	4	17/04/2023	a 20/04/2023
SAMANTHA LIMA DOS SANTOS	44595	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SAMARA FERREIRA VIEIRA CEZAR	41901	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SAMIR SAAB VIEIRA	39245	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SANDRA APARECIDA DA SILVA MARQUES	41149	1	12/04/2023	a 12/04/2023
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SANDRA HENRIQUE RAMOS	36039	30	14/04/2023	a 13/05/2023
SANDRA REGINA CARNIATTO	43397	1	18/04/2023	a 18/04/2023
SANDRA REGINA DE SOUSA BARBOSA	45304	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SANDRO MACIEL CAMPOS	38089	1	18/04/2023	a 18/04/2023
SANTIAGO BARRETO BOTELHO	42187	3	12/04/2023	a 14/04/2023
SANTIAGO BARRETO BOTELHO	42187	2	09/04/2023	a 10/04/2023
SARA KETURA DOS SANTOS ROCHA BAPTISTA	41873	1	18/04/2023	a 18/04/2023
SCHAYA JANE EMMELINE RODRIGUES REZENDE	38874	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SEBASTIANA APARECIDA FERREIRA NONCIMBONE	34891	2	19/04/2023	a 20/04/2023
SEBASTIAO DE ASSIS NETO	39676	8	25/04/2023	a 02/05/2023
SELMA BUENO DE GODOI	34513	5	25/04/2023	a 29/04/2023
SELMA SIFUENTE	33894	1	11/04/2023	a 11/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
SELMA SIFUENTE	33894	2	16/04/2023	a 17/04/2023
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SERGIO GONCALVES DO MONTE	11464	30	05/04/2023	a 04/05/2023
SERGIO LOPES DOS SANTOS	38167	5	20/04/2023	a 24/04/2023
SERGIO MURILO FERREIRA	44131	1	19/04/2023	a 19/04/2023
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	12/04/2023	a 12/04/2023
SHIRLEY PRESTES DOS SANTOS	37771	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SIDINEY VIANA	40887	1	18/04/2023	a 18/04/2023
SIDINEY VIANA	40887	1	26/04/2023	a 26/04/2023
SIDINEY VIANA	40887	1	25/04/2023	a 25/04/2023
SIDNEY SINOPOLIS	34470	3	12/04/2023	a 14/04/2023
SILBEINY KARYN CAMARGO	44795	2	12/04/2023	a 13/04/2023
SILENE APARECIDA DIAS LIMA	40572	32	09/04/2023	a 10/05/2023
SILMARA DOS SANTOS MIYAMOTO	35197	1	12/04/2023	a 12/04/2023
SILVANA APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA	39550	2	24/04/2023	a 25/04/2023
SILVANA COSTA PROENCA	37032	2	17/04/2023	a 18/04/2023
SILVANA COSTA PROENCA	37032	10	19/04/2023	a 28/04/2023
SILVANA DE FATIMA SZYDLOWSKI	17935	1	16/04/2023	a 16/04/2023
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SILVANA SOARES CONEJO	12885	2	19/04/2023	a 20/04/2023
SILVANI ANGELA VIEIRA FURLAN	31064	3	18/04/2023	a 20/04/2023
SILVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	32683	1	10/04/2023	a 10/04/2023
SILVANI RODRIGUES DE OLIVEIRA	32683	1	19/04/2023	a 19/04/2023
SILVANIA DA SILVA	37495	1	24/04/2023	a 24/04/2023
SILVIA DIAS DOURADO BENITES	32848	2	17/04/2023	a 18/04/2023
SILVIA PATRICIA DE MORAIS	41773	2	23/04/2023	a 24/04/2023
SILVIA POLO	12888	1	06/04/2023	a 06/04/2023
SILVIA REGINA DA SILVA	30658	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SIMONE COSTA DIONOR BASSACO	18602	1	25/04/2023	a 25/04/2023
SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	42580	1	10/04/2023	a 10/04/2023
SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	42580	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SIRLEI APARECIDA COELHO ALVES BEZERRA	39548	1	10/04/2023	a 10/04/2023
SIRLEI TEIXEIRA RIGOBELI	38600	5	22/04/2023	a 26/04/2023
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	2	17/04/2023	a 18/04/2023
SIULENE POLO	19573	2	26/04/2023	a 27/04/2023
SOLANGE GRAVA MONTEIRO	40184	1	24/04/2023	a 24/04/2023
SOLANGE RIBEIRO DOS SANTOS	31999	1	10/04/2023	a 10/04/2023
SOLIMAR APARECIDA DAURICIO	31772	1	10/04/2023	a 10/04/2023
SONIA LUCIA ARAUJO DOS SANTOS	39856	2	19/04/2023	a 20/04/2023
SONIA MARIA LOPES DE CAMPOS DINIZ	36418	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SONIA MARIA LOPES DE CAMPOS DINIZ	36418	1	24/04/2023	a 24/04/2023
STEFANIA MAZZOTTI SAO JOAO	33092	10	17/04/2023	a 26/04/2023
STELLA LOPES DE FARIA	17341	21	13/04/2023	a 03/05/2023
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	18/04/2023	a 18/04/2023
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SUELEN DE FRANCA ALMEIDA NUNIS	45715	2	18/04/2023	a 19/04/2023
SUELEN MARINI DIAS	42048	3	18/04/2023	a 20/04/2023
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	4	17/04/2023	a 20/04/2023
SUELY AMADOR	19285	1	24/04/2023	a 24/04/2023
SUELY AMADOR	19285	3	26/04/2023	a 28/04/2023
SUELY SOUZA DA COSTA NASCIMENTO	15839	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SUELY SOUZA DA COSTA NASCIMENTO	15839	1	26/04/2023	a 26/04/2023
SULENE MARIA MARCHI	20419	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SUZANA GOYA	15362	3	10/04/2023	a 12/04/2023
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	3	12/04/2023	a 14/04/2023
TABATA MACEDO CARDOSO BARBOSA	39714	15	25/04/2023	a 09/05/2023
TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO	42959	3	17/04/2023	a 19/04/2023
TAIS CRISTINA DE BARROS	42831	3	17/04/2023	a 19/04/2023
TAIS FERNANDA GARCIA	41798	3	26/04/2023	a 28/04/2023
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	26/04/2023	a 26/04/2023
TALITA HELENA DOS SANTOS LOBATO	42842	2	18/04/2023	a 19/04/2023
TAMIRES DA SILVA CRUZ	33593	3	10/04/2023	a 12/04/2023
TAMIRES MACEDO TEJADA	42664	1	17/04/2023	a 17/04/2023
TAMIRIS BOLIVAR PEDROSO	44897	8	13/04/2023	a 20/04/2023
TANEA REGINA GUIMARAES	40567	1	14/04/2023	a 14/04/2023
TANIA MARA PANAINO	39345	1	19/04/2023	a 19/04/2023
TANIA REGINA BALIEIRO DE BRITO	17464	1	18/04/2023	a 18/04/2023
TANIA REGINA LOPES	39547	1	19/04/2023	a 19/04/2023
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	2	12/04/2023	a 13/04/2023
TATIANA PATARO MURADAS VAZ	31921	2	24/04/2023	a 25/04/2023
TATIANE DE ANDRADE MOREIRA	41340	1	14/04/2023	a 14/04/2023
TATIANE DIAS DA SILVEIRA MAGIOTO	31501	10	11/04/2023	a 20/04/2023
TATIANE FERNANDA BATISTA	41448	3	12/04/2023	a 14/04/2023
TAYLON HENRIQUE RIBEIRO GAZZI	39597	1	17/04/2023	a 17/04/2023
TAYNARA GABRIELA ALVES DA SILVA	43023	3	10/04/2023	a 12/04/2023
TELMA ROSA	39501	2	10/04/2023	a 11/04/2023
TELMA ROSA	39501	2	24/04/2023	a 25/04/2023
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	2	18/04/2023	a 19/04/2023
TERESA DE JESUS FULGENCIO FABRETTI	40963	3	26/04/2023	a 28/04/2023
TERESA FARIAS PICHININ	19238	7	18/04/2023	a 24/04/2023
TERESINHA DE FATIMA DOS ANJOS	19353	5	27/04/2023	a 01/05/2023
TEREZINHA CRISTINA DE OLIVEIRA JARDIM	34204	1	24/04/2023	a 24/04/2023
TEREZINHA DE JESUS VITORIANO DOS SANTOS	50319	1	14/04/2023	a 14/04/2023
TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	39989	1	11/04/2023	a 11/04/2023
THAINA RIBEIRO DOS SANTOS	42573	1	10/04/2023	a 10/04/2023
THAINARA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	42609	1	20/04/2023	a 20/04/2023
THAIS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	43062	1	19/04/2023	a 19/04/2023
THAIS DOS SANTOS	41359	1	11/04/2023	a 11/04/2023
THAIS DOS SANTOS	41359	1	12/04/2023	a 12/04/2023
THAIS MARIA ALVES DA COSTA	42873	5	15/04/2023	a 19/04/2023
THAISE GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	42570	1	18/04/2023	a 18/04/2023
THALITA CAROLYNE NUNES PEREIRA DA SILVA	39167	5	10/04/2023	a 14/04/2023
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	1	24/04/2023	a 24/04/2023
THIAGO BONIFACIO DOS SANTOS	44108	2	25/04/2023	a 26/04/2023
THIAGO FERREIRA MOREIRA	44666	4	17/04/2023	a 20/04/2023
THIAGO FRANCO	43592	1	14/04/2023	a 14/04/2023
THYARA MARIAH ROSSI PEREIRA	35543	2	19/04/2023	a 20/04/2023
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	1	10/04/2023	a 10/04/2023
VAGNER AUGUSTO CANTAGALI	34324	2	17/04/2023	a 18/04/2023
VALDECI MACEDO RODRIGUES	15427	1	19/04/2023	a 19/04/2023
VALDECIR MARTINS BARBOZA	11916	5	25/04/2023	a 29/04/2023
VALDEMIR JOLIO	18720	1	18/04/2023	a 18/04/2023
VALDENICE DE SOUSA CARVALHO	13274	1	18/04/2023	a 18/04/2023
VALDERLEY VIEIRA	16080	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VALDICEIA PAZIM BOLONHEIS DO PRADO	33421	30	10/04/2023	a 09/05/2023
VALDIRA DA SILVA COSTA	36758	1	19/04/2023	a 19/04/2023
VALDIVINO DOS SANTOS DE SOUZA	9287	3	17/04/2023	a 19/04/2023
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	1	11/04/2023	a 11/04/2023
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	1	26/04/2023	a 26/04/2023
VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO	35347	1	20/04/2023	a 20/04/2023
VALQUIRIA CIBELE SILVA	32768	2	27/04/2023	a 28/04/2023
VANDERLEIA CARNELOSSI PIVA	44263	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VANDERLEIA CARVALHO DE SALES FARINHA	45731	3	10/04/2023	a 12/04/2023
VANESSA CORREA LEITE	34804	1	11/04/2023	a 11/04/2023
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	3	17/04/2023	a 19/04/2023
VANESSA DA SILVA COUTO	44213	1	25/04/2023	a 25/04/2023
VANESSA GUIMARAES ROCHA SANCHES	32474	1	19/04/2023	a 19/04/2023
VANESSA RODRIGUES	39206	3	19/04/2023	a 21/04/2023
VANESSA SANTOS VIEIRA	34081	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VANILDA EVA MARTINELLI	38324	1	26/04/2023	a 26/04/2023
VANILDA NEVES	20823	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VANILDO NASCIMENTO	18556	1	10/04/2023	a 10/04/2023
VERA LUCIA BOTAN NALON	30381	7	14/04/2023	a 20/04/2023
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	19/04/2023	a 19/04/2023
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	14	20/04/2023	a 03/05/2023
VERA LUCIA MARSOLA	19199	1	12/04/2023	a 12/04/2023
VERA LUCIA MEDEIROS	15745	15	28/03/2023	a 11/04/2023
VERA LUCIA TEIXEIRA	20107	30	16/04/2023	a 15/05/2023
VERONICA MARIA CARLOS DELIVIO	38322	2	13/04/2023	a 14/04/2023
VICTOR HUGO CIRQUEIRA LUCAS	44097	1	17/04/2023	a 17/04/2023
VITORIA RAFAELA DA SILVA	45748	1	18/04/2023	a 18/04/2023
VIVIANE CRISTINA DIAS MARIANO	31522	10	10/04/2023	a 19/04/2023
VIVIANE DE MORAES GASPAR	31833	2	13/04/2023	a 14/04/2023
WAGNER CEZAR SGOBERO	11895	1	20/04/2023	a 20/04/2023
WALCEIA RINALDI	44301	2	17/04/2023	a 18/04/2023
WELLITON DA CRUZ	44850	1	26/04/2023	a 26/04/2023
WESLEY BRUNO VIEIRA	38229	3	12/04/2023	a 14/04/2023
WESLEY GOMES LIZIER	32872	5	12/04/2023	a 16/04/2023
ZENIRA PEREIRA MIRANDA	35955	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	1	18/04/2023	a 18/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724666** e o código CRC **6C482F12**.

Referência: Processo nº 01.22.00047839/2023.75 SEI nº 1724666

PORTARIA Nº 2356 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA BONILHA BRAVO GABRIEL	31058	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ADRIANA DA SILVA BARRAGAN	34646	4	11/04/2023	a 14/04/2023
ADRIANA DA SILVA SOUZA	35599	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	40096	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ADRIANA DE OLIVEIRA PELISSON	40096	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ADRIANA KEIKO MIYAHARA DOS REIS	45720	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ADRIANA SICATI DE SOUZA MACIEL	20451	2	17/04/2023	a 18/04/2023
AIDE MARQUES GODINHO	33940	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALBINA CRISTINA FERREIRA	33521	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ALESSANDRA MARIA ROSSI VENTURA	37372	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ALESSANDRA VANESSA E SILVA C REHBEIN	31817	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ALEXANDRA BERNARDO DOS SANTOS DA SILVA	42965	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ALINE DANIELE PEDROSO PALHARES TANABE	33739	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ALINE FILUS LADEIRA	35607	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ALINE GONCALVES DE CASTRO ZANIN	43693	5	25/04/2023	a 29/04/2023
ALINE MIRANDA DELIVIO	42850	3	10/04/2023	a 12/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ALINE PEREIRA VELASCO SILVA	39925	1	11/04/2023	a 11/04/2023
AMANDA MARTIN DA ROCHA DEBOSSAN	43828	1	26/04/2023	a 26/04/2023
AMANDA SANNA DE CARVALHO PEREIRA	41617	5	11/04/2023	a 15/04/2023
AMANDA SANNA DE CARVALHO PEREIRA	41617	1	10/04/2023	a 10/04/2023
AMARO DE FARIAS JUNIOR	18541	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	38880	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANA CAROLINA DOS SANTOS	40652	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	44297	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ANA CAROLINE TOLEDO SANCHES SCHMIDT	43208	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANA CAROLINE TOLEDO SANCHES SCHMIDT	43208	7	23/04/2023	a 29/04/2023
ANA CLAUDIA BERLANDI CLIMAS	43991	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GONCALVES	34118	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANA CLAUDIA FUSO CAMPIONI	14609	1	06/04/2023	a 06/04/2023
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	43889	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANA CRISTINA DA SILVA FREITAS	37366	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANA GLORIA DA CRUZ	12371	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ANA GLORIA DA CRUZ	20165	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ANA PAULA ALVES CORDEIRO DOS SANTOS	36627	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ANA PAULA ARANTES	32913	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA BATISTELLA	42582	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	2	10/04/2023	a 11/04/2023
ANA PAULA DE PONTE GONZALEZ	35453	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ANA PAULA GUIMARAES BARBOSA	39450	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ANA PAULA MARTINS KIKUTA	40080	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ANA PAULA VENANCIO ANACLETO	42972	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ANA ROBERTA DE JESUS FERNANDES ANDRIAN	39498	3	11/04/2023	a 13/04/2023
ANDRE LUIZ ANDRADE	40630	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ANDREA APARECIDA NOGUEIRA GOULART	40764	7	20/04/2023	a 26/04/2023
ANDREA CRISTIANE PAGGI RODRIGUES	51441	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANDREA MARCELA DE OLIVEIRA MODOS	19320	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ANDREIA CRISTINA DA SILVA	41311	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANDREIA DA COSTA FERNANDES	36910	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ANDREIA DE ALENCAR CARDOSO BIANCHI	42385	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANDREIA DOS SANTOS	51491	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ANDREIA HIPOLITO DA SILVA DA CRUZ	39656	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ANDRESSA BELLEI BOLDRIN	39683	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA	30057	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ANGELICA VOLPATO BONILHA BORSATO	40547	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ANGELINA MARIA CARDOSO DA SILVA	19311	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ANGELINA MARIA CARDOSO DA SILVA	19311	9	21/04/2023	a 29/04/2023
ANGRIA PEREIRA PIRES DOS SANTOS	45043	3	13/04/2023	a 15/04/2023
APARECIDA DOS SANTOS	39534	2	17/04/2023	a 18/04/2023
APARECIDA MARIA SOBRINHO LIMA	43326	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ARIELLY CAROLINE QUINALHA BAIAO	44390	1	18/04/2023	a 18/04/2023
AUGUSTO MAIKUT HURAN FERNANDES	34866	6	14/04/2023	a 19/04/2023
BEATRIZ APARECIDA BELINI DOS SANTOS	44730	1	17/04/2023	a 17/04/2023
BRUNA LUIZA APOLINARIO DE OLIVEIRA ROSA	38235	5	17/04/2023	a 21/04/2023
BRUNA MARIA CASAROTTO	33915	1	13/04/2023	a 13/04/2023
BRUNNA ARRUSSUL MACHADO PIGNATTA	44646	2	17/04/2023	a 18/04/2023
BRUNNA ARRUSSUL MACHADO PIGNATTA	44646	1	20/04/2023	a 20/04/2023
BRUNO CESAR SANTOS CAPARRON	36796	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	4	25/04/2023	a 28/04/2023
CAMILA FERREIRA	35187	2	16/04/2023	a 17/04/2023
CAMILA MASCHIO DA SILVA DE GODOI	42400	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CAMILA RODRIGUES ASSUNCAO	43357	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CAMILA RODRIGUES TEIXEIRA	39481	5	16/04/2023	a 20/04/2023
CAMILA ZIMBICKI DOS SANTOS FERREIRA	42544	2	10/04/2023	a 11/04/2023
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	1	25/04/2023	a 25/04/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	3	17/04/2023	a 19/04/2023
CAROLINE SANTIN BENAN	35102	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	42432	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CASSIANA ISABELLE TURCHIARI DOS SANTOS	44133	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	45275	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	39096	2	11/04/2023	a 12/04/2023
CHEILA LUCIANO SCHMOELLER	41112	3	10/04/2023	a 12/04/2023
CHRISTIAN DOS SANTOS	37335	1	15/04/2023	a 15/04/2023
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	17163	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CLAUDETE DE PAULA FERREIRA MIRANDA	40044	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CLAUDETE MARIA DA LUZ LESSA	36970	1	11/04/2023	a 11/04/2023
CLAUDIA ADRIANA RODRIGUES F ROSSETTO	35094	1	10/04/2023	a 10/04/2023
CLAUDIA ADRIANA RODRIGUES F ROSSETTO	35094	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	31195	1	27/04/2023	a 27/04/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CLAUDIA KELLY CORREA DA SILVA	32733	4	25/04/2023	a 28/04/2023
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	45029	1	25/04/2023	a 25/04/2023
CLAUDINEIA APARECIDA DE ANDRADE	33326	2	23/04/2023	a 24/04/2023
CLAUDINEIA APARECIDA NEVES BARBOZA	32061	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CLAUDINEIA CHURRIA SILVA	44503	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CLAUDINEIA PIRES CARVALHEIRO	44991	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CLAUDINEIA PIRES CARVALHEIRO	44991	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CLAUDINEIA RODRIGUES VIRIATO DE ARAUJO	42642	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CLEUMA APARECIDA MAZETO GIMENES NONATO	30578	1	21/04/2023	a 21/04/2023
CLEUSA RIBEIRO GONCALVES	40765	4	11/04/2023	a 14/04/2023
CRISLAYNE BISCHILIARI DE LIMA	41763	4	17/04/2023	a 20/04/2023
CRISTIANE APARECIDA PESSINI	32993	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CRISTIANE BORGES RIBAS DO VALLE SILVA	41762	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CRISTIANE PEREIRA BATISTAO	44254	3	12/04/2023	a 14/04/2023
CRISTINA VIEIRA NARDELLI	37781	1	12/04/2023	a 12/04/2023
DAGMA DENIZE WALAUER	33369	3	11/04/2023	a 13/04/2023
DAIANA DAL COL DIAS BARBOZA	32620	1	13/04/2023	a 13/04/2023
DAIANA PAULA NEVES DAMASIO	39839	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DANIELA CUSTODIO	37183	3	18/04/2023	a 20/04/2023
DANIELA CUSTODIO	37183	5	24/04/2023	a 28/04/2023
DANIELA MEDEIROS CHIQUETTI	41785	1	03/04/2023	a 03/04/2023
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	31674	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELLA TIZZIANI BALADELI GERALDINO	32165	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELLE PRISCILLA GUTIERRES	34881	1	26/04/2023	a 26/04/2023
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DARIANE RODRIGUES VICENTE	38438	4	17/04/2023	a 20/04/2023
DAYANA DE SOUZA	42746	1	26/04/2023	a 26/04/2023
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	11/04/2023	a 11/04/2023
DAYANE CRISTINA DA SILVA	39538	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DEBORA DA SILVA CAVALHEIRO	39726	1	10/04/2023	a 10/04/2023
DEBORA ELIANE DE ALMEIDA ALVES GONCALVES	36989	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DEBORAH REGINA CABRIOTTI LEHN	37852	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DEISE MARIA SCHNEIDER PEREIRA	44079	1	12/04/2023	a 12/04/2023
DEISIANE FERREIRA V DA ROCHA	43492	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DEISY CRISTINA ALVES CORCOVIA	42539	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DENISE DO PRADO FANTINATI SPIGULOTTI	43837	1	13/04/2023	a 13/04/2023
DENISE OLIVEIRA VITORINO DE ALENCAR	42588	1	13/04/2023	a 13/04/2023
DENISE OLIVEIRA VITORINO DE ALENCAR	42588	1	25/04/2023	a 25/04/2023
DEYSE DE ALMEIDA AJARDA RAIMUNDO	42367	4	11/04/2023	a 14/04/2023
DEYSE DE ALMEIDA AJARDA RAIMUNDO	42367	1	10/04/2023	a 10/04/2023
DIANA ALVES DE MORAES PAULUCI	36750	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DIANA SOUZA PEDROSA FARIA	42992	5	24/04/2023	a 28/04/2023
DIEGO RODRIGO SCHILELA	40518	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DIEGO RODRIGUES RAMOS	34474	1	11/04/2023	a 11/04/2023
DRIELE FATIMA RODRIGUES	41341	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DRYELLI CAZELA RE	37487	1	18/04/2023	a 18/04/2023
EDIOVANDER DE MATIAS	41358	1	14/04/2023	a 14/04/2023
EDNA APARECIDA BATISTA EUSTAQUIO	31128	1	13/04/2023	a 13/04/2023
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	1	13/04/2023	a 13/04/2023
EDNA MARCIA BERGAMASCHI DA SILVA	35406	3	26/04/2023	a 28/04/2023
EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA	31955	1	20/04/2023	a 20/04/2023
EDNALVA DA SILVA NARCISO	44932	1	20/04/2023	a 20/04/2023
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	36138	15	17/04/2023	a 01/05/2023
EDNEIVA BARBOZA ALVARES SANTOS	41481	15	17/04/2023	a 01/05/2023
ELAINE BOZELLI BIANCHINI TORRES	43181	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ELAINE COLACO LEITE DA SILVA	37916	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ELEN REGIANE FAVA HENRIQUE	19323	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	43602	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ELIANE GARCIA SANCHEZ	32393	1	04/04/2023	a 04/04/2023
ELIANE SOARES REIS	40125	2	18/04/2023	a 19/04/2023
ELIANE SOARES REIS	40125	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELISABETE DIAS DOS SANTOS SILVERIO	17293	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ELISABETH NOBRE DE SOUZA	35120	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELISANGELA CANOVAS ANDREO	35077	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ELISANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA ARNOLD	44481	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ELISANGELA DE FATIMA ARRUDA D. DA SILVA	34372	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ELIZANA MALANOTTE DA SILVA GAMA	39076	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ELIZANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	43795	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ELIZETE MARIA GOMES	37612	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ELIZETE REGINA ROSSI	35714	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ELLEN ALMEIDA VIEIRA DA MAIA	35009	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ELZA FERREIRA	15591	2	16/04/2023	a 17/04/2023
EMANUELLE CAROLINE COSTA DA SILVA	44494	1	20/04/2023	a 20/04/2023
EMANUELLE CAROLINE COSTA DA SILVA	44494	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ERENI TERESINHA COLACO	37067	1	20/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ERICA MENDES DA SILVA	43094	1	12/04/2023	a 12/04/2023
EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO KAWATA	44128	3	12/04/2023	a 14/04/2023
FABIANA DA SILVA	42934	1	18/04/2023	a 18/04/2023
FABIANA DA SILVA ESTEVAO DE ALMEIDA	33003	5	24/04/2023	a 28/04/2023
FABIANA FASSINA SARAIVA	32701	1	26/04/2023	a 26/04/2023
FATIMA FRANCISCO DOS SANTOS	43000	1	17/04/2023	a 17/04/2023
FERNANDA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	37236	3	12/04/2023	a 14/04/2023
FERNANDA BARROCO MOTA	34166	1	24/04/2023	a 24/04/2023
FERNANDA DE ARRUDA	41757	2	13/04/2023	a 14/04/2023
FERNANDA NEVES DA SILVA	37479	3	25/04/2023	a 27/04/2023
FERNANDA SIQUEIRA GOMES FACCI	43154	3	17/04/2023	a 19/04/2023
FERNANDO COUTINHO	19479	1	19/04/2023	a 19/04/2023
FERNANDO JOSE DA SILVA	38173	1	14/04/2023	a 14/04/2023
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:30
FLAVIA MARIA DA SILVA BERTONI	39426	1	27/04/2023	a 27/04/2023
FRANCIELE ALVES OTACILIO	42258	1	18/04/2023	a 18/04/2023
FRANCIELE JAQUELINE DA SILVA	42630	3	18/04/2023	a 20/04/2023
FRANCIELE PEREIRA GOMES	43353	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FRANCIELI SILVA PEREIRA	35830	1	18/04/2023	a 18/04/2023
FRANCIELI SOUZA DA COSTA	36737	1	12/04/2023	a 12/04/2023
FRANCISCO LIRIO DE MACEDO FILHO	17212	2	24/04/2023	a 25/04/2023
FRANCISLAINE APARECIDA DE PAULA BAIERLE	39376	2	25/04/2023	a 26/04/2023
GABRIEL HENRIQUE LEAL DA SILVA	43919	1	25/04/2023	a 25/04/2023
GABRIELA CARVALHO DA SILVA	42885	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GABRIELA LESSAK TAVARES	44724	1	13/04/2023	a 13/04/2023
GABRIELA LORENA MASSARDI	43416	13	14/04/2023	a 26/04/2023
GABRIELA MIRANDA MAGNUSSEN	40991	1	24/04/2023	a 24/04/2023
GABRIELA NATALIA RODRIGUES MAROTO	39797	2	13/04/2023	a 14/04/2023
GEISE CLAUDIA TEIXEIRA	40562	3	12/04/2023	a 14/04/2023
GEIZA CRISTINA DELFANTE PORCINO	44810	1	17/04/2023	a 17/04/2023
GENI MARIA DA SILVA	36752	1	26/04/2023	a 26/04/2023
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	6	19/04/2023	a 24/04/2023
GESSICA PERES DE MELO	41090	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GESSICA PERES DE MELO	44999	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GILDSON AGASSI EVARISTO	18948	1	19/04/2023	a 19/04/2023
GILSEMARA BERNARDO	38873	1	12/04/2023	a 12/04/2023
GISELE DALLAZEN BERNARDO	36173	3	26/04/2023	a 28/04/2023
GISELE DE FATIMA CORBACHO PERINA	14635	3	12/04/2023	a 14/04/2023
GISELE DE FATIMA CORBACHO PERINA	14635	1	11/04/2023	a 11/04/2023
GISELLE DE FATIMA FERREIRA	35015	1	18/04/2023	a 18/04/2023
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	2	13/04/2023	a 14/04/2023
GISLAINE CRISTINA SILVA DE ARAUJO	32442	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GISLEINE CRISTINA DA SILVA MASSON	37259	3	26/04/2023	a 28/04/2023
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	17/04/2023	a 17/04/2023
GISLEINE LOURENCO CHAGAS DO NASCIMENTO	20901	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
GISLENE JUSTINO COSTA DOS SANTOS	30171	4	11/04/2023	a 14/04/2023
GIULIA PAULA DA SILVA	39958	1	19/04/2023	a 19/04/2023
GLAUCIA RENATA DE MELO FREITAS	41696	2	19/04/2023	a 20/04/2023
GLAUCIA TALITA AFONSO GUERRERO	34221	2	19/04/2023	a 20/04/2023
GLEICI PETTENUCI DA SILVA	19418	1	06/04/2023	a 06/04/2023
GRAZIELA JOSIANE GARCIA ANDRADE	45110	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GRAZIELA ZANONI BAGIO	32823	1	20/04/2023	a 20/04/2023
HALANA SOUZA LOPES	33487	1	11/04/2023	a 11/04/2023
HALANA SOUZA LOPES	33487	1	17/04/2023	a 17/04/2023
HEDER BUENO CASTELAR	34571	1	20/04/2023	a 20/04/2023
HELENA CRISTINA ASSUMCAO GUELPA	8936	30	11/04/2023	a 10/05/2023
HELENA SILVA DA ROCHA	9105	11	04/04/2023	a 14/04/2023
HENDRYE CAROLINNI DA SILVA RIVELINI	41051	1	12/04/2023	a 12/04/2023
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	1	27/03/2023	a 27/03/2023
HEVELLEN CRIS CORREA PUHINA GUIMARAES	39681	2	10/04/2023	a 11/04/2023
HOSANA LUIZ DA COSTA DE CARVALHO	36322	3	18/04/2023	a 20/04/2023
IANEILE MACIEL SANTOS	38439	2	13/04/2023	a 14/04/2023
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	2	23/04/2023	a 24/04/2023
INES FERREIRA DOS SANTOS	34775	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ISABEL CRISTINA CUBA TOSI SANTOS	39395	3	17/04/2023	a 19/04/2023
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ISABELA MILLENA TORRENTES DE FREITAS	43303	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ISABELLE CRISTINE GUTIERREZ CHAVES	42354	1	24/04/2023	a 24/04/2023
IVETE APARECIDA SILVA PEDROSO	17115	1	25/04/2023	a 25/04/2023
JACIRA BATISTA DA SILVA	33342	1	10/04/2023	a 10/04/2023
JACQUELINE ALENCAR RAMOS	39795	1	13/04/2023	a 13/04/2023
JACQUELINE SILVA FONTANA DE RESENDE	42500	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR	20303	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JANAINA APARECIDA BATISTA XAVIER	44405	2	18/04/2023	a 19/04/2023
JANETE SANTOS DA S MONTEIRO DE CAMARGO	20239	1	06/04/2023	a 06/04/2023
JAQUELINE BATISTA DE OLIVEIRA	38867	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JAQUELINE RUFINO DURANT	35966	1	14/04/2023	a 14/04/2023
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	3	24/04/2023	a 26/04/2023
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JESSICA ROQUE CLEMENTE DE OLIVEIRA	44206	3	18/04/2023	a 20/04/2023
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	3	04/04/2023	a 06/04/2023
JISSELIKA NEGRETE PAZIN	37212	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	1	20/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA SAMPAIO	31125	1	26/04/2023	a 26/04/2023
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	10/04/2023	a 10/04/2023
JOSE CARLOS PAGLIACI JUNIOR	38662	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	1	13/04/2023	a 13/04/2023
JOSETE TENORIO TEIXEIRA DOS REIS	37821	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JOSIANE FELIX DE OLIVEIRA	40809	1	24/04/2023	a 24/04/2023
JOVELINA MORTEAN BORGHI	36695	1	26/04/2023	a 26/04/2023
JUCELIA DO CARMO IAREK RODRIGUES	45548	2	25/04/2023	a 26/04/2023
JUCIMARA MARQUES DA SILVA	40378	1	14/04/2023	a 14/04/2023
JULIANA CARDOSO DE MORAIS SILVA	42128	1	13/04/2023	a 13/04/2023
JULIANA LOPES DE ALBUQUERQUE DOUTO	45441	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA MAYUMI OGASSWARA HAYASHI	41886	3	18/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JULIANO DE BARCELLOS	34871	1	18/04/2023	a 18/04/2023
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	1	18/04/2023	a 18/04/2023
KARINA FRANCOSO ABRANTES	40112	1	25/04/2023	a 25/04/2023
KARINA TINELLO HOFFMANN	36359	5	11/04/2023	a 15/04/2023
KATIA ROSA DA SILVA LIMA	44929	1	20/04/2023	a 20/04/2023
KATIA ROSA DA SILVA LIMA	44929	1	24/04/2023	a 24/04/2023
KATIA VIEIRA SALATTA DE OLIVEIRA	35724	1	18/04/2023	a 18/04/2023
KATIANE FERREIRA DE CARVALHO SILVA	36006	1	05/04/2023	a 05/04/2023
KAUANE MICHELE PEGO SILVA FELIPE	34099	1	18/04/2023	a 18/04/2023
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	4	17/04/2023	a 20/04/2023
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	2	13/04/2023	a 14/04/2023
LAIDE DE JESUS DOMINGUES MARINHO	19408	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LARISSA BRAZ	41380	2	11/04/2023	a 12/04/2023
LARISSA RIBEIRO DA SILVA	44951	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LAYSER CANALI PEREIRA DA SILVA	44669	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LAYSER CANALI PEREIRA DA SILVA	44669	2	13/04/2023	a 14/04/2023
LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43491	1	19/04/2023	a 19/04/2023
LEIDYANI KARINA RISSARDO	36078	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LEONARDO POLINI NETO	36717	1	15/04/2023	a 15/04/2023
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LETICIA KESIA DA SILVA PACHECO	39862	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LETICIA VOLPATO LEITE	45463	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LETICIA VOLPATO LEITE	37302	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LIGIA ALTAUS DO NASCIMENTO GABRIEL	39874	2	13/04/2023	a 14/04/2023
LILIAN APARECIDA PICAO LAZARI	42794	2	12/04/2023	a 13/04/2023
LILIAN FAVARO ALEGRANCIO IWASSE	44973	3	10/04/2023	a 12/04/2023
LILIAN FERREIRA DA FONSECA RAMOS	42154	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LILIAN MARINHO RABELO	42455	3	22/04/2023	a 24/04/2023
LILIAN MARINHO RABELO	42455	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LIZANDRA GARBIN RODRIGUES HERCULANO	44392	1	24/04/2023	a 24/04/2023
LORIANE CONTESSOTTO	45060	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LUCAS CESAR BEMVIDES ZACARIA	43726	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LUCIANA BIEGAS FERNANDES CORREA ANDRE	43559	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANA CAROLINE CORREIA DA SILVA DIAS	42854	2	17/04/2023	a 18/04/2023
LUCIANA DE FATIMA VIDAL	15732	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	3	10/04/2023	a 12/04/2023
LUCIANA VERSUTI SANTOS	31612	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LUZIA VITA TEOFILO DE ARAUJO	37219	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MAGALI ZEILI PIEROBON	14844	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MAICON MORAES DA ROCHA	36509	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MARA KAUANE DE OLIVEIRA CANTUARIA	40928	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MARA LUCIA SVERSUT GIBIN	34275	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	13064	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARCELA FABIANA VIEIRA DA SILVA	18079	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARCIA PINHEIRO DA SILVA TELECHESKI	39682	3	23/04/2023	a 25/04/2023
MARCIO SUGIHARA	44007	5	10/04/2023	a 14/04/2023
MARCOS ANTONIO ROMANINI	18521	2	17/04/2023	a 18/04/2023
MARCOS PAULO TIAGO	15387	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIA ANGELICA DE SOUZA	41058	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIA ANGELICA DE SOUZA	41058	5	23/04/2023	a 27/04/2023
MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	38408	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	1	03/04/2023	a 03/04/2023
MARIA AUGUSTA SOARES E SILVA	36121	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS	30723	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS	30723	10	25/04/2023	a 04/05/2023
MARIA ISABEL LEMES DA COSTA LOURENCO	40850	2	10/04/2023	a 11/04/2023
MARIA LUCIANA DA SILVA	37046	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIA MARGARETTE GONCALVES DE ABREU	33095	1	04/04/2023	a 04/04/2023
MARIA MARGARETTE GONCALVES DE ABREU	33095	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARIA PIEDADE FELIX APOLONI	32216	1	26/04/2023	a 26/04/2023
MARIA SUELI DA SILVA AFONSO	35783	2	11/04/2023	a 12/04/2023
MARIANA CAMAROTTO RODRIGUES	44944	1	26/04/2023	a 26/04/2023
MARIANA CHAVES DOS SANTOS	38655	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MARIANA CHAVES DOS SANTOS	38655	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARILANA NARADIA GUERRA MOREIRA	30537	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARINO DE OLIVEIRA SUAREZ	16985	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARISA APARECIDA BAPTISTA MILAK	31081	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARISA PRISCILA DE OLIVEIRA FARIAS	36172	1	20/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	38556	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARLY RIBEIRO	17889	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MARTA DUTRA NIMR DA SILVA	30401	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MAYARA DA SILVA	42330	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MEIRE CRISTINA ZOTESSO	40002	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MEIRIANE FERNANDES DE ALMEIDA LEITE	43238	12	04/04/2023	a 15/04/2023
MERILI RIGOLDI	44790	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS	41853	4	19/04/2023	a 22/04/2023
MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	31476	3	12/04/2023	a 14/04/2023
MICHELLE DE CARVALHO	36152	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MIRIA CRISTINA DE LIRA ROSA CAVALHEIRO	40720	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MIRIAM APARECIDA GARCIA	31733	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MIRIAM DOS REIS DE SOUZA	37089	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MIRIAN PIRES DE MORAIS	42798	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MIRIAN VIEIRA DA SILVA MARQUES	37888	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MONICA SANTOS	39584	9	20/04/2023	a 28/04/2023
MONICA SANTOS	39584	3	17/04/2023	a 19/04/2023
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO	39884	2	12/04/2023	a 13/04/2023
MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO	39884	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MYLENE CAVALLINI TREICHEL ERNESTO	39884	1	25/04/2023	a 25/04/2023
NADIELLI VASCONCELOS STEDILE DA SILVA	45727	3	10/04/2023	a 12/04/2023
NATALIE DE OLIVEIRA MACIEL	44736	1	14/04/2023	a 14/04/2023
NATANY NAYARA CUSTODIO DA SILVA	42677	2	20/04/2023	a 21/04/2023
NAYRA MARIA MARQUETI DA COSTA	43125	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	30660	2	17/04/2023 00:02	a 18/04/2023
NEIDE MARTIN GERALDO DA ROCHA	38022	2	17/04/2023	a 18/04/2023
NILDA MARA DA SILVA SAMPAIO	34165	1	18/04/2023	a 18/04/2023
NILDA MARA DA SILVA SAMPAIO	34165	1	20/04/2023	a 20/04/2023
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	20944	1	17/04/2023	a 17/04/2023
NOEMIA BRAZILIANO	40787	4	15/04/2023	a 18/04/2023
NORIAN ARAUJO DA SILVA	34519	2	13/04/2023	a 14/04/2023
NUBIA MARIA DO VALE MAXIMO	35851	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PAMELA CAROLINE MILEIKO HARA DIOMEDESSE	36093	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PAMELA CRISTINA DA PAZ CORREA MENDES	39493	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PATRICIA APARECIDA SILVA	19607	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PATRICIA APARECIDA VALENZA	34850	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PATRICIA CRUZ DA SILVA LORENCETI	38685	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PATRICIA DE MORAES MARCOLINO	35198	4	03/04/2023	a 06/04/2023
PATRICIA DE MORAES MARCOLINO	35198	2	25/04/2023	a 26/04/2023
PATRICIA FERNANDES DE SOUZA	43763	4	17/04/2023	a 20/04/2023
PATRICIA GOMES DOS SANTOS ZANDONADI	39378	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PATRICIA KELLY PINTO DE CARVALHO	43295	1	19/04/2023	a 19/04/2023
PATRICIA LENICE DE SOUZA CRISTINO	35533	1	25/04/2023	a 25/04/2023
PATRICIA NEVES SHIMAUTI	37563	1	10/04/2023	a 10/04/2023
PATRICIA VANESSA ALVES	45368	1	19/04/2023	a 19/04/2023
PAULA CAROLINA MILANI EGEA	36258	1	13/04/2023	a 13/04/2023
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	44325	1	18/04/2023	a 18/04/2023
POLIANA TAVARES ROCHA DA FONSECA	43119	3	12/04/2023	a 14/04/2023
POLYANA LOURENCO CHAGAS DE SOUZA	41412	1	12/04/2023	a 12/04/2023
PRISCILA BARBOSA VALEZI FINCO	34905	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	31670	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	32956	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	32956	2	18/04/2023	a 19/04/2023
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	31670	2	18/04/2023	a 19/04/2023
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	31670	1	20/04/2023	a 20/04/2023
PRISCILA DOS SANTOS CASTELARI BUENO	32956	1	20/04/2023	a 20/04/2023
PRISCILA GRANDIZOLI VICTOR ZANON	43690	4	11/04/2023	a 14/04/2023
PRISCILA GRANDIZOLI VICTOR ZANON	43690	1	19/04/2023	a 19/04/2023
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	1	25/04/2023	a 25/04/2023
RAFAEL ANTONIO BERNABE ZENGO	36839	1	14/04/2023	a 14/04/2023
RAFAEL FERRI	44440	2	19/04/2023	a 20/04/2023
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	3	12/04/2023	a 14/04/2023
RAQUEL APARECIDA DA CONCEICAO	42203	7	10/04/2023	a 16/04/2023
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	25/04/2023	a 25/04/2023
RENATA DA SILVA	39796	2	27/04/2023	a 28/04/2023
RENATA ZANELLI LONGO	32068	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RERISSON ROBERTO AFONSO	35313	1	14/04/2023	a 14/04/2023
RITA APARECIDA DA SILVA	31732	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	1	05/04/2023	a 05/04/2023
RITA DE CASSIA PIRES DE ARAUJO	16370	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RITA DE KASSIA KURITZA SA SANTOS	43210	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ROBSON DE LARA CUNHA	41580	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ROSA CRISTINA FERREIRA	44158	18	05/04/2023	a 22/04/2023
ROSANA TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	43296	2	10/04/2023	a 11/04/2023
ROSANE OLIVEIRA DOS PASSOS LIMA	43801	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ROSANIA PERINETI	16814	1	05/04/2023	a 05/04/2023
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ROSELENE BISPO DE OLIVEIRA SANCHES	44093	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ROSELI TEIXEIRA	42257	2	19/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ROSELSON ALVES CABRAL	32551	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ROSEMIR DA SILVA SANTOS	38757	1	05/04/2023	a 05/04/2023
ROSENILDA DOURADO DE SOUZA	36319	5	10/04/2023	a 14/04/2023
ROSILEI FABRI FERREIRA SILVA	30985	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSILEI FABRI FERREIRA SILVA	30985	5	11/04/2023	a 15/04/2023
ROSILENE DE FATIMA COLETA DE SOUZA	40007	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ROSILENE SOUZA DA MATA	33562	3	26/04/2023	a 28/04/2023
ROSIMERY DE OLIVEIRA DA SILVA	33076	1	17/04/2023	a 17/04/2023
RUTE SILVA DE LIMA	39316	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SADI HENKES	31928	5	10/04/2023	a 14/04/2023
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	1	06/04/2023	a 06/04/2023
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	17041	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SANDRA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	19576	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SERGIO ALESSANDRO RAMOS DE ALENCAR	40325	4	12/04/2023	a 15/04/2023
SHEILA CRISTINA HONDA SUAREZ	44828	1	24/04/2023	a 24/04/2023
SILVANA FERREIRA BARBOSA LOPES	30739	2	10/04/2023	a 11/04/2023
SILVANA FERREIRA PERCILIANO	41799	1	24/04/2023	a 24/04/2023
SILVANA FROSINO GUILHERME	30715	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	31437	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SILVIA FERREIRA DE CARVALHO	34054	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SILVIA HELENA FOLTRAN	32563	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	37550	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SIMARLEY SOARES DO NASCIMENTO FRIGO	20211	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SIMONE GONCALVES DA SILVA	35735	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SIMONE ISABEL DE SOUZA	19955	3	12/04/2023	a 14/04/2023
SIMONE ISABEL DE SOUZA	37558	3	12/04/2023	a 14/04/2023
SIMONI APARECIDA DA SILVA	33505	4	17/04/2023	a 20/04/2023
SOELLYN DA SILVA SOUZA	43458	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	20617	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	39313	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SOLANGE CHRISTINA ALVES MARTINS BENEDETT	45604	1	21/04/2023	a 21/04/2023
SORAYA KLUG POSSIDONIO	38282	1	14/04/2023	a 14/04/2023
STEFANY TAMIAO MANTOVANI	44004	1	24/04/2023	a 24/04/2023
STELLA MARIA COLAUTO DOS SANTOS	43809	2	19/04/2023	a 20/04/2023
STELLA MARIA COLAUTO DOS SANTOS	43809	2	24/04/2023	a 25/04/2023
SUELEN DE FRANCA ALMEIDA NUNIS	45715	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SUELI APARECIDA PACHECO	39368	2	23/04/2023	a 24/04/2023
SUELI CLEMENTE	19595	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SUELI CLEMENTE	19595	3	12/04/2023	a 14/04/2023
SUELI CLEMENTE	45480	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SUELI CLEMENTE	45480	3	12/04/2023	a 14/04/2023
SUELY FERREIRA DA SILVA	43304	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SUSELAINE DA CRUZ VIEIRA DOS SANTOS	33783	1	04/04/2023	a 04/04/2023
SUZELY APARECIDA STANKE	20964	1	20/04/2023	a 20/04/2023
TALITA MARIA MENDES DE SOUZA	33473	3	03/04/2023	a 05/04/2023
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	43599	2	24/04/2023	a 25/04/2023
TATIANA BASTOS DE OLIVEIRA DAVANTEL	37965	2	24/04/2023	a 25/04/2023
TATIANA DE CAMARGO BENEDITO GABRIEL	20696	6	02/04/2023	a 07/04/2023
TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	45711	2	12/04/2023	a 13/04/2023
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	13/04/2023	a 13/04/2023
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	3	23/04/2023	a 25/04/2023
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	1	14/04/2023	a 14/04/2023
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	5	23/04/2023	a 27/04/2023
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	1	10/04/2023	a 10/04/2023
THAIS BREVES FURTADO FERREIRA	42349	2	10/04/2023	a 11/04/2023
THAIS DOS SANTOS	41359	2	19/04/2023	a 20/04/2023
THAIS JORGE BOTELHO OTERO	35450	5	10/04/2023	a 14/04/2023
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	42504	2	19/04/2023	a 20/04/2023
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	2	19/04/2023	a 20/04/2023
VALDIR ANTONIO GONCALVES	34193	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VALDIRENE CRISTINA GOMES DOS REIS	50275	1	11/04/2023	a 11/04/2023
VALERIA DA ROCHA LOURES	20635	3	11/04/2023	a 13/04/2023
VALERIA DE FATIMA CASSEMIRO	35347	2	23/04/2023	a 24/04/2023
VANELI CRISTIANE DA COSTA	40379	1	26/04/2023	a 26/04/2023
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	41005	1	27/04/2023	a 27/04/2023
VANESSA ALINE LOPES RIBEIRO	44947	1	27/04/2023	a 27/04/2023
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VANESSA FABIANY PACANHELA BIGGI	42948	5	24/04/2023	a 28/04/2023
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	5	13/04/2023	a 17/04/2023
VANESSA PATRICIA COVRE DA SILVA SANTOS	38910	8	21/04/2023	a 28/04/2023
VANESSA ROSA DA SILVA GAVIOLI	38382	1	11/04/2023	a 11/04/2023
VANIA BORTOLUZZI DE NOVAES	43600	1	26/04/2023	a 26/04/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VANIA FRANCIELI DE ALENCAR	38002	2	17/04/2023	a 18/04/2023
VERA LUCIA CANDIDO DE SOUZA SILVA	38372	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:00
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	18572	2	17/04/2023	a 18/04/2023
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	35412	2	17/04/2023	a 18/04/2023
VERIDIANA PEREIRA FRANCISCO DA SILVA	43445	1	20/04/2023	a 20/04/2023
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	1	12/04/2023	a 12/04/2023
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	3	16/04/2023	a 18/04/2023
VILMA LISBOA GOUVEIA	30879	3	16/04/2023	a 18/04/2023
VILMA LISBOA GOUVEIA	19972	1	24/04/2023	a 24/04/2023
VILMA LISBOA GOUVEIA	30879	1	24/04/2023	a 24/04/2023
VITORIA RAFAELA DA SILVA	45748	1	25/04/2023	a 25/04/2023
VIVIANE BEATRIZ RODRIGUES GODOY	45447	1	18/04/2023	a 18/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
WELIDA PRISCILA DA SILVA GONCALVES	34290	2	17/04/2023	a 18/04/2023
WLIANA PINHEIRO DOS SANTOS	33444	1	14/04/2023	a 14/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724681** e o código CRC **A101E117**.

Referência: Processo nº 01.22.00047840/2023.48 SEI nº 1724681

PORTARIA Nº 2357 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADACIO GONCALVES PINTO	21319	68	24/04/2023	a 30/06/2023
ADEMIR CRUZ DE ALMEIDA	74393	15	26/04/2023	a 10/05/2023
ANA CLAUDIA XAVIER DE OLIVEIRA	21527	53	25/04/2023	a 16/06/2023
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	45	19/04/2023	a 02/06/2023
ANTONIO FERREIRA	21537	12	12/04/2023	a 23/04/2023
CLEUSA LOPES TRINDADE MENDES	22104	111	23/04/2023	a 11/08/2023
ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES	22293	153	01/03/2023	a 31/07/2023
ELIZETY VITORINO DA SILVA	14393	2	10/05/2023	a 11/05/2023
FLAVIA TANAKA	21478	14	25/04/2023	a 08/05/2023
IVONETE DA CRUZ GIOLO	14363	2	03/05/2023	a 04/05/2023
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	14	27/04/2023	a 10/05/2023
SHIRLEY JANOLIO DE OLIVEIRA	22645	15	05/05/2023	a 19/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724689** e o código CRC **79BD1D3D**.

Referência: Processo nº 01.22.00047842/2023.91 SEI nº 1724689

PORTARIA Nº 2358 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o art. 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANO APARECIDO MASSETTI	35110	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	38207	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ADRIELLE DE OLIVEIRA KWIATKOWSKI	45285	1	06/04/2023	a 06/04/2023
ADRIELLY CAROLINA DA COSTA	45075	1	17/04/2023	a 17/04/2023
AFONSO MINORU MATUDA	44920	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANTONIO MARCOS BARGUENA	37610	1	15/04/2023	a 15/04/2023
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA	44013	1	14/04/2023	a 14/04/2023
AURELIO BATISTA PEREIRA	31747	1	22/04/2023	a 22/04/2023
BRAYAN TAGLIARI DEMARCHI	44585	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CHRISTYELLEN PAIS VOLLBRECHT MEDEIROS	44605	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CLICIE ARRIAS FABRI	18621	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DEBORA APARECIDA PERASSOLI DOS SANTOS	41156	1	17/04/2023	a 17/04/2023
DELEUZA PERASSOLI	41611	1	18/04/2023	a 18/04/2023
DILZA GORETE BARBOSA	16812	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DIOGO YUKIO UEMA	45169	1	14/04/2023	a 14/04/2023
EDMILSON PIRES VIMIEIRO	44293	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ERACILDA DE FATIMA XAVIER	33846	1	05/04/2023	a 05/04/2023
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GUSTAVO HENRIQUE CONDE	31239	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JAIRO WILLIAN THOMAS	42089	1	11/04/2023	a 11/04/2023
JEFFERSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	40084	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JESSICA PEREIRA D AQUILA	44767	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JOSE RODRIGO COUTINHO	34827	1	22/04/2023	a 22/04/2023
KARINA SAMI YAMAMOTO INOUE	43520	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LEIVA GARCIA DOS REIS RIBEIRO	39342	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCAS MENDES DE LIMA	32868	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARCELO DA SILVA	32305	1	27/04/2023	a 27/04/2023
MARCIA CRISTINA GUIMARAES	31891	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA FAVARAO SOARES	38878	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RAFAEL FERNANDES DA SILVEIRA	41897	1	13/04/2023	a 13/04/2023
RAFAELLA APARECIDA DA SILVA LOPES	36964	1	11/04/2023	a 11/04/2023
RENAN TEODORO DE SOUZA	43635	1	14/04/2023	a 14/04/2023
RENATO SIANFARANI TUCI	31899	1	14/04/2023	a 14/04/2023
RHUAN FELIPE REINO AMORIM	38857	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ROSEMEIRE DOS SANTOS VIEIRA	42827	1	18/04/2023	a 18/04/2023
SIDNEY ALVES MENDES	37327	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SIDNEY DE OLIVEIRA	32498	1	11/04/2023	a 11/04/2023
STEPHANY ALVES CANGUSSU	43126	1	08/04/2023	a 08/04/2023
TARCIANA MARIA BORDIGNON	43581	1	13/04/2023	a 13/04/2023
THERESA RAQUEL LOPES DE ANDREA	39724	1	24/04/2023	a 24/04/2023
TIAGO DE GODOI	35017	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	1	24/04/2023	a 24/04/2023
WESLEY GOMES LIZIER	32872	1	10/04/2023	a 10/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724698** e o código CRC **6A75268D**.

Referência: Processo nº 01.22.00047843/2023.64 SEI nº 1724698

PORTARIA Nº 2359 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, por 1 dia, de conformidade com o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANA MARIA FRAMARTINO	40425	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DEBORA DALILA RODRIGUES	38927	1	24/04/2023	a 24/04/2023
EDIJOICE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	31212	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C MOREIRA	34889	1	13/04/2023	a 13/04/2023
KEYLA VIEIRA DA COSTA	20930	1	19/04/2023	a 19/04/2023
KEYLA VIEIRA DA COSTA	44053	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARIA JULIA PRESTES	44738	1	13/04/2023	a 13/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724702** e o código CRC **2B1503BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00047846/2023.80 SEI nº 1724702

PORTARIA Nº 2360 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ABIGAIL DA SILVA PRADO BARBOSA	41096	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	17917	32	11/04/2023	a 12/05/2023
ADELAIDE ISABEL POLIDORO CARNELOS	43617	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ADENIZE GASPARINE	33411	2	14/04/2023	a 15/04/2023
ADENIZE GASPARINE	33411	3	17/04/2023	a 19/04/2023
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ADIONE ALEXANDRE DA COSTA CESTARO	37319	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ADRIANA SARRAO	36260	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ADRIANE FATIMA YUNES LUNARDI	37750	1	14/04/2023	a 14/04/2023
AIDE MARQUES GODINHO	33940	3	25/04/2023	a 27/04/2023
AIDE MARQUES GODINHO	43888	3	25/04/2023	a 27/04/2023
AKISNELEN DE OLIVEIRA TORQUETTE	45542	2	26/04/2023	a 27/04/2023
ALESSANDRA ANDREIA COELHO MORAES	37652	5	02/04/2023	a 06/04/2023
ALESSANDRA CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	30514	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ALESSANDRA COSTA REDER	34292	3	17/04/2023	a 19/04/2023
ALESSANDRA FELIX DE SOUZA MARTINS	40395	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ALESSANDRA NEVES MORENO	43833	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ALESSANDRA NEVES MORENO	37675	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ALEX SIMOES AMORIM	45538	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ALICE GIMENES SANTOS DE PAULA	20945	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ALINE CRIVELARO LUCIANO	44723	2	25/04/2023	a 26/04/2023
ALINE FIGUEIREDO DOS SANTOS SOARES	34289	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ALINE GOMES DA SILVA PORTEL	41921	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ALINE MITSUE SHIINA	32681	7	24/04/2023	a 30/04/2023
ALINE PEDRO FEZA	35700	7	14/04/2023	a 20/04/2023
ALINE RODRIGUES ALVES ROCHA	43820	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ALINE RODRIGUES ALVES ROCHA	43820	4	25/04/2023	a 28/04/2023
ALINE RODRIGUES ALVES ROCHA	43820	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANA BARBOSA SHIINA	19844	2	18/04/2023	a 19/04/2023
ANA CAROLINA EUGENIO	42463	2	24/04/2023	a 25/04/2023
ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	33934	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANA CLAUDIA PACHECO DO C DO NASCIMENTO	44461	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ANA FLAVIA RODRIGUES COSTA	44709	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ANA FLAVIA RODRIGUES COSTA	44709	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANA FLAVIA RODRIGUES COSTA	44709	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANA FLAVIA RODRIGUES COSTA	44709	1	25/04/2023	a 25/04/2023
ANA FLAVIA RODRIGUES COSTA	44709	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ANA GOMES FERREIRA CADAMURO	34643	90	08/04/2023	a 06/07/2023
ANA MARIA DE BRITO ARRIBARDI	39457	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ANA MARIA DENARDES DO AMARAL GONCALVES	37298	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ANA MARIA SAURA BETTONI	33975	3	17/04/2023	a 19/04/2023
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	16619	3	13/04/2023	a 15/04/2023
ANA PAULA BARBOSA SANTANA	18160	3	13/04/2023	a 15/04/2023
ANA PAULA CORREIA DE O PINEZE MARTINS	19601	2	17/04/2023	a 18/04/2023
ANA PAULA GASPARELLO	20661	6	14/04/2023	a 19/04/2023
ANA PAULA MELLER VICTER FERREIRA	34614	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	31683	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA MORAIS CASTAGNA	32637	4	25/03/2023	a 28/03/2023
ANA RUTE AMADEU SANTANA	43666	10	18/04/2023	a 27/04/2023
ANAISI RODRIGUES DA SILVA	32855	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ANANDA LOURENCO SANTANA ROMERO	43309	15	12/04/2023	a 26/04/2023
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ANDREA BOER VIEIRA	30525	3	17/04/2023	a 19/04/2023
ANDREA CRISTINA VASCONCELO FANTE	40822	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ANDREIA CRISTINA GOMES JERONIMO DA SILVA	40507	2	18/04/2023	a 19/04/2023
ANDREIA FATIMA BIANCHESSI GONELLA	37690	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ANDREIA FONSECA RAMOS	37446	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ANDREIA FONSECA RAMOS	37446	2	16/04/2023	a 17/04/2023
ANDREIA MADALENA MOREIRA QUIRINO	20546	2	23/04/2023	a 24/04/2023
ANDREIA MADALENA MOREIRA QUIRINO	20546	2	27/04/2023	a 28/04/2023
ANDREIA SUNELAITIS DE OLIVEIRA	45493	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	43159	3	16/04/2023	a 18/04/2023
ANGELA POUBEL DE ALMEIDA M DA SILVA	44718	3	04/04/2023	a 06/04/2023
ANGELA SAMPAIO DE DEUS LIMA	43607	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ANGELICA APARECIDA DA SILVA	18133	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANNA PAULA DE JESUS ALMEIDA	43306	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ANTONIO MARTINS DOS SANTOS	15492	59	13/04/2023	a 10/06/2023
APARECIDA BERTAPELI NEGRI	31141	2	05/04/2023	a 06/04/2023
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	3	11/04/2023	a 13/04/2023
ARIANE APARECIDA CAETANO DE S ANDRIGO	42331	60	14/04/2023	a 12/06/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	37881	1	25/04/2023	a 25/04/2023
BEATRIZ ALINE DA SILVA	44950	1	25/04/2023	a 25/04/2023
BEATRIZ ANDREAZZI REGINA	43887	1	14/04/2023	a 14/04/2023
BEATRIZ GUEDES DE SOUZA	20188	1	19/04/2023	a 19/04/2023
BRUNA AVELINO FERREIRA DE VASCONCELOS	40463	2	19/04/2023	a 20/04/2023
BRUNA MARIA DAMASCENO LEITE BENETTI	31211	2	19/04/2023	a 20/04/2023
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	39393	30	17/04/2023	a 16/05/2023
BRUNA PERES DOS SANTOS DELEFRATI	43359	30	17/04/2023	a 16/05/2023
BRUNO MARQUES DAINEZ	35375	2	24/04/2023	a 25/04/2023
CAMILA APARECIDA DE JESUS	39738	14	17/04/2023	a 30/04/2023
CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR	44460	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	3	12/04/2023	a 14/04/2023
CARLA DARLANE SOUZA DE JESUS	34631	1	18/04/2023	a 18/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLA RENATA WILHANS BARBOSA	34285	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CARLA WALERIA A GONCALVES ZERBINATTI	50047	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CARLA WALERIA A GONCALVES ZERBINATTI	50047	2	05/04/2023	a 06/04/2023
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	20446	2	25/04/2023	a 26/04/2023
CARLOS EDUARDO FIGUEIRA	36617	2	25/04/2023	a 26/04/2023
CAROLINE BIANCHI	37646	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CAROLINE BIANCHI	42511	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANCA	44638	1	17/04/2023	a 17/04/2023
CELIA MARA VILELA PAES	17073	1	13/04/2023	a 13/04/2023
CIBELE MEIRELES NEVES NAVARRO	37688	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CILENE REGINA TAVARES MASCHIO	38803	2	11/04/2023	a 12/04/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	1	11/04/2023	a 11/04/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	7	12/04/2023	a 18/04/2023
CINTHIA CHIQUETO RODRIGUES DE ANDRADE	15529	3	25/04/2023	a 27/04/2023
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	1	10/04/2023	a 10/04/2023
CINTHIA SAYURI GOTO	37094	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CLARA HANKE ERCOLES	37090	2	12/04/2023	a 13/04/2023
CLARA HANKE ERCOLES	37090	1	14/04/2023	a 14/04/2023
CLAUDETE PACHECO CORREA	42535	4	24/04/2023	a 27/04/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	31195	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CLAUDIA APARECIDA CALIL FIGUEIREDO	39072	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CLAUDIA CRISTINA BATISTELA FRANCISCO	43843	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CLAUDIA OLIVEIRA ALVES RAMALHO COSTA	20482	2	24/04/2023	a 25/04/2023
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CLAUDIA PEREIRA DA ROCHA	30940	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CLAUDIA SOLANGE PANATTO DA ROSA	32852	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CLAUDINEI ALVES TEIXEIRA	41218	6	18/04/2023	a 23/04/2023
CLAUDINEIA GURRAO MIQUELINO	32622	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CLAUDINEIA MARTIN PUERTAS	35397	3	11/04/2023	a 13/04/2023
CLEIDE FATIMA SOARES AMARAL	31473	30	13/04/2023	a 12/05/2023
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	1	12/04/2023	a 12/04/2023
CLEUZA APARECIDA BATISTA DA SILVA	30096	2	17/04/2023	a 18/04/2023
CRISTIANE REGINA SERRA SEULE	37117	2	19/04/2023	a 20/04/2023
CRISTIANE REGINA SERRA SEULE	37117	20	22/04/2023	a 11/05/2023
CRISTINA APARECIDA PERINA	37606	1	06/04/2023	a 06/04/2023
CRISTINA BEIDAKI PERES	16746	1	19/04/2023	a 19/04/2023
CRISTINA DE MENEZES VICENTE	44727	1	20/04/2023	a 20/04/2023
CRYSTINA ALVES TAIT CALEFFE	19631	1	11/04/2023	a 11/04/2023
DAMARES LUIZA DA SILVA GRANSOTTI	31728	1	18/04/2023	a 18/04/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	20817	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DANIELA FABIANA GOMES	19561	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20195	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DANIELA MARIA REVOREDO	20835	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DANIELA PINHEIRO MACHADO	38233	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DANIELA ZARA MORAIS	40752	3	10/04/2023	a 12/04/2023
DANIELE DA SILVA OLIVEIRA	44022	1	24/04/2023	a 24/04/2023
DANIELE DE ANDRADE RIBEIRO AZEVEDO	43745	2	17/04/2023	a 18/04/2023
DANIELE ROSOLEM DE OLIVEIRA	37693	2	24/04/2023	a 25/04/2023
DANIELLE FERNANDA DOS SANTOS	38806	3	24/04/2023	a 26/04/2023
DEBORA CRISTINA MAROTTI	33952	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DEBORAH PEREIRA CARVALHO DOS SANTOS	20766	1	20/04/2023	a 20/04/2023
DENISE CIPRIANO BANDEIRA	43954	1	13/04/2023	a 13/04/2023
DEVANIR HENRIQUE DE OLIVEIRA	30833	1	19/04/2023	a 19/04/2023
DEYSE FERNANDES DA SILVA	37887	2	14/04/2023	a 15/04/2023
DEYSE FERNANDES DA SILVA	37887	2	17/04/2023	a 18/04/2023
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	20863	14	10/04/2023	a 23/04/2023
DILEUZA DE CARVALHO TEODORO	44001	14	10/04/2023	a 23/04/2023
DIOMAR MARIANO DE SOUZA	17186	7	12/04/2023	a 18/04/2023
DORCILENE DOURADO PONCETTI	19843	7	24/04/2023	a 30/04/2023
EDICEIA DE PAULA ANTUNES PITON	42356	2	19/04/2023	a 20/04/2023
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	1	12/04/2023	a 12/04/2023
EDILAINE PEREIRA CARDOSO	37882	1	24/04/2023	a 24/04/2023
EDIMARA GONZAGA JOHN DE SOUZA	41594	2	23/04/2023	a 24/04/2023
EDINEIA CRISTINA DE SOUZA POSSIDONIO	42461	1	24/04/2023	a 24/04/2023
EDMILSON SANTOS DOS REIS JUNIOR	41852	1	26/04/2023	a 26/04/2023
EDNA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	37995	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELAINE CRISTINA MONTEIRO CARDOSO	37896	3	25/04/2023	a 27/04/2023
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELAINE REGINA KRUGER DEPOLI	37180	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELIANA DA SILVA LISANDRO OLIVEIRA	18813	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ELIANE APARECIDA SILVA SCHWINGEL	31015	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ELIANE APARECIDA VASCONCELOS	35933	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ELIANE GABIATTI FRANQUINI	38908	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ELIANE GABIATTI FRANQUINI	38908	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	39137	3	24/04/2023	a 26/04/2023
ELIANI APARECIDA ZACARIN	37835	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ELIANICE APARECIDA FERRASSA PEREIRA	33653	1	24/03/2023	a 24/03/2023
ELIARA FRANCISCHINI MACELLA	42275	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ELIDE SUEL MANCCINI	30639	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ELIS PAULA LAPA DE ANDRADE PEREIRA	39001	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ELISANGELA PEREIRA BRITO ALVES	40658	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ELISANGELA TRENTO ALMEIDA BARBAROTO	32655	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ELIZABETE APARECIDA LEITE SOBRAL	39332	1	20/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ELIZABETE MIRIAM STRICTAR PEREIRA	35932	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ELIZANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	20879	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ELIZANGELA NAUCK	20328	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ELIZANGELA NAUCK	20825	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ELIZETE MARIA MAZZINI	19100	30	08/04/2023	a 07/05/2023
ELIZETE MARIA MAZZINI	13007	30	08/04/2023	a 07/05/2023
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ELIZIA GLOZIELE DA COSTA	32383	1	26/04/2023	a 26/04/2023
EMILENE KARINE DOS SANTOS	42283	1	17/04/2023	a 17/04/2023
EMILYN LEMES PEREIRA SILVESTRE	40668	2	24/04/2023	a 25/04/2023
EMMANOEL ALBUQUERQUE FAXINA	44030	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	7	24/04/2023	a 30/04/2023
ERICA ELAINE PALMA SIMAO	50132	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ESTER LEMES DOS SANTOS	50015	4	11/04/2023	a 14/04/2023
ESTER LEMES DOS SANTOS	19476	4	11/04/2023	a 14/04/2023
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	18141	1	20/04/2023	a 20/04/2023
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	17045	1	20/04/2023	a 20/04/2023
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	17045	2	24/04/2023	a 25/04/2023
EVA CLEONICE NOBRE DE OLIVEIRA	18141	2	24/04/2023	a 25/04/2023
EVANI MARTINS DE SOUZA ZANG	35852	2	26/04/2023	a 27/04/2023
FABIA ALEXANDRA SANTA BARBARA DE ARAUJO	32979	4	16/04/2023	a 19/04/2023
FABIANA GOMES DE SOUZA TEIXEIRA	34657	1	13/04/2023	a 13/04/2023
FABIANA MARQUES LUIZ	36843	2	13/04/2023	a 14/04/2023
FABIANA PAULISTA IRINEU	18583	2	19/04/2023	a 20/04/2023
FABIANA RACHEL GONCALVES MENDES	31654	1	12/04/2023	a 12/04/2023
FABIANA THAISE SCHMITT ACENCIO	30129	2	17/04/2023	a 18/04/2023
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	2	11/04/2023	a 12/04/2023
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	1	17/04/2023	a 17/04/2023
FABIOLA DE FREITAS LELLI CLUCK	38792	5	18/04/2023	a 22/04/2023
FERNANDA AGE MACEDO	37683	3	18/04/2023	a 20/04/2023
FERNANDA BAVARO PEREIRA	41543	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FERNANDA COLIS GUARNIERE	43463	1	14/04/2023	a 14/04/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	32633	1	26/04/2023	a 26/04/2023
FERNANDA DE FREITAS BOMBARDA	31086	1	26/04/2023	a 26/04/2023
FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	43185	1	14/04/2023	a 14/04/2023
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	2	13/04/2023	a 14/04/2023
FERNANDA LEMES RODRIGUES	43669	1	06/04/2023	a 06/04/2023
FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA	37086	3	12/04/2023	a 14/04/2023
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FILIPE GALVAO PORTILHO	41573	1	13/04/2023	a 13/04/2023
FLAVIA FERNANDA PEREIRA	41537	1	18/04/2023	a 18/04/2023
FLAVIA KELMER DE ASSIS	41538	1	13/04/2023	a 13/04/2023
FLAVIA KELMER DE ASSIS	41538	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FLAVIA RAMOS FERNANDES	35914	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	1	14/04/2023	a 14/04/2023
FLAVIA SAMARA ZUCA	41048	3	17/04/2023	a 19/04/2023
FRANCIANY REGINA COMACHIO BEZERRA	37728	5	10/04/2023	a 14/04/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43597	2	19/04/2023	a 20/04/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	2	19/04/2023	a 20/04/2023
FRANCIELY CRISTINA COMACHIO POSSOBON	45084	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FRANCISLAYNE RUIZ	41916	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	39232	7	12/04/2023	a 18/04/2023
GABRIELA MIRANDA MAGNUSSEN	40991	1	13/04/2023	a 13/04/2023
GABRIELLA VICENTE	40680	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GEOVANA BILIERI DA SILVA	40750	2	17/04/2023	a 18/04/2023
GESSICA DA SILVA	41085	2	19/04/2023	a 20/04/2023
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	2	13/04/2023	a 14/04/2023
GILMARA FRAUSTO PASSOS AVELAR	40705	1	26/04/2023	a 26/04/2023
GIOVANA MARTINS HONORIO	44378	1	26/04/2023	a 26/04/2023
GISELE SONCINI RODRIGUES	41120	3	26/04/2023	a 28/04/2023
GISELE VANALLI FUZER DE OLIVEIRA	35699	1	26/04/2023	a 26/04/2023
GISLAINE HONORIO ANTONELLI DE AQUINO	42719	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GISLENE FRUTUOZO	36879	6	21/04/2023	a 26/04/2023
GISLENE FRUTUOZO	41732	7	20/04/2023	a 26/04/2023
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GLAUCIANI DE JESUS RAVANELI	43191	1	17/04/2023	a 17/04/2023
GLEICE LUCIA CARDOSO	40406	1	11/04/2023	a 11/04/2023
GLORIA REGINA BRUMATT	31221	1	17/04/2023	a 17/04/2023
GRACE KELLY LOPES DA SILVA OLIVEIRA	38998	14	10/04/2023	a 23/04/2023
GRASIELY TEIXEIRA DE MELLO TAKANO	43671	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GUSTAVO BORGES MONTEIRO	45231	1	11/04/2023	a 11/04/2023
GUSTAVO BORGES MONTEIRO	45231	2	09/04/2023	a 10/04/2023
GUSTAVO BORGES MONTEIRO	45231	2	12/04/2023	a 13/04/2023
GUSTAVO BORGES MONTEIRO	45231	1	14/04/2023	a 14/04/2023
GYSELE CARPANESE DE SOUSA	38014	1	18/04/2023	a 18/04/2023
HELEN PATRICIA ROSSI RODRIGUES	40075	1	06/04/2023	a 06/04/2023
HELENA DE AQUINO ALVES	31532	1	10/04/2023	a 10/04/2023
IBIRATI MARIA POLIDORO TUROLA	50303	1	13/04/2023	a 13/04/2023
IDINEIA BONO	40380	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ILMA RIBEIRO DOS SANTOS	17104	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ILZA CAMARGO DOS SANTOS	38000	3	12/04/2023	a 14/04/2023
INES ARENDT GUEDES	35896	1	20/04/2023	a 20/04/2023
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	1	13/04/2023	a 13/04/2023
IOLANDA MARIA ROSSATO	17063	2	27/04/2023	a 28/04/2023
IOLANDA MARIA ROSSATO	35874	2	27/04/2023	a 28/04/2023
IRANI MARIA DE SOUZA	37844	1	14/04/2023	a 14/04/2023
IRMA NUNES FERNANDES	18184	5	20/04/2023	a 24/04/2023
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	34903	2	25/04/2023	a 26/04/2023
ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA M COSTA	43236	2	25/04/2023	a 26/04/2023
IVANA MARA THIAGO PALMIERI	37363	1	20/04/2023	a 20/04/2023
IVANILDA LIMA VIANA	43880	1	24/04/2023	a 24/04/2023
IZABEL CRISTINA FERREIRA ESTEVES FURLAN	32159	1	13/04/2023	a 13/04/2023
IZABEL CRISTINA LIMONTA	41740	1	18/04/2023	a 18/04/2023
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	44987	1	20/04/2023	a 20/04/2023
IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	43964	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JACKELINE ALEIXO	44975	2	24/04/2023	a 25/04/2023
JACQUELINE PATRICIA AMARAL KANDA	37560	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JANAINA DE OLIVEIRA	36631	1	14/04/2023	a 14/04/2023
JANE BUETTNER	43864	10	20/04/2023	a 29/04/2023
JANE MELLO DE OLIVEIRA	41038	7	08/04/2023	a 14/04/2023
JAQUELINE MACHADO GARCIA	44361	1	11/04/2023	a 11/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
JESSICA CAROLINA OROZIMBO	44712	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	2	19/04/2023	a 20/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	35456	2	26/04/2023	a 27/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	2	26/04/2023	a 27/04/2023
JESSICA DE JESUS SOUZA SUZUKI	32189	1	28/04/2023	a 28/04/2023
JESSICA LOPES ARAUJO	43261	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JESSICA MARTINS MORAES	42295	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JOANA ESTEVAM FLAUSINO	32934	15	20/04/2023	a 04/05/2023
JOANA KAREN FERREIRA DOS SANTOS	41910	1	17/04/2023	a 17/04/2023
JOANITA DE MELLO NAVAS	41203	1	18/04/2023	a 18/04/2023
JOSIANE FLAUZINO DIAS OLIVEIRA	39234	1	19/04/2023	a 19/04/2023 13:00
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	3	12/04/2023	a 14/04/2023
JOSIANE MASSA DA COSTA	34617	1	25/04/2023	a 25/04/2023
JOSIANE SILVA DE PONTE	42720	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JOSIVANIA VIEIRA DOS SANTOS	30532	1	25/04/2023	a 25/04/2023
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35121	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JOYCE CRISTINE HOFFMEISTER	35415	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JOYCE UEMOTO HALLER	37269	30	13/04/2023	a 12/05/2023
JULIANA AMAZILIA NEVES DA CUNHA	39754	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	43447	15	12/04/2023	a 26/04/2023
JULIANA DOS SANTOS	30161	2	12/04/2023	a 13/04/2023
JULIANA MORAES TASIM FUKAMI	33152	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA PIAI SILVA	37409	1	25/04/2023	a 25/04/2023
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	44717	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA SPESSATO ARIGUSSI	44717	5	24/04/2023	a 28/04/2023
KARINA TEIXEIRA DE SOUZA	43183	2	19/04/2023	a 20/04/2023
KARLA MARIA PRESTE	43493	3	23/04/2023	a 25/04/2023
KAROLINE DE PAULA SILVA	43766	2	27/04/2023	a 28/04/2023
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	2	13/04/2023	a 14/04/2023
KATIA APARECIDA DA SILVA	41022	2	11/04/2023	a 12/04/2023
KEILA CRISTINA THOMAZELLI MOTA	34006	2	16/04/2023	a 17/04/2023
KEILLA CRISTINA RIGOTTO CORREIA	40703	1	26/04/2023	a 26/04/2023
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	1	12/04/2023	a 12/04/2023
KEISE SANTOS PINTO MARQUES	32978	1	18/04/2023	a 18/04/2023
KELLEN SERVILHERI CREFALDI	39468	2	24/04/2023	a 25/04/2023
KELLI CRISTINA SOARES POLINI	36646	1	25/04/2023	a 25/04/2023
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	1	13/04/2023	a 13/04/2023
KELLY PEREIRA RAMOS	44733	4	18/04/2023	a 21/04/2023
KESIA APARECIDA DE SOUZA PEDROSO BARBOSA	39056	1	27/04/2023	a 27/04/2023
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	39317	40	13/04/2023	a 22/05/2023
KESIA MARA DOS SANTOS MELO	34443	40	13/04/2023	a 22/05/2023
LAIANA MORAES DE AZEVEDO	40642	2	25/04/2023	a 26/04/2023
LARISSA MORETTI	40067	2	25/04/2023	a 26/04/2023
LARISSA SANTANA LOPES	36838	2	16/04/2023	a 17/04/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	41416	1	11/04/2023	a 11/04/2023
LEIDINAURA APARECIDA DE BRITO	32895	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	15	25/04/2023	a 09/05/2023
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LEILA PEREIRA DO LAGO	33878	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	2	05/04/2023	a 06/04/2023
LEONICE APARECIDA PUNHAGUI DUARTE	18711	2	10/04/2023	a 11/04/2023
LEONILDE DA SILVA ALVES MOREIRA	33383	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LEONILDE DA SILVA ALVES MOREIRA	33383	1	25/04/2023	a 25/04/2023
LETICIA DA PAZ SPIAZZI	41410	7	19/04/2023	a 25/04/2023
LETICIA NISHIYAMA	35484	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	2	13/04/2023	a 14/04/2023
LETICIA REIS LIMONTA PINHEIRO	37226	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LICIANE VANESSA DE OLIVEIRA MELLO CORREA	43470	5	10/04/2023	a 14/04/2023
LIDIA MARQUES MORAES	37800	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LILIAN FAVARO ALEGRANCIO IWASSE	44973	1	27/04/2023	a 27/04/2023
LILIAN REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA	37786	2	13/04/2023	a 14/04/2023
LOIANA MASSARUTE LEAL	40708	2	05/04/2023	a 06/04/2023
LORENA SARACHE	45007	2	18/04/2023	a 19/04/2023
LORENA SARACHE	45007	3	25/04/2023	a 27/04/2023
LOURETE REGINA ZANCAN DOS SANTOS	20310	4	17/04/2023	a 20/04/2023
LUANA MOSCATTO ORSINI	39965	3	10/04/2023	a 12/04/2023
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANA CALDEIRA GUASTALA ENGLERTH	37696	1	26/04/2023	a 26/04/2023
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	31609	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	12512	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	31609	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	12512	3	18/04/2023	a 20/04/2023
LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS	37385	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	41004	4	11/04/2023	a 14/04/2023
LUCIANA DE PAIVA PADOVAM	45442	4	11/04/2023	a 14/04/2023
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	2	25/04/2023	a 26/04/2023
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	40219	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCILAINE DA SILVA JESUS VIOLI	35884	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCINEI DA SILVA	33862	2	24/04/2023	a 25/04/2023
LUCINEIA PEREIRA DE ARAUJO DE SOUZA	42416	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUCINEIDE GORETI DA SILVA	19437	1	20/04/2023	a 20/04/2023
LUDMILA PINTO COELHO	41396	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LUZIA MARISTELA SANTOS MESSIAS	19441	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LUZIA VITA TEOFILO DE ARAUJO	37219	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MADALENA RODRIGUES DE S CASTRO DA SILVA	16649	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	7	10/04/2023	a 16/04/2023
MAGNA MAGALHAES KRAUZE	40671	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARA CRISTINA COUTINHO RAMALHO	41657	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARA REGINA RESPLANDES SOUZA	39455	6	01/04/2023	a 06/04/2023
MARCELA ROSSINI	41547	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MARCELA ROSSINI	41547	3	16/04/2023	a 18/04/2023
MARCELA ROSSINI	41547	7	24/04/2023	a 30/04/2023
MARCELLA PIRES CHINAGLIA SANTOS	34190	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARCIA APARECIDA SPERANDIO	40504	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARCIA CRESTINE RODRIGUES DE SOUZA	33052	3	17/04/2023	a 19/04/2023
MARCIA CRISTINA SILVESTRE DE MELO MENDES	32785	3	12/04/2023	a 14/04/2023
MARCIA DE FATIMA RINCK MIRANDA	44955	4	25/04/2023	a 28/04/2023
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	31639	10	26/04/2023	a 05/05/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
MARCIA DE OLIVEIRA CAMARGO	19198	10	25/04/2023	a 04/05/2023
MARCIA NARITA DANTAS	16948	1	26/04/2023	a 26/04/2023
MARCIA REGINA BARTHOLOMEU	20865	2	25/04/2023	a 26/04/2023
MARCILENE CANDIDO CASADO	12500	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA ADRIANA DE SOUZA	33938	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	30981	2	13/04/2023	a 14/04/2023
MARIA CLARA ANDRADE	43498	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MARIA CLAUDENICE FERREIRA DELFINO	50069	2	12/04/2023	a 13/04/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	3	15/04/2023	a 17/04/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	2	19/04/2023	a 20/04/2023
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS OLIVEIRA	37263	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARIA DE FATIMA DA SILVA	18811	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	19912	3	12/04/2023	a 14/04/2023
MARIA EDUARDA PEREIRA ROMAO	45374	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARIA ELENICE DOS SANTOS	36248	2	17/04/2023	a 18/04/2023
MARIA ISABEL DE PAULA DE OLIVEIRA	44413	2	11/04/2023	a 12/04/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	7	08/04/2023	a 14/04/2023
MARIA ISABEL LEITE FARIA	18231	4	17/04/2023	a 20/04/2023
MARIA IVONE BELLO CARATAPATTI	37801	106	17/04/2023	a 31/07/2023
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	17091	60	20/04/2023	a 18/06/2023
MARIA MADALENA DO NASCIMENTO SATIN	41670	60	20/04/2023	a 18/06/2023
MARIA ORNELIA VALEZE TROVO	36259	4	21/04/2023	a 24/04/2023
MARIA ROSANGELA DE MACEDO	33004	5	10/04/2023	a 14/04/2023
MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	37109	3	11/04/2023	a 13/04/2023
MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	37109	2	09/04/2023	a 10/04/2023
MARIA ROSELI GOMES DA SILVA	37109	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARIA SUELY BENTEO DIAS CAMPOS	33026	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MARIANA SUEMY UEDA	44753	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARILUCIA VASCONCELOS FARIAS	32645	2	18/04/2023	a 19/04/2023
MARILUCIA VASCONCELOS FARIAS	32645	7	20/04/2023	a 26/04/2023
MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	19637	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARINES DE OLIVEIRA DANTAS	43618	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARISA DA SILVA SOUZA	30842	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	40367	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARISTELA CRISTINA ANDRE LOPES	32783	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIZA DE SOUZA MATOS	37322	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIZA DOMINGOS DA COSTA	32164	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARLY ELIANE REIS	37505	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARTA SILVIA GOMES DE ARAUJO PELLEGRINI	40742	5	12/04/2023	a 16/04/2023
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MARY CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	18299	3	26/04/2023	a 28/04/2023
MAYARA FAXINA DAMINELLI RODRIGUES	40079	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MEIRE BONO	31391	1	03/04/2023	a 03/04/2023
MEIRE BONO	18643	1	03/04/2023	a 03/04/2023
MEIRE BONO	31391	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MEIRE BONO	18643	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MEIRE BONO	18643	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MEIRE BONO	31391	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MICAEL ALVES KRUG	42408	3	11/04/2023	a 13/04/2023
MICAEL ALVES KRUG	42408	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MICAEL ALVES KRUG	42408	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MICAEL ALVES KRUG	42408	3	18/04/2023	a 20/04/2023
MICHELE ELIAS SYDULOVIEZ	43768	1	13/04/2023	a 13/04/2023
MILENA CAROLINE DOMINGOS D. DE CARVALHO	42909	19	05/04/2023	a 23/04/2023
MIQUELINE BORBA COLNAGO CARDOSO	37860	6	16/04/2023	a 21/04/2023
MIRIA ALVES COELHO PONTALTI	43615	2	17/04/2023	a 18/04/2023
MIRIAM MIRTES BORTOLOSSI YONAMINI	35122	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MIRIAN FABIANO ALVES	18317	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MIRIAN MANO NASCIMENTO GOBA	43894	2	19/04/2023	a 20/04/2023
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	3	12/04/2023	a 14/04/2023
MONICA CRISTINA TEIXEIRA	34273	2	10/04/2023	a 11/04/2023
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43826	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MONIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	41697	3	11/04/2023	a 13/04/2023
NADIA ELAINE TEIXEIRA DE MORAES	33992	1	26/04/2023	a 26/04/2023
NADYA MARIA FRASSI	39040	1	12/04/2023	a 12/04/2023
NATALIA GABRIEL MELON	36856	1	17/04/2023	a 17/04/2023
NATALIA GABRIEL MELON	36856	3	18/04/2023	a 20/04/2023
NAYARA PITA DIAS MASQUIO	41208	4	11/04/2023	a 14/04/2023
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	1	10/04/2023	a 10/04/2023
NAYARA TAMBELINI PIRES	37894	10	18/04/2023	a 27/04/2023
NEIA REGINA CARNIETTO	41036	1	20/04/2023	a 20/04/2023
NELI KAVATA FERNANDES	37845	2	10/04/2023	a 11/04/2023
NEUSA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	42312	3	14/04/2023	a 16/04/2023
NEUSA PIOLA DA SILVA VICENTE	19629	3	18/04/2023	a 20/04/2023
NEUSA TAVEIRA DA SILVA CAMARGO	35124	1	10/04/2023	a 10/04/2023
NILZA MARA DO NASCIMENTO SILVA	17245	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PATRICIA APARECIDA FENILLI BOMBARDA	32739	1	13/04/2023	a 13/04/2023
PATRICIA GONGORA ROSA	33155	1	11/04/2023	a 11/04/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	33980	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PATRICIA MYSZAK XAVIER	19235	1	24/04/2023	a 24/04/2023
PATRICIA SANCHEZ OLIVEIRA MILANI	37448	2	19/04/2023	a 20/04/2023
PAULA CRISTINA LUZ BEGNOSSI	34005	1	14/04/2023	a 14/04/2023
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PAULA FERNANDA HELMAN	41091	1	18/04/2023	a 18/04/2023
PAULA FRANCIELLE DOMINGOS RUBIM	35304	10	19/04/2023	a 28/04/2023
PRICILA SANTANA HIRAI	39413	2	16/04/2023	a 17/04/2023
PRISCILA DA ROCHA LUIZ BUENO	32639	1	20/04/2023	a 20/04/2023
PRISCILA GRANDIZOLI VICTOR ZANON	43690	3	04/04/2023	a 06/04/2023
RAFAEL FERREIRA LEONEL	43468	1	26/04/2023	a 26/04/2023
RAFAELA MAIA CHAGAS COLELLA	18777	1	10/04/2023	a 10/04/2023
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	1	13/04/2023	a 13/04/2023
RAFAELLA BARQUEIRO DOMINGUES	41569	4	14/04/2023	a 17/04/2023
RAFAELLY THAIS MENON	43503	1	17/04/2023	a 17/04/2023
RAMI DOS SANTOS CARTAXO	40749	1	17/04/2023	a 17/04/2023
RAYANI ANTONELI DE SOUZA BASSO	41318	3	11/04/2023	a 13/04/2023
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	37257	1	26/04/2023	a 26/04/2023
REGIANY NEGRETTI DE ABREU PEREIRA	41406	1	26/04/2023	a 26/04/2023
REGINA CELIA BERNARDES ZANIN	19903	1	18/04/2023	a 18/04/2023
REGINA DIAS CORREA SABO	19993	1	20/04/2023	a 20/04/2023
REGINALVA JUSCELINA DA LUZ CORREA	39922	1	12/04/2023	a 12/04/2023
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	1	17/04/2023	a 17/04/2023
REINALDO REPINASI DOS SANTOS	40544	3	18/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
RENATA FERNANDES TAVARES LEITE	33252	2	25/04/2023	a 26/04/2023
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	20088	8	11/04/2023	a 18/04/2023
RENATA MARIA CAZATTI BARBOSA	32994	8	11/04/2023	a 18/04/2023
RITA DE CASSIA DA SILVA	50114	1	13/04/2023	a 13/04/2023
RITA DE CASSIA DA SILVA	50114	2	24/04/2023	a 25/04/2023
RITA DE CASSIA E SILVA LIMA	37450	1	17/04/2023	a 17/04/2023
RONALDI SERGIO CHAVES	36840	4	14/04/2023	a 17/04/2023
RONALDI SERGIO CHAVES	41733	3	15/04/2023	a 17/04/2023
ROSA DOROTEIA TRINDADE TIAGO	37523	3	26/04/2023	a 28/04/2023
ROSA MARIA GOMES	41135	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ROSANA CALDEIRA ALVES	37152	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ROSANA CRISTINA GUTIERRES DA SILVA	40498	7	17/04/2023	a 23/04/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	3	17/04/2023	a 19/04/2023
ROSANA ROSSETTI ANTUNES DA SILVA	42277	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ROSANA SCHUCHARDT BURDA	33253	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	1	19/04/2023	a 19/04/2023
ROSANGELA MARIA MEGER DA SILVA	40684	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ROSANGELA PERIM CAZAROTO	20653	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSELI APARECIDA DALLAGO	41698	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ROSELI APARECIDA PINHA MONTANARI	40252	5	25/04/2023	a 29/04/2023
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	39105	14	06/04/2023	a 19/04/2023
ROSENEI IZABEL DOS SANTOS	42482	14	06/04/2023	a 19/04/2023
ROSENILDA DOURADO DE SOUZA	36319	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ROSIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	40074	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSILENE BATISTA DOS SANTOS	36416	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ROSIMAR APARECIDA DE JESUS FERREIRA	19496	5	14/04/2023	a 18/04/2023
ROSIMEIRE SOUZA DE ARAUJO SILVA	41877	1	14/04/2023	a 14/04/2023
ROSINEI APARECIDA G DOS S DA SILVEIRA	42477	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ROSINEI DA SILVA CANTUARIO	37623	14	11/04/2023	a 24/04/2023
RUTE DE OLIVEIRA RIBEIRO	20925	1	25/04/2023	a 25/04/2023
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	37673	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SALETE APARECIDA FRANCISCON GABRIEL	39099	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	41116	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SAMARA VALERIA DE PAULA E MELO FERNANDES	43604	1	11/04/2023	a 11/04/2023
SAMIRA ABDEL AZIZ ISA	36882	2	17/04/2023	a 18/04/2023
SANDRA MARA DA SILVA	35401	4	11/04/2023	a 14/04/2023
SANDRA MARIA DE MORAES MAIA	13119	1	24/04/2023	a 24/04/2023
SANDRA REGINA BUZUTI	20841	2	25/04/2023	a 26/04/2023
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	1	18/04/2023	a 18/04/2023
SANDRA REGINA GUIROTO DOS SANTOS	31475	2	24/04/2023	a 25/04/2023
SANDRA REGINA SAVIO FREITAS	40250	1	19/04/2023	a 19/04/2023
SELMA APARECIDA GOBE PIRAN QUINA	45446	1	10/04/2023	a 10/04/2023
SHEILA CHRISTIANE DE SOUZA FRANCA	44024	3	26/04/2023	a 28/04/2023
SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	37689	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SILVANA APARECIDA COLLI DIAS DA CRUZ	37125	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SILVANA DA SILVA RIBEIRO	36867	2	17/04/2023	a 18/04/2023
SILVANA FERNANDES DA SILVA	44377	1	26/04/2023	a 26/04/2023
SILVANA PENTEADO DE SOUZA	39089	1	12/04/2023	a 12/04/2023
SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	1	12/04/2023	a 12/04/2023
SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SILVIO CEZAR GONCALVES	33986	1	03/04/2023	a 03/04/2023
SILVIO CEZAR GONCALVES	33986	7	04/04/2023	a 10/04/2023
SIMONE CRISTINA CUSTODIO	42411	3	18/04/2023	a 20/04/2023
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	2	18/04/2023	a 19/04/2023
SIMONE CRISTINA SAVIANE DA SILVA	44399	2	24/04/2023	a 25/04/2023
SIMONE DA SILVA NEGRI	19110	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SIMONE MOREIRA DE MELO	35749	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS NEVES	43692	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SIRLENE APARECIDA DE AQUINO	40731	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SOFIA CARLOS GOMES BELLES S R SANTOS	42485	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SOLANGE DE FATIMA VIOTTO DO REGO	37724	14	07/04/2023	a 20/04/2023
SONIA APARECIDA SOARES	31472	5	15/04/2023	a 19/04/2023
SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA	20904	2	19/04/2023	a 20/04/2023
SONIA REGINA SOLA MATIAS	19818	1	12/04/2023	a 12/04/2023
SORAYA SAYURI MATSUDA	39123	2	23/04/2023	a 24/04/2023
SUELI MARIA BOFETE ANDRIAN	20344	1	13/04/2023	a 13/04/2023
SUELI RODRIGUES GOMES	19609	2	13/04/2023	a 14/04/2023
TAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE	41671	10	10/04/2023	a 19/04/2023
TAIS PATRICIA DE LIMA PEDRONE	41671	1	20/04/2023	a 20/04/2023
TAIZA CARLA RODRIGUES DOMINGUES	44708	2	10/04/2023	a 11/04/2023
TALITA APARECIDA STECEI DUENHA PELOSATO	37951	1	17/04/2023	a 17/04/2023
TALITA DE MARINS PERRU PAVAN	35894	1	20/04/2023	a 20/04/2023
TALITA MOREIRA DA COSTA	32276	1	14/04/2023	a 14/04/2023
TAMAE GONCALVES DE OLIVEIRA GREGORIO	44050	1	12/04/2023	a 12/04/2023
TANIA BEMARA DE SOUZA CASSAMALE	9588	15	25/04/2023	a 09/05/2023
TANIA DELPHINO VITORINO	31605	15	14/04/2023	a 28/04/2023
TANIA DELPHINO VITORINO	31605	3	04/04/2023	a 06/04/2023
TATIANA ZORATI COELHO	44631	2	25/04/2023	a 26/04/2023
TEREZA VALERIO	32190	1	17/04/2023	a 17/04/2023
TEREZA VALERIO	32190	1	14/04/2023	a 14/04/2023
TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA	38981	1	14/04/2023	a 14/04/2023
TEREZINHA MARQUETTI PEREIRA	31428	1	20/04/2023	a 20/04/2023
THAINA DA SILVA CANDIDO NEIMERCK	40664	1	19/04/2023	a 19/04/2023
THAIS BISCHOFF DA SILVA	37834	1	20/04/2023	a 20/04/2023
THAIS JORGE BOTELHO OTERO	35450	14	19/04/2023	a 02/05/2023
THAIS REGINA FERNANDES DA SILVA ESTEVO	38907	1	12/04/2023	a 12/04/2023
THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	43450	5	13/04/2023	a 17/04/2023
THAMIRIS DE OLIVEIRA SOUZA	43450	1	20/04/2023	a 20/04/2023
THIAGO LUIS ALVES SANCHES	44693	3	17/04/2023	a 19/04/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	10/04/2023	a 10/04/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	1	12/04/2023	a 12/04/2023
THIARA DE LIMA SELLIS JOANIS	37210	30	13/04/2023	a 12/05/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	45443	2	13/04/2023	a 14/04/2023
VALERIA CASSIANO DE SOUSA DO ROSARIO	43890	2	13/04/2023	a 14/04/2023
VALERIA LINO DA SILVA GENERALI	37468	1	17/04/2023	a 17/04/2023
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	32193	90	11/04/2023	a 09/07/2023
VANDA AMORIM DOS SANTOS DIAS	31419	90	11/04/2023	a 09/07/2023
VANDA MOURA SANTOS	19556	1	20/04/2023	a 20/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
VANESSA CAROLYNE LUCCA	45378	1	17/04/2023	a 17/04/2023
VANESSA CAROLYNE LUCCA	45378	1	18/04/2023	a 18/04/2023
VANESSA DALLA LASTA CAMPANA	32348	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VANESSA GENERALE MORENO	43612	3	12/04/2023	a 14/04/2023
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	37376	2	19/04/2023	a 20/04/2023
VANIA TEIXEIRA DE ARAUJO INACIO	41652	2	19/04/2023	a 20/04/2023
VERA LUCIA DE ANDRADE ALVES	35412	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	41570	1	06/04/2023	a 06/04/2023
VICTOR HUGO JORDAO CORREA DA SILVA	41570	1	11/04/2023	a 11/04/2023
VILMA CAMARGO DE ARAUJO	18764	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VINICIO NODA	43811	1	13/04/2023	a 13/04/2023
VINICIO NODA	43811	2	17/04/2023	a 18/04/2023
VINICIO NODA	43811	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VIVIAN LORENA XAVIER	43189	2	25/04/2023	a 26/04/2023
VIVIAN PAIOLA MACEDO MIGLIORINI	37880	2	19/04/2023	a 20/04/2023
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	1	14/04/2023	a 14/04/2023
VIVIANE LOPES DE SOUZA	30915	2	19/04/2023	a 20/04/2023
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	18661	1	20/04/2023	a 20/04/2023
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	1	19/04/2023	a 19/04/2023
VIVIANE RODRIGUES BOA SORTE	20764	1	20/04/2023	a 20/04/2023
WELIDA PRISCILA DA SILVA GONCALVES	34290	2	19/04/2023	a 20/04/2023
WIDMARK DE OLIVEIRA ENAMI	15548	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ZENAIDE ALMEIDA DE ALCANTARA	20615	3	26/04/2023	a 28/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724719** e o código CRC **D8071864**.

Referência: Processo nº 01.22.00047847/2023.53 SEI nº 1724719

PORTARIA Nº 2361 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 111, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998, redação alterada pela Lei Complementar nº 780/2009.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	39111	180	10/04/2023	a 06/10/2023
ARIANI AVELINE PIRES DOS SANTOS	41678	180	10/04/2023	a 06/10/2023
FERNANDA CORDEIRO DOBICZ DE ARAUJO	34896	180	10/04/2023	a 06/10/2023
GABRIELA BERGAMASCO BIM DE MAZZI	39232	180	19/04/2023	a 15/10/2023
JESSICA APARECIDA DANTAS DA SILVA	40667	180	10/04/2023	a 06/10/2023
LUANA PAULA PEREIRA DA SILVA CUNHA	39405	180	24/04/2023	a 20/10/2023
RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO	44364	180	10/04/2023	a 06/10/2023
ROSANA APARECIDA MAXIMO	45357	180	19/04/2023	a 15/10/2023
SABRINA COSTA ROCHA	44379	180	11/04/2023	a 07/10/2023
SILVIA ALESSANDRA SCHAPLINSKY	44477	180	18/04/2023	a 14/10/2023
TALIANE MARA KOSIOL	40399	180	06/04/2023	a 02/10/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724723** e o código CRC **BA5A55A4**.

Referência: Processo nº 01.22.00047849/2023.96 SEI nº 1724723

PORTARIA Nº 2362 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR CRUZ DE ALMEIDA	74393	15	11/04/2023	a 25/04/2023
ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	22439	8	13/04/2023	a 20/04/2023
ADILSON COSTA MACHADO	74811	3	11/04/2023	a 13/04/2023
ALICE GOMES MOREIRA	22674	1	06/04/2023	a 06/04/2023
ALINE SPERANDIO MINUCELLI	22518	2	25/04/2023	a 26/04/2023
AMANDA CRISTINE OLIVEIRA PIMENTEL	22701	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANA LUCIA DA ROCHA PEREIRA	21595	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ANA PAULA DE AQUINO	14125	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ANA PAULA DE OLIVEIRA LOURENCETI	21994	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA	22366	15	04/04/2023	a 18/04/2023
ANA PAULA KWIATKOWSKI DOS SANTOS	21221	5	14/04/2023	a 18/04/2023
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA VASMON BARBOSA DA SILVA	22501	1	24/04/2023	a 24/04/2023
ANDERSON CARRARD	74854	4	03/04/2023	a 06/04/2023
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22051	1	26/04/2023	a 26/04/2023
ANTONIA ERIVANDA DINIZ AIRES	21022	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ANTONIO FERREIRA	21537	5	24/04/2023	a 28/04/2023
APARECIDA COUTRIM	14213	1	18/04/2023	a 18/04/2023
APARECIDA COUTRIM	14213	2	19/04/2023	a 20/04/2023
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	17/04/2023	a 17/04/2023
ARNALDO CESAR MARQUES	21250	2	11/04/2023	a 12/04/2023
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA	22723	2	05/04/2023	a 06/04/2023
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA	22723	1	15/04/2023	a 15/04/2023
BRUNA LETIELE FERNANDES DA SILVA	22617	2	10/04/2023	a 11/04/2023
BRUNA SILVA	22037	3	26/04/2023	a 28/04/2023
BRUNO HENRIQUE NOTARIO MARTINS	22697	1	17/04/2023	a 17/04/2023
BRUNO HENRIQUE NOTARIO MARTINS	22697	5	18/04/2023	a 22/04/2023
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	1	19/04/2023	a 19/04/2023
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	1	27/04/2023	a 27/04/2023
CARIZA SIQUEROLO	22746	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CARLOS ROBERTO DA SILVA	74845	2	13/04/2023	a 14/04/2023
CELIA REGINA MANTOVAN	14330	5	14/04/2023	a 18/04/2023
CLARICE DE OLIVEIRA LIMA	14174	7	22/04/2023	a 28/04/2023
CLAUDIA PONTES VICENTE	14192	1	15/04/2023	a 15/04/2023
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	3	25/04/2023	a 27/04/2023
DANIELA MARDEGAM RAZENTE	22601	1	14/04/2023	a 14/04/2023
DANIELE DOS SANTOS LIMA	21342	2	24/04/2023	a 25/04/2023
DANIELLE GORDIANO DE CASTRO	22307	1	18/04/2023	a 18/04/2023
DENISE BENTO ARAUJO	21638	2	19/04/2023	a 20/04/2023
DENISE CAMARGO MARQUES	22306	7	13/04/2023	a 19/04/2023
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	5	14/04/2023	a 18/04/2023
EDIVANIA FERNANDES DE OLIVEIRA	22659	1	11/04/2023	a 11/04/2023
EDNA CANDIDO	14179	1	25/04/2023	a 25/04/2023
EDUARDO DE ARAUJO	22851	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	2	19/04/2023	a 20/04/2023
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ELIANE CRISTINA CRECENCIO DOS SANTOS	22262	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELIANE CRISTINA LOUZANO FERNANDES	21896	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELIANE DA SILVA SANTOS	22870	3	26/04/2023	a 28/04/2023
ELIETE ARNAS OLIVEIRA	22063	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ELIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	21634	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	1	15/04/2023	a 15/04/2023
ELIZABETE APARECIDA MARQUES	22390	4	17/04/2023	a 20/04/2023
ELOISA MOREIRA	22398	2	24/04/2023	a 25/04/2023
EMILIA BATISTA LOPES	22559	2	13/04/2023	a 14/04/2023
ERINEZIA TEIXEIRA GABRIEL	21546	1	11/04/2023	a 11/04/2023
FABIANE BATALINI FABRI	21700	1	20/04/2023	a 20/04/2023
FABIOLA CRISTINE ARPINI MIGUEL PISSIOLI	21796	3	03/04/2023	a 05/04/2023
FELIPE BATISTA CORREIA	22827	3	11/04/2023	a 13/04/2023
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	8	24/04/2023	a 01/05/2023
FLAVIA ROBERTA MARTINS DA SILVA	14290	1	17/04/2023	a 17/04/2023
FLAVIA TANAKA	21478	14	10/04/2023	a 23/04/2023
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	1	20/04/2023	a 20/04/2023
GABRIELA DA SILVA CADAMURO	74761	2	19/04/2023	a 20/04/2023
GABRIELA DA SILVA CADAMURO	74761	4	21/04/2023	a 24/04/2023
GILSON CARLOS DE SOUZA MARTINS	22407	1	10/04/2023	a 10/04/2023
GIOVANNA PIASSA SILVESTRE	74889	1	12/04/2023	a 12/04/2023
GISELE CRISTINA BELINI FARIA	14494	1	12/04/2023	a 12/04/2023
GRAZIELE APARECIDA BERNARDO BATISTA	22347	2	12/04/2023	a 13/04/2023
ILDA ALEXANDRA DE SOUSA GIANGIACOMO	21475	2	11/04/2023	a 12/04/2023
ILIANE DO ROCIO BUENO DE LIMA CIBOTTO	22614	1	20/04/2023	a 20/04/2023
ILSON BAPTISTA ORIOLI	14275	5	08/04/2023	a 12/04/2023
ILSON BAPTISTA ORIOLI	14275	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ILSON BAPTISTA ORIOLI	14275	7	22/04/2023	a 28/04/2023

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
IOLANDA RODRIGUES NAVARRO	21058	3	27/04/2023	a 29/04/2023
IVANI DE FATIMA MOREIRA VIEIRA	21498	1	20/04/2023	a 20/04/2023
IVONE DA CUNHA CARDOSO	22838	3	13/04/2023	a 15/04/2023
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	1	04/04/2023	a 04/04/2023
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	2	13/04/2023	a 14/04/2023
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	1	15/04/2023	a 15/04/2023
IVONETE DA CRUZ GIOLO	14363	3	18/04/2023	a 20/04/2023
IVONETE DA CRUZ GIOLO	14363	12	21/04/2023	a 02/05/2023
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	2	11/04/2023	a 12/04/2023
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	1	19/04/2023	a 19/04/2023
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	2	10/04/2023	a 11/04/2023
JACIARA LUCAS HOTTS ROMANCINI	22015	3	16/04/2023	a 18/04/2023
JACIARA LUCAS HOTTS ROMANCINI	22015	5	19/04/2023	a 23/04/2023
JACIARA LUCAS HOTTS ROMANCINI	22015	4	24/04/2023	a 27/04/2023
JACQUELINE MAYUMI YOKOO TSUKUDA	22193	1	19/04/2023	a 19/04/2023
JANAINA DA SILVA TAVARES	21888	4	23/04/2023	a 26/04/2023
JANAINA DA SILVA TAVARES	21888	2	27/04/2023	a 28/04/2023
JENNIFER GABRIELLY FERREIRA FAVERO	22896	1	05/04/2023	a 05/04/2023
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	6	14/04/2023	a 19/04/2023
JESSICA CAROLINA DALLA BERNARDINO FERRE	22392	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JOAO GABRIEL INACIO	74778	1	14/04/2023	a 14/04/2023
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	3	11/04/2023	a 13/04/2023
JOCIELY STRESSER BERNARDES	22611	5	19/04/2023	a 23/04/2023
JOHN ALEX APARECIDO PEREIRA	74896	1	10/04/2023	a 10/04/2023
JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO DETONI	14365	2	13/04/2023	a 14/04/2023
JOSE CARLOS FATEGA	22258	1	20/04/2023	a 20/04/2023
JULIANA CARVALHO RIBEIRO DO VALE	22658	3	26/04/2023	a 28/04/2023
JULIANA FROEMING	22812	6	12/04/2023	a 17/04/2023
KAIANY SANTOS DE SOUZA	22628	7	24/04/2023	a 30/04/2023
KATIA REGINA WUTZKE SANTIAGO SILVA	22093	1	19/04/2023	a 19/04/2023
LEILA LUCIANE BERTONI	14265	1	11/04/2023	a 11/04/2023
LEONI APARECIDA DA SILVA FLORENTINO	22849	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LETICIA CRISTINA DE MORAES	22445	1	24/04/2023	a 24/04/2023
LIGIA NICOLAU	22623	1	13/04/2023	a 13/04/2023
LIGIA NICOLAU	22623	1	14/04/2023	a 14/04/2023
LIGIA NICOLAU	22623	1	17/04/2023	a 17/04/2023
LIGIA NICOLAU	22623	3	18/04/2023	a 20/04/2023
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	5	12/04/2023	a 16/04/2023
LINDALVA RODRIGUES	74844	2	18/04/2023	a 19/04/2023
LINDALVA RODRIGUES	74844	2	26/04/2023	a 27/04/2023
LUANA POLICARPO DE JESUS DREHER	21736	1	12/04/2023	a 12/04/2023
LUCAS CRISTIANO DE OLIVEIRA REINO	74626	2	17/04/2023	a 18/04/2023
LUCAS CRISTIANO DE OLIVEIRA REINO	74626	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LUCINEIA OLIVEIRA DOS REIS COSTA	22230	1	10/04/2023	a 10/04/2023
LUZENI SANTOS DA SILVA	22856	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MAISA FERREIRA	100031	2	15/04/2023	a 16/04/2023
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	2	18/04/2023	a 19/04/2023
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARCIA CRISTINA PERANDRE HERRERO MATIAS	14211	3	13/04/2023	a 15/04/2023
MARCIA CRISTINA TAKEYAMA DA SILVA	14263	1	05/04/2023	a 05/04/2023
MARCIA REGINA DE MORAIS NOVAIS	21997	4	11/04/2023	a 14/04/2023
MARCIA REGINA DE MORAIS NOVAIS	21997	3	18/04/2023	a 20/04/2023
MARCIA REGINA LARA	22495	4	17/04/2023	a 20/04/2023
MARCIELLE CATORE PINTO FERREIRA	22551	1	25/04/2023	a 25/04/2023
MARCO PAULO DI BENEDETTO VIEIRA	21907	2	26/04/2023	a 27/04/2023
MARCOS ROBERTO MARINO	22522	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MARCOS ROBERTO MARINO	22522	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA APARECIDA DE LIMA FRANZIN	22242	1	11/04/2023	a 11/04/2023
MARIA BENEDITA DUARTE	22027	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIA CATARINA MATHEUS GRANZOTTO	22055	15	12/04/2023	a 26/04/2023
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	18/04/2023	a 18/04/2023
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	20/04/2023	a 20/04/2023
MARIA ENEDI BORGES DE OLIVEIRA	21140	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MARIA MADALENA RODRIGUES THEODORO	21239	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	12/04/2023	a 12/04/2023
MARIUZA QUEVEDO KADLUBISCSKI	21622	1	19/04/2023	a 19/04/2023
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	1	14/04/2023	a 14/04/2023
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MILTON TOMIURA AMANCIO	22728	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MIRIA ARAUJO GONCALVES DARELI	22650	1	17/04/2023	a 17/04/2023
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	1	24/04/2023	a 24/04/2023
MONICA CHAICOSKI GALINDO	21329	2	24/04/2023	a 25/04/2023
MONICA MARCUSSI ROSSI	22251	1	20/04/2023	a 20/04/2023
NATALIA SIMEAO MILAN	22862	1	19/04/2023	a 19/04/2023
NATHALIA SANTOS DE PAULA	22845	1	18/04/2023	a 18/04/2023
NEYLA RECCANELLO FACINA	22901	3	14/04/2023	a 16/04/2023
NEYLA RECCANELLO FACINA	22901	7	19/04/2023	a 25/04/2023
OSORIO BARROS JUNIOR	21514	15	11/04/2023	a 25/04/2023
OSVALDO DONIZETE DE MORAES	22281	2	17/04/2023	a 18/04/2023
PATRICIA MOURA	21133	3	19/04/2023	a 21/04/2023
PRISCILA PIRES BRANCO DA SILVA	22606	1	06/04/2023	a 06/04/2023
PRISCILA PIRES BRANCO DA SILVA	22606	1	13/04/2023	a 13/04/2023
PRISCILA PIRES BRANCO DA SILVA	22606	1	17/04/2023	a 17/04/2023
PRISCILA PIRES BRANCO DA SILVA	22606	1	24/04/2023	a 24/04/2023
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	20/04/2023	a 20/04/2023
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	22176	1	20/04/2023	a 20/04/2023
RAQUEL CRISTINA DARIO	21506	1	12/04/2023	a 12/04/2023
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	2	14/04/2023	a 15/04/2023
RENATO NUNES FIALHO	74828	1	03/04/2023	a 03/04/2023
RICARDO VIANA DA CUNHA	21735	2	13/04/2023	a 14/04/2023
RITA DE CASSIA DESTRO SOUZA	22140	1	24/04/2023	a 24/04/2023
RODRIGO GONCALVES DE LIMA	74781	1	13/04/2023	a 13/04/2023
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	15/04/2023	a 15/04/2023
ROSANGELA LEMOS FREITAS	22346	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ROSEMEIRE APARECIDA THOMAZ LOPES	22154	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	1	14/04/2023	a 14/04/2023
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SABRINA ASCUI DE OLIVEIRA KARANTINO	22764	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SANDRA APARECIDA DO AMARAL DE OLIVEIRA	14350	10	18/04/2023	a 27/04/2023
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	2	14/04/2023	a 15/04/2023
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	1	25/04/2023	a 25/04/2023
SARA ENEAS DA SILVA	22603	7	06/04/2023	a 12/04/2023
SARAH NEIRE DOS SANTOS	21932	1	15/04/2023	a 15/04/2023
SHIRLEY JANOLIO DE OLIVEIRA	22645	15	20/04/2023	a 04/05/2023
SILVANA ZACHARIAS	22604	3	18/04/2023	a 20/04/2023
SILVIA ZORZANELO BRUSCHI	22465	2	14/04/2023	a 15/04/2023
SILVIO JOSE PODADEIRO RODRIGUES	74401	2	10/04/2023	a 11/04/2023
SIMONE ALESSANDRA CAEIRO ZANOLLI	21000	3	10/04/2023	a 12/04/2023
SIMONE CAETANO PLEUL	14104	2	12/04/2023	a 13/04/2023
SIMONE MICHALOWSKI YASUI	22734	1	20/04/2023	a 20/04/2023
SONIA FERNANDES DE ALMEIDA	14328	13	19/04/2023	a 01/05/2023
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	3	10/04/2023	a 12/04/2023
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	3	17/04/2023	a 19/04/2023
SONIA FRANCISCA DE ARAUJO COELHO	22084	1	20/04/2023	a 20/04/2023
STELLA MARIS NICOLETI	21419	1	13/04/2023	a 13/04/2023
STELLA MARIS NICOLETI	21419	1	19/04/2023	a 19/04/2023
SUELI APARECIDA RIBEIRO	22219	1	17/04/2023	a 17/04/2023
SUELI DE OLIVEIRA	21248	2	14/04/2023	a 15/04/2023
TACIANY MAULONI SARZI DE RAMOS	22272	1	13/04/2023	a 13/04/2023
TAINE OLIVEIRA GUEDES	22553	4	17/04/2023	a 20/04/2023
TAMIRIS BOLIVAR PEDROSO	22756	8	13/04/2023	a 20/04/2023
TATIANE SONA CAMARA BEZERRA	22502	5	11/04/2023	a 15/04/2023
TEREZA MARIA PAULIQUI PELUSO	74509	5	13/04/2023	a 17/04/2023
TEREZA MARIA PAULIQUI PELUSO	74509	4	19/04/2023	a 22/04/2023
THATIANE DE OLIVEIRA SILVA LANÇONE	22704	1	10/04/2023	a 10/04/2023
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	27/04/2023	a 27/04/2023
TOMIX RODRIGUES SOBRINHO	74882	2	11/04/2023	a 12/04/2023
TOMIX RODRIGUES SOBRINHO	74882	2	09/04/2023	a 10/04/2023
VALQUIRIA LAZARIN	22480	1	12/04/2023	a 12/04/2023
VILMA FICHER MELGAREJO	21862	1	11/04/2023	a 11/04/2023
VILSON PESCO	21898	2	10/04/2023	a 11/04/2023
VINICIUS MATHEUS DA SILVA	22807	1	10/04/2023	a 10/04/2023
VITORIA HEREDI CAMPOS DE FREITAS	74749	2	19/04/2023	a 20/04/2023
VIVIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	22424	3	10/04/2023	a 12/04/2023
VIVIANE ROSA RIBEIRO OLIVEIRA	14373	2	12/04/2023	a 13/04/2023
VOUNE FERREIRA DE MELO	21257	1	12/04/2023	a 12/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724732** e o código CRC **6E48C9C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00047850/2023.69 SEI nº 1724732

PORTARIA Nº 2363 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADRIANA ALMEIDA SIQUEIRA	42966	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 17:00
ADRIANA GOMES BERNARDO REIS	45252	1	12/04/2023 14:00	a 12/04/2023 18:00
ADRIANA PAULINA SILVA GOMES	37224	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:30
ALECSANDRA BARQUILHA DE OLIVEIRA	33292	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 16:30
ALESSANDRA SALES FERREIRA DA SILVA	41649	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:00
ALEXANDRE FERNANDES BASANINI DUARTE	45689	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 19:00
ALVARO SANTOS MARCIANO	11824	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 12:00
AMANDA NUNES CIBINELLO	31943	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:30
AMELIA SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	19257	1	27/04/2023 07:00	a 27/04/2023 12:00
ANA APARECIDA DE BRITO	34172	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 17:00
ANA CAROLINA FERREIRA SANTIAGO	45111	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 18:00
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 17:00
ANA CLAUDIA BOLONHEIS	31964	1	05/04/2023 13:00	a 05/04/2023 17:00
ANA PAULA CAMPANHA	19023	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:00
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	36692	1	03/04/2023 13:00	a 03/04/2023 18:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	41323	1	26/04/2023 13:30	a 26/04/2023 18:00
ANDREIA CRISTINA FOLTRAN	40790	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 16:30
ANDREIA SOARES CARDOSO	32574	1	06/04/2023 13:00	a 06/04/2023 17:00
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 11:30
APARECIDA DO CARMO DE BARROS	19774	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
APARECIDA DO CARMO DE BARROS	19774	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 17:00
AURELIA DA SILVA BOLDRIM	30982	1	17/04/2023 14:00	a 17/04/2023 17:00
BRENDA MARA RODRIGUES DOMBSKI	42939	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:00
BRUNA DE ALMEIDA ALVES RODOLFO	45023	1	25/04/2023 09:30	a 25/04/2023 12:30
CARLA FRANCISCA DE LIMA SILVA	41801	1	04/04/2023 13:30	a 04/04/2023 17:00
CARLA SCHIAVON DA SILVA	42216	1	24/04/2023 08:00	a 24/04/2023 11:30
CELI MONTEIRO	38962	1	25/04/2023 14:00	a 25/04/2023 18:00
CHRISTIAN KELLY DE OLIVEIRA	31367	1	18/04/2023 07:00	a 18/04/2023 12:00
CLARICE CRISTINA DOS SANTOS BERNARDINO	36475	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
CLAUDENICE APARECIDA GONCALVES	30018	1	15/04/2023 13:00	a 15/04/2023 19:00
CLAUDENIR DE FREITAS CAMPANA	19076	1	24/04/2023 13:30	a 24/04/2023 16:30
CLAUDIA ELIANE DE LUCAS SOUSA	35106	1	12/04/2023 12:30	a 12/04/2023 17:00
CLAUDIMEIA BANZATO BUENO	30559	1	04/04/2023 07:30	a 04/04/2023 11:30
CLAUDINALVA MAZETO GIMENES	30048	1	25/04/2023 13:30	a 25/04/2023 16:30
CLAUDINEIA DO NASCIMENTO	50258	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
CLAUDIO DE CASTRO	18189	1	19/04/2023 12:30	a 19/04/2023 15:30
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:00
CLEUZA INHAUKI DE ABREU	39192	1	12/04/2023 14:30	a 12/04/2023 17:00
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 17:00
CREUZA DAS GRACAS PEREIRA	31379	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 17:00
CRISTIANE DE FATIMA MARTINEZ DA SILVA	42005	1	06/04/2023 07:00	a 06/04/2023 13:00
CRISTIANE PEREIRA GUEDES	36578	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:30
CRISTIANE SOUZA LIMA	39527	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 12:00
DAIANA CAMILA PICININ	31089	1	10/03/2023 12:30	a 10/03/2023 19:00
DAIANE PINHA	39760	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 17:30
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	1	13/04/2023 12:15	a 13/04/2023 16:30
DEBORA MACHADO FRANCA MORAIS	19283	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
DENISE CRISTINA ALVES	34095	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 12:00
DIANA DE SOUZA TRASPADINI	39224	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 12:00
DIEGO VINCE ESGALHA PEREIRA	44561	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 17:30
DIRCE PESCO	33544	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 16:30
DONIZETTI MAXIMO DE OLIVEIRA	33455	1	20/04/2023 07:30	a 20/04/2023 11:30
EDILAINE MEN	35605	1	17/04/2023 07:30	a 17/04/2023 11:30
EDJANE HONORATO DA SILVA	40501	1	18/04/2023 08:00	a 18/04/2023 12:00
EDNA APARECIDA BATISTA EUSTAQUIO	31128	1	05/04/2023 13:00	a 05/04/2023 17:00
EDNEIA BENTO ALVES DE SOUZA	40162	1	19/04/2023 14:00	a 19/04/2023 16:30
EDUARDO DIAS MALAQUIAS CORREA	40879	1	13/04/2023 06:40	a 13/04/2023 11:30
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 12:00
EDY APARECIDA RAMOS MARQUES	19033	1	25/04/2023 07:00	a 25/04/2023 12:00
ELEN MONIQUE VAZ GUTENDORFER	42585	1	11/04/2023 12:30	a 11/04/2023 16:00
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:00
ELIANE RODRIGUES TEODORO NAKAKURA	36801	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 17:00
ELIANE VIEIRA	41623	1	17/04/2023 07:30	a 17/04/2023 11:00
ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	34169	1	04/04/2023 13:00	a 04/04/2023 17:00
ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	38347	1	14/04/2023 07:30	a 14/04/2023 12:00
ELIZANGELA SANTOS DA SILVA	38347	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 16:30
ELOA MARTINS DE ARAUJO	44765	1	17/04/2023 14:00	a 17/04/2023 18:00
ELZA GOMES DA SILVA	33344	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
ELZA MANCHINI	19867	1	04/04/2023 14:00	a 04/04/2023 17:00
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:00
EMERSON KREMER BERNARDO	32479	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 12:00
ESMAILEN CARDOZO LEDIS	30029	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:30
EVA VOSNIAK	30166	1	24/04/2023 12:30	a 24/04/2023 16:30
FABIANA VERONESI DOS SANTOS	37706	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:30
FATIMA GONCALVES MOREIRA	35728	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:00
FERNANDA EMANUELLE MIRA DE C MOREIRA	34889	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:00
FLAUZINA INES ADAO	32541	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 16:30
FLAVIA AUGUSTO VIEIRA LEME	43076	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 11:30
FLAVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	38643	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 11:30
FLAVIA NANCY DE MACEDO	30870	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 11:30
FRANCIELE CRISTINA DE LIMA DA SILVA	36704	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 16:30
FRANCIELLE BAIAO CALDEIRA BILIERI	39159	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 16:30
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	1	18/04/2023 14:00	a 18/04/2023 17:00
FRANCIELLE ROBERTA MAZIA TRABUCO	43429	1	26/04/2023 14:00	a 26/04/2023 17:00
GISELA CRISTINA LUCAS	40192	1	14/04/2023 08:00	a 14/04/2023 12:00
GISELE AURORA DE ASSUMPCAO	12778	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 17:00
GISELI SIMAO DE OLIVEIRA	32561	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:30
GLEICE CARDOZO IGARASHI	31724	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 11:30
GRAZIELE ANARILIO DE CARVALHO WEGNER	40465	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:00
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	42773	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 17:00
GREICE BRITTO BARREIROS	41439	1	12/04/2023 14:00	a 12/04/2023 18:00
HELEN MAYSA DRAGONETTI NEVES	35107	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
HELENA GARCIA DA ROCHA	50106	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:30
HELIANE CRISTINA GLIOTI TAVARES	50281	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:00
HENRIQUE MARTINS GODENY	44836	1	24/04/2023 08:00	a 24/04/2023 11:30
IARA GOMES CERQUEIRA	44758	1	13/04/2023 14:00	a 13/04/2023 18:00
IARA XAVIER DA SILVA	33124	1	13/04/2023 07:00	a 13/04/2023 11:00
IRAIDES EMIDIO DOS SANTOS PEREIRA	31579	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
ISABEL LUCILA DE CARVALHO	34113	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:00
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:00
IVAIR ALVES DOS SANTOS	18965	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:00
IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	39221	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 17:00
IZABEL GUERRA DE ARAUJO	18383	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
JACKSON TEIXEIRA DOS SANTOS	32827	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 19:00
JAMILA DE SOUZA ROSENDO	40419	1	26/04/2023 07:00	a 26/04/2023 11:00
JANAINA CRISTINA DA SILVA T DE ALMEIDA	41177	1	25/04/2023 13:30	a 25/04/2023 16:30
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	1	25/04/2023 07:30	a 25/04/2023 11:30
JANAINA DE FATIMA AGOSTINIS SOUZA	35697	1	26/04/2023 07:30	a 26/04/2023 11:30
JANE CARINA PADILHA DOS SANTOS	40150	1	19/04/2023 14:00	a 19/04/2023 17:00
JANETE MARIA DA SILVA	32458	1	17/04/2023 07:30	a 17/04/2023 11:30
JANICE DA SILVA	31083	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:30
JAQUELINE MATSUOKA	45292	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:30
JENIFER APARECIDA BARBEIRO	40348	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
JOICE DAIANE FRANCISCA SILVINO DA SILVA	43324	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 11:30
JOSE CARLOS GOMES MARTINS JUNIOR	40601	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 11:30
JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	43034	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 18:00
JOSIANE FIRAK	34349	1	13/04/2023 14:00	a 13/04/2023 17:30
JULIANA BRAZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	40146	1	17/04/2023 07:00	a 17/04/2023 12:00
JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA	40168	1	11/04/2023 07:00	a 11/04/2023 12:00
JULIANA LEITE BONFIM DE SOUZA	33141	1	04/04/2023 13:00	a 04/04/2023 17:00
JUVERCINA SIRINO PRINA	40800	1	17/03/2023 14:00	a 17/03/2023 16:30
KALINE CLEICE ROCHA DA SILVA	39540	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:30
KARINA MARIKO MARTINEZ OUTI MORITA	44776	1	12/04/2023 08:00	a 12/04/2023 11:30
KARINA TINELLO HOFFMANN	36359	1	10/04/2023 13:30	a 10/04/2023 17:00
KASSIA BEATRIZ VITORIANO LANARO	41352	1	04/04/2023 08:00	a 04/04/2023 12:00
KATIA ADRIANA DOS S BERGAMASCO BASILIO	36094	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:00
KATIA PEREIRA MARCHETTO	43285	1	24/04/2023	a 24/04/2023
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	18/04/2023 15:00	a 18/04/2023 19:00
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	24/04/2023 15:00	a 24/04/2023 19:00
KEYNIS SAKAMOTO NISHIO	35614	1	25/04/2023 15:00	a 25/04/2023 19:00
LATOYA LARISSA DOS SANTOS	42986	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 11:30
LEANDRA CRISTINA SODRE DE SOUZA	43813	1	11/04/2023 07:30	a 11/04/2023 11:30
LEILA RODRIGUES HILARIO	42365	1	17/04/2023 07:00	a 17/04/2023 12:00
LEIZY REGINA FRACASSO STEFANO	45139	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:30
LENI RIBEIRO DA SILVA	20739	1	20/04/2023 14:00	a 20/04/2023 17:00
LEONIDIA LIMA CORDEIRO LEAL	33883	1	12/04/2023 14:00	a 12/04/2023 17:00
LIDIA REGINA GONCALVES COSTA CLEMENTE	41179	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 16:30
LILIAN BALDINO GARCIA	38471	1	24/04/2023 13:30	a 24/04/2023 17:00
LILIAN MARIA DA SILVA HAIME	40794	1	24/04/2023 08:00	a 24/04/2023 12:00
LINCON LUGLI DOS SANTOS	43660	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:30
LINDALVA DA SILVA DIAS DOS SANTOS	39896	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 17:00
LUCIANA EUSTACHIO PEREIRA	33386	1	24/04/2023 08:00	a 24/04/2023 12:00
LUCIANA MARTINHO DOS SANTOS MONTEIRO	38875	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 17:00
LUCIANE CARDOSO PASQUALINO	32391	1	11/04/2023 14:00	a 11/04/2023 17:00
LUCIANE URIAS MAIA	32151	1	13/04/2023 08:00	a 13/04/2023 11:30
LUCIANE URIAS MAIA	32151	1	19/04/2023 08:00	a 19/04/2023 11:30
LUCILENE PEREIRA	18072	1	25/04/2023 07:30	a 25/04/2023 11:30
LUCILENE SPAGNOL	33764	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:00
LUCINEIA VICENTE ALVES BARRAGAN	35827	1	14/04/2023 12:00	a 14/04/2023 16:00
LUCINETE DA SILVA	35746	1	11/04/2023 14:00	a 11/04/2023 17:00
LUCINETE DA SILVA	35746	1	19/04/2023 14:00	a 19/04/2023 17:00
LUIZ GOMES DE CASTRO	41499	1	11/04/2023 08:00	a 11/04/2023 11:30
LUZIA SILVERIO DA SILVA DIOGO	30320	1	13/04/2023 07:00	a 13/04/2023 12:00
MADALENA FERREIRA	39901	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
MARCELO RAMOS ISSIBA	32148	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:00
MARCIA APARECIDA DA SILVA	51426	1	11/04/2023 07:00	a 11/04/2023 12:00
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	1	20/04/2023 14:00	a 20/04/2023 17:00
MARCIO HEIDI GUENTA	31363	1	18/04/2023 08:00	a 18/04/2023 11:30
MARCIO PAULINO MORAES	40095	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:30
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	38615	1	20/04/2023 08:30	a 20/04/2023 11:30
MARIA ALICE RODRIGUES HONORIO	32686	1	20/04/2023 07:30	a 20/04/2023 11:30
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
MARIA ANDRESSA SIMONATO DOS R. DA SILVA	34142	1	19/04/2023 07:30	a 19/04/2023 11:30
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	36099	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:30
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS ALVES	43123	1	18/04/2023 07:00	a 18/04/2023 12:00
MARIA BILAS DA SILVA	37080	1	26/04/2023 07:00	a 26/04/2023 12:00
MARIA DA CONCEICAO LUCENA MOREIRA	50324	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 12:00
MARIA IZELDA FAVARO BORTOLETTO	17487	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 13:00
MARIA LENITA FAXINA	31359	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:30
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:30
MARIA MADALENA ROSSI	34535	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 12:30
MARIA NUNCIADORA PEREIRA	20878	1	06/04/2023 07:00	a 06/04/2023 13:00
MARIA ROSA DA SILVA AMARAL	15357	1	19/04/2023 12:00	a 19/04/2023 15:30
MARIANA ARRIENTI ANGELI	44280	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:00
MARIANA PUTON ZANATTA	38689	1	12/04/2023 07:30	a 12/04/2023 17:00
MARIANGELA RONCOLETA DA SILVA	41161	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:00
MARIANNA GRANJEIA SILVA	35326	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:30
MARILZA RODRIGUES	39193	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:00
MARINA CORDEIRO ROIM	41312	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 16:30
MARINALVA CONCEICAO COSTA PEREIRA	15856	1	18/04/2023 07:00	a 18/04/2023 12:00
MARINEUSA TERCI TOLOMEOTTI	41625	1	11/04/2023 08:00	a 11/04/2023 11:30
MICHELE FORCATO PICOLO COSTA	17309	1	17/04/2023 07:00	a 17/04/2023 12:30
MICHELE PAES DE ALMEIDA	35336	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
MICHELLE DARROS DE MOURA SIVIERO	31476	1	20/04/2023 08:00	a 20/04/2023 13:00
NUBIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	41370	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
PATRICIA ALBINO	42908	1	10/04/2023 13:30	a 10/04/2023 17:00
PATRICIA DA SILVA ALBUQUERQUE BASILIO	33100	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:30
PATRICIA LOFRANO	16596	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:30
PATRICIA LOFRANO	16596	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:30
PAULA CRISTINA FIGUEIREDO ROCHA GOMES	38343	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:30
PAULA RENATA SCHLIVE	34405	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 12:00
PEDRO MACHADO	40264	1	14/04/2023 12:30	a 14/04/2023 17:00
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 18:00
PRICIANE KEULLY DOS SANTOS MENDES	33777	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 18:00
PRISCILA ANDREIA GOLINELLI PENTEADO	45030	1	24/04/2023 14:00	a 24/04/2023 18:00

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
REGIANE DA SILVA SIQUEIRA	42997	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 17:30
REGINA BRANDEL	20843	1	12/04/2023 07:30	a 12/04/2023 11:30
REGINA BRANDEL	20843	1	24/04/2023 07:30	a 24/04/2023 11:30
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 11:30
ROSA MARIA FERREIRA GONCALVES	19008	1	19/04/2023 13:30	a 19/04/2023 17:30
ROSANA DE BRITO PEREIRA MARTINS	34109	1	26/04/2023 12:30	a 26/04/2023 16:00
ROSANA DE OLIVEIRA RIBAS BARBARA	30867	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 17:30
ROSANGELA CRUZ DE BRITO	33500	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 16:00
ROSANGELA DEVEQUI DA SILVA	34087	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:30
ROSANGELA HIROMI UEDA ROSA	35210	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 16:00
ROSANGELA MARIA DA SILVA REINAS	41665	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
ROSELI DE OLIVEIRA DOS SANTOS FERREIRA	40163	1	20/04/2023 14:00	a 20/04/2023 18:00
ROSIANA FERREIRA DOS SANTOS DE JESUS	42581	1	18/04/2023 07:00	a 18/04/2023 11:00
ROSILDA GERMANO	10877	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
ROSILENE MARIA FRANCO	40947	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 19:00
ROSIVANIA MARQUES RODRIGUES	35811	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 16:15
RUAN MARCOS BRANCO	44609	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:30
SABRINA SILVA NEPOMUCENO	33849	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:00
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 17:00
SANDRA APARECIDA GONCALVES DE S. SANTOS	34428	1	26/04/2023 07:00	a 26/04/2023 11:00
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	36804	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:00
SANDRA REGINA MACHADO	39370	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 12:00
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	1	20/04/2023 07:30	a 20/04/2023 12:00
SELMA DE CARVALHO	40804	1	12/04/2023 14:00	a 12/04/2023 17:00
SENO JOSE ZINKE THIMOTEO	34872	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 11:30
SILVANA APARECIDA PLACEMCIA	33484	1	13/04/2023 07:00	a 13/04/2023 12:00
SILVANA DA SILVA	33419	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 16:00
SILVANA DA SILVA	33419	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:00
SILVANA MAGALHAES BALSI CORREA	42910	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
SILVANA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO	44807	1	20/04/2023 14:30	a 20/04/2023 18:00
SILVANA SOARES CAMARA	32524	1	14/04/2023 08:00	a 14/04/2023 11:30
SILVIA ADRIANA DA SILVA SANTOS	37028	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
SILVIA SOUZA MASSUOCA	31348	1	03/04/2023 07:00	a 03/04/2023 12:00
SILVINA PATRICIA SILVA DE SOUZA	30050	1	10/04/2023 13:30	a 10/04/2023 17:00
SIMONE CAMARGO DA SILVA BELINI	38378	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 17:00
SIMONE MATOS SOUSA	43043	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 12:00
SIRLEY LOPES DE OLIVEIRA	19241	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 13:00
SOLANGE CRISTINA SILVA	33325	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
SOLANGE GRAVA MONTEIRO	40184	1	14/04/2023 08:00	a 14/04/2023 11:30
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 16:30
SUELEN FRANCISCO DA SILVA	42608	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 12:00
SUELI DE FATIMA PINHEIRO	30214	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
SUELI LOPES DE MACEDO	19536	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 16:30
TAIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	39613	1	25/04/2023 14:30	a 25/04/2023 17:30
TANIA MARCELA PACA	35331	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:30
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 16:30
TATIANE GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	38518	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 16:30
TIAGO ORTIZ PINTO	45636	1	12/04/2023 06:30	a 12/04/2023 12:30
VAGNER NARCISO	17166	1	14/04/2023 08:00	a 14/04/2023 11:30
VAGNER NARCISO	17166	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 11:30
VALDENICE DE SOUSA CARVALHO	13274	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 17:00
VALDIRENE MARIA NIELSEN DE CASTRO	35935	1	26/04/2023 07:30	a 26/04/2023 11:30
VALERIA APARECIDA DA SILVA DE SA	32329	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 16:00
VALERIA FONSECA DA COSTA	42632	1	05/04/2023 07:30	a 05/04/2023 11:30
VANESSA ADAO DA SILVA	45247	1	13/04/2023 08:00	a 13/04/2023 11:00
VANESSA ADAO DA SILVA	45247	1	14/04/2023 08:00	a 14/04/2023 11:00
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA	34403	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:30
VERA LUCIA FRANCISCA DE SANTANA SILVA	41857	1	17/04/2023 06:30	a 17/04/2023 11:30
VERONICE BOTEGA DE SOUSA	19544	1	17/04/2023 12:30	a 17/04/2023 16:30
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SALOMAO	40190	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 16:30
ZIRDA CRISTINA DOS SANTOS	34703	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 12:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724747** e o código CRC **629681A0**.

Referência: Processo nº 01.22.00047851/2023.42 SEI nº 1724747

PORTARIA Nº 2364 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADEMIR DUARTE	40296	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 11:30
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	19587	1	18/04/2023 07:00	a 18/04/2023 11:30
ADRIANA APARECIDA FERRAREZI	41375	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 17:30
ADRIANA ZENAIDE BATISTA DE P APARECIDO	41453	1	17/04/2023 14:00	a 17/04/2023 17:00
ADRIELY DA SILVA RODRIGUES	41934	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:00
ALAM DEIVID MARTINS	19462	1	19/04/2023 08:00	a 19/04/2023 12:00
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDES	33571	1	11/04/2023 14:00	a 11/04/2023 17:00
ALINE ANGELICA DE LIMA DE ALMEIDA	39957	1	15/04/2023 14:00	a 15/04/2023 19:00
ALINE XAVIER PINHEIRO MENOSSI	40196	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 16:30
ANA CLAUDIA GOMES CUSTODIO	34400	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 11:00
ANA LIGIA DE ASSIS	41794	1	19/04/2023 14:00	a 19/04/2023 17:00
ANA PAULA ROSA DA SILVA	41915	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 17:00
ANDERSON DA CRUZ DUARTE	42561	1	20/04/2023 07:30	a 20/04/2023 11:00
ANDREA APARECIDA HEGETO DE MOURA	15110	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 17:00
ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	44684	1	10/04/2023 08:00	a 10/04/2023 12:00
ANGELA CRISTINA TRABUCO MOREIRA	30057	1	12/04/2023 08:00	a 12/04/2023 11:30
ANNA PAOLA SUESCO PINTO	42562	1	03/04/2023 07:30	a 03/04/2023 11:30
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	44120	1	27/04/2023 08:00	a 27/04/2023 12:00
ARTUR LUIZ DE MORAES	15900	1	29/03/2023 13:00	a 29/03/2023 16:00
AUGUSTO MAIKUT HURAN FERNANDES	34866	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
CAMILA BASSANI VAREA DE JESUS	42050	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:30
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	39210	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 16:30
CARLLYLE NAYARA ALMEIDA ROCHA	43305	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:30
CARLOS HENRIQUE MEIRA	44880	1	24/04/2023 08:00	a 24/04/2023 11:30
CLAUDIA REGINA DOS SANTOS DE SOUZA	45029	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:30
CLAUDIA SIMONE FERNANDES	39028	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 17:30
CLAUDINEIA RODRIGUES VIRIATO DE ARAUJO	42642	1	03/04/2023 13:30	a 03/04/2023 18:00
CRISLLEY MARA SOARES DOS SANTOS	41468	1	14/03/2023 13:00	a 14/03/2023 17:00
CRISTINA MARIA PEREIRA DA SILVA	37076	1	26/04/2023 12:30	a 26/04/2023 16:00
EDITE MARIA DE SOUZA	40906	1	18/04/2023 06:30	a 18/04/2023 11:30
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS SILVA	37339	1	10/04/2023 07:00	a 10/04/2023 13:00
EDNA MARA SANTANA RAMOS	20202	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 18:00
ELAINE MASSAKO OZAKO	42751	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 19:00
ELIANE DE MORAES ARAUJO ALMEIDA	40573	1	11/04/2023 13:30	a 11/04/2023 17:00
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	1	18/04/2023 12:30	a 18/04/2023 16:30
FERNANDO CARNEIRO BATISTA	40298	1	20/04/2023 12:30	a 20/04/2023 16:30
FERNANDO COUTINHO	19479	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:30
FLAVIA AUGUSTO VIEIRA LEME	43076	1	27/04/2023 07:00	a 27/04/2023 13:30
FLAVIANA DA SILVA SIQUEIRA	30485	1	03/04/2023 13:00	a 03/04/2023 16:30
FRANCIELE ALVES OTACILIO	42258	1	04/04/2023 13:30	a 04/04/2023 17:30
FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	39940	1	19/04/2023 07:30	a 19/04/2023 11:30
FRANCIELI RODRIGUES VITORINO	38516	1	18/04/2023 07:00	a 18/04/2023 12:00
GABRIELE EMILY DOS SANTOS RAIMUNDO	43035	1	13/04/2023 07:30	a 13/04/2023 11:00
GESSE MARTIN SANTANA	31975	1	12/04/2023 12:30	a 12/04/2023 17:00
GISLAINE FERNANDA FRANCOSO A. FRANCISCO	40763	1	25/04/2023 13:30	a 25/04/2023 16:30
GISLAINE PATRICIA DOS SANTOS	37337	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
GLAUCIA TALITA AFONSO GUERRERO	34221	1	17/04/2023 07:30	a 17/04/2023 11:30
IRACINEIDE PEREIRA FEITOZA	39003	1	13/04/2023 14:00	a 13/04/2023 18:00
JAIR MARINHO DE SOUZA	20651	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:30
JAIR MARINHO DE SOUZA	20651	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 17:30
JANE CARINA PADILHA DOS SANTOS	40150	1	13/04/2023 14:00	a 13/04/2023 17:00
JAQUELINE PASIAN AVANE	41829	1	19/04/2023 13:30	a 19/04/2023 18:00
JESSICA CARLA DE PAULA	44123	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 16:00
JOANNIS PAULO DA SILVA	34320	1	06/04/2023 12:30	a 06/04/2023 17:00
JOAO LUIZ BELTHER TEIXEIRA	30579	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
JOSIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	43034	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 18:00
JOSIANE TORNEIRO DA SILVA	38250	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 11:30
JULICY APARECIDA TRENTIN TEIXEIRA	38876	1	13/04/2023 14:00	a 13/04/2023 16:30
KATIA CORREIA DA CRUZ SILVA	39808	1	12/04/2023 13:15	a 12/04/2023 17:00
LETICIA CRISTINA MENDES DA SILVA SANTOS	42675	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 17:30
LETICIA TAYSE FREITAS	36466	1	13/04/2023 08:00	a 13/04/2023 11:30
LORIANE CONTESSOTTO	45060	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:30
LORIANE CONTESSOTTO	45060	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 17:30
LUANA DOS SANTOS PATROCINIO BRANDAO	45253	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 18:00
LUCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	41802	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 17:30
LUCINEIDE REGINA DA SILVA MOREIRA	34108	1	25/04/2023 14:00	a 25/04/2023 16:30
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 18:00
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	1	18/04/2023 08:00	a 18/04/2023 11:00
MARCIO JOSE DA ROCHA ROMAN	19176	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:30
MARCOS ANTONIO ROMANINI	18521	1	14/04/2023 08:00	a 14/04/2023 11:30
MARIA APARECIDA SOARES LEMES SOUTO	34107	1	24/04/2023 07:30	a 24/04/2023 11:30
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	41876	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:00
MARIA HELENA LINHARES ANDRE LIMA	33554	1	06/04/2023 13:30	a 06/04/2023 17:30
MARIA MADALENA MILARE	15414	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 12:30
MARLI RODRIGUES SOUZA	42904	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 17:30
MARTA TUNIN BROBOWSKI	20898	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:00
MATHEUS DE OLIVEIRA ALVES	38658	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 11:30
MAYCON SERGINO PEREIRA	43423	1	04/04/2023 13:30	a 04/04/2023 16:30
MEIRY ANNE BARROS PELINCER	35344	1	17/04/2023 12:00	a 17/04/2023 16:00
MINEIA LIGIANE COSTA ANDRADE SILVA	32684	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:30
MONICA DE AMO SATORIVA DOS SANTOS	35072	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 16:30
NADIELLI VASCONCELOS STEDILE DA SILVA	45727	1	18/04/2023 08:00	a 18/04/2023 11:30
NAIARA DE OLIVEIRA	38437	1	14/04/2023 12:00	a 14/04/2023 16:00
NATALIA BURGARDT MAURINO	35294	1	26/04/2023 13:30	a 26/04/2023 17:00
NEIVA FERNANDA SQUISATI	31323	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:30

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
OLGA MARIA VICENTINI DOS SANTOS FURLAN	38761	1	11/04/2023 07:30	a 11/04/2023 11:30
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	1	11/04/2023 07:30	a 11/04/2023 11:30
OLIMPIA DO CARMO DA SILVA LOURENCO	33910	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
OZIEL GOMES DA SILVA	30908	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 13:00
PATRICIA ANDREA AMARAL	30484	1	19/04/2023 12:30	a 19/04/2023 17:00
PATRICIA DA SILVA RIBAS BATISTA	42924	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:30
RAQUEL BRITO DE FARIAS LABATE	33391	1	11/04/2023 08:00	a 11/04/2023 12:00
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA S CAPUCHINHO	36425	1	19/04/2023 07:00	a 19/04/2023 11:00
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	1	13/04/2023 07:30	a 13/04/2023 11:30
ROSA MARIA DE MELO NOBRE	42696	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:30
ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA BRAZ	35810	1	12/04/2023 12:30	a 12/04/2023 16:00
ROSELAINE FARIAS MENDES	33427	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:00
ROSILEI FABRI FERREIRA SILVA	30985	1	06/04/2023 13:00	a 06/04/2023 16:00
ROSILENE APARECIDA ALVES DANTAS	39017	1	24/04/2023 07:00	a 24/04/2023 11:30
SCHEILA CRISTINA CORREA	38289	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:00
SIRLENE PEREIRA FERREIRA DE SOUZA	45726	1	14/04/2023 13:30	a 14/04/2023 17:30
SUZANA DOS SANTOS FARIAS	39186	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:00
THAIS DOS SANTOS	41359	1	10/04/2023 13:30	a 10/04/2023 16:30
VANESSA APARECIDA VIEIRA	41770	1	06/04/2023 14:00	a 06/04/2023 17:30
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:30
VANIA BANDEIRA LOPES MOREIRA	35063	1	17/04/2023 07:00	a 17/04/2023 10:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724756** e o código CRC **72718F69**.

Referência: Processo nº 01.22.00047852/2023.15 SEI nº 1724756

PORTARIA Nº 2365 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	13/04/2023 13:30	a 13/04/2023 17:00
ANDREIA ALVES LAURENTINO	21568	1	18/04/2023 13:30	a 18/04/2023 17:00
ANTONIA ERIVANDA DINIZ AIRES	21022	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
APARECIDA DE FATIMA DUARTE	21526	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
BEATRIZ DESTRO DE SOUZA	22723	1	20/04/2023 13:30	a 20/04/2023 16:30
BERENICE SIPIAO DA COSTA	21999	1	11/04/2023 08:00	a 11/04/2023 12:00
BRUNA SILVA	22037	1	19/04/2023 12:00	a 19/04/2023 16:30
BRUNA SILVA	22037	1	25/04/2023 12:00	a 25/04/2023 16:30
CAMILA COLOMBARI MEDEIROS	22780	1	10/04/2023 07:30	a 10/04/2023 12:30
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 16:30
DISLAINE RAYRA DA SILVA SANTOS	21848	1	25/04/2023 08:00	a 25/04/2023 12:00
EDGAR MARTELOZZO	22361	1	04/04/2023 13:00	a 04/04/2023 17:00
EDGAR MARTELOZZO	22361	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 17:00
EDINEIA ALMEIDA DE AZEVEDO	21435	1	20/04/2023 12:30	a 20/04/2023 17:00
ELAINE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	14448	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 16:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	12/04/2023 12:30	a 12/04/2023 17:00
EMILIA BATISTA LOPES	22559	1	27/04/2023 12:30	a 27/04/2023 17:00
FABIANE BATALINI FABRI	21700	1	10/04/2023 13:00	a 10/04/2023 17:00
FABIANE BATALINI FABRI	21700	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 12:00
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	1	10/04/2023 07:30	a 10/04/2023 11:30
FLAVIA REGINA MORO KLOSTER	21118	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 12:30
GEIDA DANIELA SOARES	22318	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:30
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	26/04/2023 14:00	a 26/04/2023 17:00
GRACIELE MONTEIRO DOS SANTOS	22519	1	27/04/2023 08:00	a 27/04/2023 12:00
GUILHERME DE SOUZA CAPPELLETTI	22527	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 16:30
HELEN STEFANI MOREIRA VIEIRA BRUZAROSCO	22718	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 16:30
IOLANDA RODRIGUES NAVARRO	21058	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:30
IVONE FERREIRA VIEIRA	22352	1	05/04/2023 12:00	a 05/04/2023 17:00
IVONE TEIXEIRA DE FARIA	21391	1	25/04/2023 07:30	a 25/04/2023 12:00
IVONETE DOS SANTOS MARGUTTI	22393	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 16:00
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
IVONETE ORTIZ DOS SANTOS	21976	1	19/04/2023 08:00	a 19/04/2023 12:00
JORMELICE IZABEL MAESTA PARDO DETONI	14365	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:30
JULIANA DIAS DE SALES	22860	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 17:00
KESIA FRANCISCA DE CASTILHO	22533	1	12/04/2023 07:30	a 12/04/2023 11:00
LINDALVA RODRIGUES	74844	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 17:30
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	22421	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 16:30
LUZIA REGINA SILVA GALINDO	14325	1	20/04/2023 08:00	a 20/04/2023 11:00
MAICON ROBERTO PEREIRA SALGUEIRO	21238	1	06/04/2023 13:00	a 06/04/2023 16:00
MAISA FERREIRA	100031	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:30
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	12/04/2023 07:00	a 12/04/2023 12:00
MARA SILVIA FREITAS GONCALVES	14467	1	26/04/2023 07:00	a 26/04/2023 12:00
MARCIA ADRIANA ZAVATINI	21383	1	06/04/2023 12:30	a 06/04/2023 16:30
MARCIA REGINA CORDEIRO DA SILVA	22513	1	12/04/2023 08:00	a 12/04/2023 12:00
MARGARETH DE OLIVEIRA OUTI YAMAO	22220	1	20/04/2023 12:00	a 20/04/2023 16:00
MARIA APARECIDA MENEZES SOARES SILVA	22111	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 16:30
MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	22142	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 17:00
MARIA DE FATIMA ARAUJO VIEIRA DA SILVA	22142	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA VITORINO	21543	1	03/04/2023 13:00	a 03/04/2023 17:00
MARIA MADALENA RODRIGUES THEODORO	21239	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 17:00
MARIA ROSINEA DE LIMA	22401	1	10/04/2023 12:30	a 10/04/2023 16:00
MARIA ROSINEA DE LIMA	22401	1	12/04/2023 12:30	a 12/04/2023 16:00
MARIANA DE ALMEIDA MARCUZZO	22594	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 16:00
MARIANGELA MONTINI CORREA	14377	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 16:30
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22131	1	25/04/2023 13:00	a 25/04/2023 16:30
MATHEUS VINICIUS DE BRITO BALIEIRO	22794	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
NATHALIA DE SOUZA PIRAN	74876	1	12/04/2023 08:00	a 12/04/2023 11:30
NAYARA MIZUNO TIRONI	22787	1	11/04/2023 12:00	a 11/04/2023 16:30
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	21550	1	17/04/2023 13:30	a 17/04/2023 17:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	11/04/2023 08:00	a 11/04/2023 12:00
RANIERY FRANKLIN DO NASCIMENTO MECENAS	14449	1	13/04/2023 08:00	a 13/04/2023 12:00
RAQUEL DE OLIVEIRA	21104	1	24/04/2023 13:30	a 24/04/2023 17:30
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 16:00
REGINA CELIA DOS SANTOS	22265	1	20/04/2023 07:00	a 20/04/2023 12:00
RENATA MANTOVANI VICENTINI	22550	1	11/04/2023 12:00	a 11/04/2023 16:00
RENATA RICCI MOTA DUARTE	22194	1	06/04/2023 13:30	a 06/04/2023 17:00
ROSALINA DE MELO SANTIAGO DA SILVA	14107	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:30
SANDRA APARECIDA PROENCA	21148	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 12:00
SANDRA RAQUEL CANALE	21005	1	20/04/2023 07:30	a 20/04/2023 12:00
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA MELO	22321	1	19/04/2023 08:00	a 19/04/2023 12:00
SUELI CRISTIANI DA SILVA	21697	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 12:00
SUELY APARECIDA RAMOS MAHAMUT DE SOUZA	21150	1	14/04/2023 07:00	a 14/04/2023 12:00
TEREZA MARIA PAULIQUI PELUSO	74509	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:30
VANESSA CRISTHIANE DE ANDRADE JACOMINI	21800	1	19/04/2023 13:30	a 19/04/2023 17:00
VANILDA SANDRA RODRIGUES	22446	1	24/04/2023 08:00	a 24/04/2023 11:00
VIVIAN PEREIRA CABRAL	21665	1	13/04/2023 07:00	a 13/04/2023 12:00
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	20/04/2023 13:00	a 20/04/2023 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724763** e o código CRC **FEEE0E12**.

Referência: Processo nº 01.22.00047854/2023.58 SEI nº 1724763

PORTARIA Nº 2366 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	1	10/04/2023	a 10/04/2023
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	1	11/04/2023	a 11/04/2023
ADELCIO APARECIDO DA SILVA LIMA	21973	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ALICE GOMES MOREIRA	22674	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ANA PAULA ANDRIAN MARTINS	22819	1	18/04/2023	a 18/04/2023
ANA PAULA NERI	21989	1	26/04/2023	a 26/04/2023
CAMILA MITSUDA MURAKAMI BRAGA	22332	1	24/04/2023	a 24/04/2023
CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	22880	4	11/04/2023	a 14/04/2023
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	11/04/2023	a 11/04/2023
DEBORA FERNANDES DA SILVA GONDOLFO	22635	3	18/04/2023	a 20/04/2023
ELAINE GIORGETTO DUTRA DA SILVA	22624	1	12/04/2023	a 12/04/2023
ELAINE PATRICIA LIMA DA SILVA CARDOSO	22673	3	12/04/2023	a 14/04/2023
ERIKA VEISS HOTZ	74674	5	10/04/2023	a 14/04/2023
ERIKA VEISS HOTZ	74674	7	17/04/2023	a 23/04/2023
ERIKA VEISS HOTZ	74674	7	26/04/2023	a 02/05/2023
FABIANA BATISTA DE SOUZA	22751	1	19/04/2023	a 19/04/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	2	16/04/2023	a 17/04/2023
FLAVIA CARNEIRO TAGLIARI JACOMACCI	22762	2	19/04/2023	a 20/04/2023
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	1	12/04/2023	a 12/04/2023
FRANCIELE APARECIDA PELOSI DA SILVA	22820	1	24/04/2023	a 24/04/2023
GISELE CREPALDI SOARES	22324	5	24/04/2023	a 28/04/2023
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	12/04/2023	a 12/04/2023
GISELE RODRIGUES MARTINS	14440	1	13/04/2023	a 13/04/2023
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	1	11/04/2023	a 11/04/2023
JACQUELINE BESSA PALARO	21801	7	22/04/2023	a 28/04/2023
JEANE APARECIDA MACEDO COKE	74819	1	03/04/2023	a 03/04/2023
JEANE APARECIDA MACEDO COKE	74819	1	25/04/2023	a 25/04/2023
JESSICA LUANA DOS SANTOS	22758	1	14/04/2023	a 14/04/2023
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	2	17/04/2023	a 18/04/2023
KARINE DANIELE OLIVEIRA ANTUNES	21920	2	19/04/2023	a 20/04/2023
LINARA NOGUEIRA DA SILVA	22234	1	18/04/2023	a 18/04/2023
LUCIMAR SONIA FERNANDES BEGO	14149	7	10/04/2023	a 16/04/2023
MARIA APARECIDA BRESSAN KLUCK	21590	1	10/04/2023	a 10/04/2023
MARIA REGINA HONORIO STEFANINI	21066	1	11/04/2023	a 11/04/2023
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	1	18/04/2023	a 18/04/2023
PRISCILA NAIARA DE OLIVEIRA TRAJANO	22221	1	19/04/2023	a 19/04/2023
RENATA REBELLATO HUBNER	22309	2	04/04/2023	a 05/04/2023
RENATA ROSOLEM	21754	2	27/04/2023	a 28/04/2023
SARA ENEAS DA SILVA	22603	2	13/04/2023	a 14/04/2023
SUELI ALVES DE CARVALHO INEZ	22492	1	13/04/2023	a 13/04/2023
TAISA RAFAELE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	22263	2	19/04/2023	a 20/04/2023
TAKESHI MEDINA KAGEYAMA	22886	2	14/04/2023	a 15/04/2023
THAYS DE KASSIA BASSACO	21504	1	19/04/2023	a 19/04/2023
VALERIA ARAUJO DE ALMEIDA	22334	1	18/04/2023	a 18/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724771** e o código CRC **C6BBD8E4**.

Referência: Processo nº 01.22.00047855/2023.31 SEI nº 1724771

PORTARIA Nº 2367 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILLA DELAVALENTINA CAVALINI MARQUES	22865	1	13/04/2023 13:00	a 13/04/2023 17:00
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	19/04/2023 13:00	a 19/04/2023 16:30
CATHIA REGINA SPERANDIO	22747	1	26/04/2023 13:00	a 26/04/2023 16:30
CLEUZA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA	21031	1	18/04/2023 07:30	a 18/04/2023 12:00
DANIELLE RICIOLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21986	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:00
DAVI AGUIAR SILVA MACHADO	14154	1	13/04/2023 07:30	a 13/04/2023 11:30
DENISE BENTO ARAUJO	21638	1	24/04/2023 13:00	a 24/04/2023 17:00
DIOMARA EUGENIO DA SILVA	14424	1	27/04/2023 08:00	a 27/04/2023 12:00
EDUARDO RODRIGO DE MAZZI	22232	1	17/04/2023 13:00	a 17/04/2023 16:00
ELAINE CRISTINA DA SILVA BORTOLONI	22031	1	17/04/2023 08:00	a 17/04/2023 12:00
EVELEN STEDILE DE OLIVEIRA	22646	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 17:00
FLAVIA MARQUES DUARTE	21966	1	11/04/2023 13:00	a 11/04/2023 17:00
FRANCIELY MAITAN MORATORI	22608	1	18/04/2023 12:30	a 18/04/2023 16:00
GISELE FRANCOSO ABRANTES VARAO	22132	1	14/04/2023 13:00	a 14/04/2023 16:30
GISLAINE CRISTINA COQUEIRO DOS REIS	22427	1	18/04/2023 08:00	a 18/04/2023 12:00
MAYARA ALVES RAYMUNDO	22630	1	10/04/2023 07:30	a 10/04/2023 12:00
MONICA APARECIDA LEONEL HENRIQUE	14331	1	19/04/2023 07:30	a 19/04/2023 12:00
NATHALIA MATEUS LUCAS	22341	1	12/04/2023 13:30	a 12/04/2023 17:00
PAULO ALOISIO SCHOFFEN	74344	1	19/04/2023 08:00	a 19/04/2023 12:00
SANDRA MARA PEREIRA MARTINS	21358	1	18/04/2023 13:00	a 18/04/2023 17:00
SIMARA MARIA DA SILVA SANTOS	22364	1	03/04/2023 07:30	a 03/04/2023 11:30
ZELIA INACIO DA SILVA	22081	1	12/04/2023 13:00	a 12/04/2023 16:00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724779** e o código CRC **A840B991**.

Referência: Processo nº 01.22.00047856/2023.04 SEI nº 1724779

PORTARIA Nº 2368 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	15/09/2022	09/05/2023 a 09/05/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	15/09/2022	05/05/2023 a 05/05/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	16/09/2022	04/05/2023 a 04/05/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	16/09/2022	03/05/2023 a 03/05/2023
ALINE FONSECA FIORAVANTE	44744	02/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
ANDRE AUGUSTO TESSER DE CERQUEIRA	38704	29/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
BRUNA MARIANA CORREA BOREGIO	22595	16/09/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
BRUNO CESAR DA SILVA	33102	18/08/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
CLEUZA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA	21031	31/10/2020	12/05/2023 a 12/05/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	08/09/2022	05/05/2023 a 05/05/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	02/10/2022	04/05/2023 a 04/05/2023
ELIZABETE PARMA CATARINO	18152	02/10/2022	03/05/2023 a 03/05/2023
EVANIA CAVENAGHI	17719	07/10/2018	06/05/2023 a 06/05/2023
FABIANA DOMINGUES VOLTATONI	30465	24/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
GIULIANA RIGONATO DE ALMEIDA FALANDES	21439	31/10/2020	12/05/2023 a 12/05/2023
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	41707	30/10/2020	27/04/2023 a 27/04/2023
GLORIA LEANDRO FRANCISCO LEITE	41707	30/10/2022	28/04/2023 a 28/04/2023
JADE CAROLINE BAIL	22546	09/09/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
JADE CAROLINE BAIL	22546	09/09/2022	03/05/2023 a 03/05/2023

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
JADE CAROLINE BAIL	22546	02/10/2022	04/05/2023 a 04/05/2023
JADE CAROLINE BAIL	22546	02/10/2022	05/05/2023 a 05/05/2023
JOAO BARBOSA JUNIOR	20821	27/09/2022	28/04/2023 a 28/04/2023
JOSIANE APARECIDA DE SOUZA	41817	02/10/2022	28/04/2023 a 28/04/2023
JULIANA DIAS DE SALES	22860	17/08/2022	05/05/2023 a 05/05/2023
JULIANA VENANCIO DOS SANTOS	36885	30/08/2022	27/04/2023 a 27/04/2023
LENITA PEREIRA TALASSO	34529	30/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
LIGIA RENATA DA SILVA RIBEIRO	36986	02/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
LILIAN BIANCA PAZZINATO DA SILVA	32651	29/10/2022	26/04/2023 a 26/04/2023
MARCOS ROBERTO BELLATO	17413	04/09/2022	01/05/2023 a 01/05/2023
MARIA IZABEL DE CASTRO CASTELHANO	39995	30/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
MAYRA APARECIDA DE MELLO TICO BATISTELA	22196	02/10/2022	05/05/2023 a 05/05/2023
MUNIRA YOUSSEF HUSSEIN BALAIS	33740	06/09/2022	11/05/2023 a 11/05/2023
MUNIRA YOUSSEF HUSSEIN BALAIS	33740	06/09/2022	12/05/2023 a 12/05/2023
NEIDE SEBASTIANA VASSOURA HONORIO	43717	31/08/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
NILDA DE MOURA QUEIROZ	14478	02/10/2022	27/04/2023 a 27/04/2023
NILVA DOS SANTOS COSTA	35421	30/10/2022	28/04/2023 a 28/04/2023
PATRICIA TEODORO TANAKA	22811	30/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
PEDRO MARCELO MORO	21211	29/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	19614	29/10/2022	04/05/2023 a 04/05/2023
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	28/09/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
SANDRA ALVES DE ALENCAR	39366	14/11/2020	28/04/2023 a 28/04/2023
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	44995	30/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
SINARA DELONG	34249	24/10/2020	28/04/2023 a 28/04/2023
TAIS CRISTINA DE JESUS RIBEIRO	33357	02/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
THAUANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	43461	30/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	02/10/2022	28/04/2023 a 28/04/2023
VAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA	31963	24/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
VANESSA RAMOS DE LIMA	17577	20/09/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	02/10/2022	02/05/2023 a 02/05/2023
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	02/10/2022	03/05/2023 a 03/05/2023
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	15/08/2022	04/05/2023 a 04/05/2023
VIVIANE CORREIA MARTINS FRANCOZO	20662	15/08/2022	05/05/2023 a 05/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724789** e o código CRC **1B7808DB**.

Referência: Processo nº 01.22.00047857/2023.74 SEI nº 1724789

PORTARIA Nº 2369 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ANDREA PEREIRA VEDOVATTI YAMAMOTO	35321	1	04/05/2023	a 04/05/2023
LUCIANA DE FATIMA VIDAL	15732	1	13/04/2023	a 13/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724795** e o código CRC **4B4A0723**.

Referência: Processo nº 01.22.00047858/2023.47 SEI nº 1724795

PORTARIA Nº 2370 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA BUCHEB SILIA GIMENES	42770	1	02/05/2023	a 02/05/2023
ELAINE KIMIE ISHIHARA	33752	1	02/05/2023	a 02/05/2023
ELIANA CLAUDIA PORCELANI BERGAMO	17370	1	12/05/2023	a 12/05/2023
FERNANDA CAROLINE BLASQUES	43377	1	28/04/2023	a 28/04/2023
SANDRA MARA LUDERS DE SOUZA	30518	1	02/05/2023	a 02/05/2023
ZIONEY NASCIMENTO DE CARVALHO	17782	1	02/05/2023	a 02/05/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1724798** e o código CRC **82E9052F**.

Referência: Processo nº 01.22.00047859/2023.20 SEI nº 1724798

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo: Decisão do Secretário NPAAI (SEI nº 1579901)

Processo Licitatório n.º: **1000/2022** – Pregão n.º: **159/2022**

Ata de Registro de Preços n.º: **142/2022** – Vigência: **23.06.2022** a **22.06.2023**

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcros nos incisos I e II do Artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade **ADVERTÊNCIA e MULTA**, a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** , inscrita no CNPJ/ MF nº. **08.533.577/0001-70**, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00010616/2023.89.**

Publique-se.

Maringá (PR), 03 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/05/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704958** e o código CRC **6F50B3BD**.

Referência: Processo nº 01.09.00010616/2023.89 SEI nº 1704958

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo: Decisão do Secretário NPAAI (SEI nº 1609664)

Processo Licitatório n.º: 01.09.00020239/2022.37 – Pregão n.º: 208/2022

Ata de Registro de Preços n.º: 256/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, NOTIFICA aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA**, a empresa **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/ MF nº. 80.521.883/0001-14, conforme Decisão contida do **Processo Administrativo n.º 01.09.00006575/2023.71.**

Publique-se.

Maringá (PR), 03 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/05/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706283** e o código CRC **3F6CCEC1**.

Referência: Processo nº 01.09.00006575/2023.71 SEI nº 1706283

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1747895/2023

Processo nº 01.22.00094659/2022.42

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 415/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ZAPAROLI ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.948/0001-92, com sede à Rodovia BR 376, s/nº, Km 187, em Marialva-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação ao I Aditivo ao Contrato de Locação nº 415/2022, SEI n° 01.22.00094659/2022.42.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 236.543,04 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

FIRMADO EM, 03 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Ademir Gomes da Costa
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/05/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1747895** e o código CRC **9ACDE2E3**.

Referência: Processo nº 01.22.00094659/2022.42 SEI nº 1747895

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.115.762/0001-93 e estabelecida na Rua Santos Dumont, n° 555, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominado Contratado.

OBJETO:- Integrar este Hospital no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral aos munícipes de Maringá e demais municípios da região, de acordo com as pactuações de referências, para a realização de serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme metas pactuadas no Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 01.08.00078619/2022.80 – Inexigibilidade de Licitação n° 038/2023.

VIGÊNCIA:- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2023.

VALOR:- O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 42.419.209,46 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e dezenove mil duzentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

FIRMADO EM, 22 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Carlos Rafael Rosário Carregosa
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 485/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, n° 814, Jardim Espanha, em maringá-PR, doravante denominado Contratado.

OBJETO:- Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, objetivando manutenções, consertos, calibrações, treinamento operacional de mão-de-obra, bem como fornecimento de peças de reposição, acessórios e componentes para os equipamentos médicos hospitalares, de uso do Hospital Municipal de Maringá, Unidade de Pronto Atendimento (UPA Zona Norte e UPA Zona Sul) e Laboratório Central, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Processo nº 310/2022 – Concorrência nº 009/2022.

VIGÊNCIA:- Fica convencionado entre as partes que o prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR:- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo previsto de R$ 3.265.818,00 (três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais).

FIRMADO EM, 26 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Marcelo Justus Zini
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

DISTRATO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA Nº 254/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa THOME E SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 28.386.474/0001-32, com sede na Avenida Ivaí, nº 3696, Jardim João Paulo II, em Paiçandu-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: Distratar o CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 254/2022, datado de 27/04/2022, referente ao Lote 11, Quadra 27, Cadastro Imobiliário n° 61803500, em atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, conforme informações contidas no Processo n° 7268/2022.

-Por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o presente DISTRATO do respectivo Contrato de Promessa de Venda e Compra n° 254/2022, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito distratado está, nos termos da Lei Municipal n° 6936/2005.

FIRMADO EM, 03 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rennan Henrique da Silva
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 75.127.720/0001-11, com sede Rua Marcílio Dias, nº 835, Zona 03, CEP 870505-120, em Maringá-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

VIGÊNCIA:- Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para aprovação do projeto de construção e início das obras estabelecidas no contrato originário firmado em 10 de abril de 2017, referente a Quadra 035 e zona 61, Lote n° 002, Cadastro Imobiliário n° 61846700, Matrícula n° 58.704 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Maringá-PR.

FIRMADO EM, 13 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Marcos Mauro Pena de Araujo Moreira Filho
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 225/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a entidade INSTITUTO ISIS BRUDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.145.561.0001-39, com sede na Avenida Laguna, nº 1507, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 225/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 07/04/2023 até 06/04/2024.

-Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 14 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Josivaldo Souza Reis
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa interino, Decreto nº 770/2023

Ana Ligia Ferrari Molim
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 230/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a entidade INSTITUTO ISIS BRUDER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.145.561.0001-39, com sede na Avenida Laguna, nº 1507, Zona 03, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 230/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 16/04/2023 até 15/04/2024.

-Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 20 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Ana Ligia Ferrari Molim
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 302/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n° 8973, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 302/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 20/04/2023 até 19/04/2024.

-Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 16 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

I ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 303/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante; e o ALBERGUE SANTA LUIZA DE MARILLAC DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 79.128.260/0001-05, com sede na Rua Fernão Dias, n° 840, Zona 09, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis nº 303/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 20/04/2023 até 19/04/2024.

-Dos bens que foram descritos no 1.1 do Termo de Permissão de Uso, no caso de não se encontrarem em condições de uso, cabe a Instituição oficiar o Órgão Público, para que se proceda o recolhimento e baixa do tombamento.

FIRMADO EM, 16 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Cesar Ribeiro de Castro
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA – PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor; e a empresa CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.602.154/0001-92, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 832, Sala 10, Parque da Gavea, em Maringá-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com PARECER nº 15/203 – SECPROGE, para inicio das obras estabelecido no contrato realizado em 09/09/2013, referente a Quadra 27, Lote n° 01.

FIRMADO EM, 21 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rubens Cury
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA – PMM

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor; e a empresa CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.602.154/0001-92, com sede na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 832, Sala 10, Parque da Gavea, em Maringá-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra.

Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, improrrogáveis, de acordo com PARECER nº 15/203 – SECPROGE, para início das obras estabelecido no contrato primitivo realizado em 09/09/2013, referente a Quadra 27, Lote n° 02.

FIRMADO EM, 21 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Rubens Cury
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

II ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 598/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEPAT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a ASSOCIAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS E TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA – ADITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.320.659/0001-13, com sede na Estrada Velha para Paiçandu, n° 532, Marginal da Rodovia PR 323, Parque Industrial, em Maringá-PR, gá-PR, doravante denominado Permissionária.

OBJETO: A alteração do Termo de Permissão de Uso de Bem Público n° 598/2018.

-O prazo de vigência desse Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel fica prorrogado por mais 04 (quatro) anos e 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura, ou seja, pelo período de 22 de fevereiro 2023 até 21 de agosto de 2027.

FIRMADO EM, 22 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio, Compras e Logística

Waldir José Baccarin
Representante Legal

Maringá, 05 de maio de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 467/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE RAIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 03.408.704/0001-96, com sede no endereço Rua Tupã, nº 858, Jardim Itália, cidade de Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Barracão

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	17/06/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	17/06/2023	19:00 horas
Desmontagem	17/06/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente o

valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 17 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Juliane Pereira Morigi
Permissionário

Maringá, 05 de maio de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 483/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a empresa ACADEMIA MARCIA ANGELI, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 79.610.937/0001-39, com sede no endereço Avenida Itororó, nº 217, Zona 2, cidade de Maringá/PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	23/06/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	23/06/2023	18:00 e 20:00 horas
Desmontagem	23/06/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 194,41 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo ato administrativo municipal Decreto nº 2669/2022.

FIRMADO EM, 26 de abril de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Marcia Elaine Angeli de Toledo
Permissionário

Maringá, 05 de maio de 2023.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Processo nº 01.12.00048453/2023.32

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer Jurídico 26** (SEI nº 1748497), a contratação de **L M PIZZA FRITA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA.**, CNPJ nº. 45.966.792/0001-91, com sede na Praça Todos os Santos, nº. 76, Zona 02, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$17.000,00** (dezessete mil reais), referente à jantar tipicamente brasileiro, em recepção à comitiva japonesa, como parte da Celebração dos 50 anos da Irmandade entre as cidades de Maringá e Kakogawa no Japão, em maio de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.12.00048453/2023.32.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 05 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 05/05/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 05/05/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1749255** e o código CRC **D4F1ACB1**.

Referência: Processo nº 01.12.00048453/2023.32 SEI nº 1749255

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
IX ADITIVO À ATA DE RP Nº 285/2022-PMM - PE Nº 293/2022-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00042825/2022.72

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **LUCIANA COELHO GOMES - MEI - CNPJ nº. 28.611.635/0001-44**, através do Protocolo nº. 01.05.00047555/2023.11 de 02/05/2023**,** de troca de marca/modelo para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de troca de marca/modelo registrado dos referidos itens constantes do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00042825/2022.72-PMM,** realizado em 12/09/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022-PMM**, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 6), (Esponja de limpeza, Fibra l.t abrasiva, Pano descartável para limpeza, Sacos para Lixo, Extensão telescópica, Flanelas para limpeza, palha de aço, Rodo de limpeza, Rodo para pia, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 25 de Outubro de 2022, **com validade até 24 de Outubro de 2023. DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS.**

Fornecedor: **LUCIANA COELHO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.611.635/0001-44, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida José da Silva Sé, nº 505, Condomínio Residencial Parque da Liberdade I, CEP 15.056-750, fone/fax (17)99115-4763, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
4	1	213440	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAC	FORMAPLAS
13	1	213440	PACOTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAC	FORMAPLAS

Maringá, 03 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/05/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731364** e o código CRC **5BEB7285**.

Referência: Processo nº 01.05.00042825/2022.72 SEI nº 1731364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00079079/2022.41-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha, Leite em pó, Leite Integral tipo longa vida, Macarrões, Manteiga, Margarina, Chá de capim cidreira, Chimichurri, coco ralado, Doces, ervilha em lata, Farinha de Mandioca, Farinha de milho, etc) - (III - VII); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00079079/2022.41, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - PR, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **ATACADO J. BONIFACIO EIRELI - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.582.776/0001-25, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Americo Belay, nº 2396, Jardim Tóquio, CEP 87.025-811, fone/fax (44)33224-3329, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.145,28 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	200685	1.076	UND	Doce de abóbora em pasta, à base de polpa de abóbora e açúcar, em embalagem lacrada contendo no mínimo 1 kg, acondicionada em caixa de até 20 kg.	CIAFRIOS	10,60	11.405,60
25	1	200702	1.484	PCT	Erva doce, erva da família das umbelíferas de sementes aromáticas utilizadas como infusão (Chá), pacote de 100 gramas.	NUTRINGÁ	2,52	3.739,68

Fornecedor: **CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 78.586.617/0001-28, com sede na cidade de Arapongas/PR, à Avenida Arapongas, nº 963, Centro, CEP 86.701-000, fone/fax (43)3152-1572, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 153.324,90 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	273355	44.442	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 310 gramas cada.	FLORIANI	3,45	153.324,90

Fornecedor: **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.287.627/0001-45, com sede na cidade de Ourizona/PR, à Avenida Bela Vista, nº 213A, Centro, CEP 87.170-000, fone/fax (44)98822-9492/(44)3045-3099, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 44.928,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	200667	6.830	Embal	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	COAMO CREMOSA	4,80	32.784,00
26	1	270880	5.060	LATA	Ervilha em lata, peso mínimo drenado 170 g.	PRAMESA	2,40	12.144,00

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.515.013/0001-67, com sede na cidade de Jataizinho/PR, à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Loja 03, Centro, CEP 86.210-000, fone/fax (43)3159-0613, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.245,01 (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e um centavo)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	261005	326	Embal	Doce de goiaba em pasta, em embalagem com 400 gramas.	DA SERRA	4,20	1.369,20
24	1	263721	1.355	Embal	Doce paçoquinha, embalagem de 1 kg, contendo 50 pedaços.	BONN	10,65	14.430,75
29	1	1036	428	UND	Farinha de rosca 500 gramas	D'MILLE	4,27	1.827,56
30	1	219366	250	Embal	Farinha láctea, contendo açúcar, farinha de trigo, leite integral, leite em pó, vitaminas e sais minerais, em embalagem atóxica com no mínimo 200 gramas cada acondicionadas em caixas ou fardos com até 24 unidades.	ALL NUTRI	6,47	1.617,50

Fornecedor: **GALERA DA CESTA BASICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.693.344/0001-61, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, fone/fax (44)3024-0600, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.726.866,43 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	273341	20.293	KG	Feijão preto tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Pacote de 1 Kg, acondicionados em fardo de 30 Kg, com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	GRAO DE OURO	5,50	111.611,50
3	1	273340	101.470	KG	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	JOINHA	6,45	654.481,50
4	1	201017	26.889	Emb.	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas.	DANKY	11,20	301.156,80
5	1	201018	195.980	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	3,96	776.080,80
6	1	263539	22.989	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500 g.	FLORIANI	2,49	57.242,61
7	1	242203	33.939	PCT	Macarrão espaguete grano duro. O produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	4,00	135.756,00
8	1	243602	35.160	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	3,56	125.169,60
9	1	200667	20.495	Embal	Margarina vegetal com sal, o produto deverá conter, no mínimo, 50% de lipídeo e não deverá conter gorduras trans. Acondicionado em embalagem de 500 gramas.	CLAYBOM	4,51	92.432,45
10	1	273355	14.812	LATA	Extrato de tomate, sem conservantes, com no mínimo 18 brix de concentração (Com laudo de comprovação), sem leveduras, odores ou sabores estranhos. Em embalagens do tipo lata com peso líquido não inferior a 310 gramas cada.	ODERICH	3,55	52.582,60
11	1	273341	6.763	KG	Feijão preto tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Pacote de 1Kg, acondicionados em fardo de 30Kg, com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	GRAO DE OURO	5,50	37.196,50
12	1	273340	8.998	KG	Feijão carioquinha tipo 1 sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacote de 01 kg, acondicionados em fardo de 30 kg com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	JOINHA	6,45	58.037,10
13	1	201017	5.161	Embal	Leite em pó instantâneo integral, com rendimento de no mínimo 3 litros de leite reconstituído, em embalagem com peso líquido não inferior a 400 gramas.	DANKY	11,20	57.803,20
14	1	201018	14.545	L	Leite integral, embalagem tipo longa vida de no mínimo 1 litro, com registro no S.I.M., S.I.F ou S.I.P e acondicionadas em caixas com 12 unidades.	LIDER	3,96	57.598,20
15	1	263539	7.661	UND	Macarrão Ave-Maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 500 g.	FLORIANI	2,49	19.075,89
16	1	242203	11.311	PCT	Macarrão espaguete grano duro.o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	4,00	45.244,00
17	1	243602	11.718	PCT	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	FLORIANI	3,56	41.716,08
21	1	243208	1.600	PCT	Côco ralado, embalado em pacote de 1 kg. Não deverá conter açúcar.	INGA COCO	25,00	40.000,00
27	1	273345	9.586	KG	Farinha de mandioca torrada, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade, apresentar coloração homogênea e ausência de odor e sabor não correspondente ao produto, pacote de 1 kg.	DIOKA	6,00	57.516,00
28	1	220582	1.468	PCT	Farinha de milho, pacote contendo 1 kg.	D PEDRO	4,20	6.165,60

Fornecedor: **UELITON SILVIO FERREIRA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.235.034/0001-87, com sede na cidade de Nova Esperança/PR, à Rua Osvaldo Barizon, nº 467, Jardim São José, CEP 87.600-000, fone/fax (44)99925-8088, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	268424	6.000	UND	Chá de capim-cidreira em sachê, embalagem contendo ao menos 10 saquinhos de, no mínimo, 1 grama cada.	CAPIMAR	2,00	12.000,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Alimentos não perecíveis, (Extrato de Tomate, Feijão carioquinha, Leite em pó, Leite Integral tipo longa vida, Macarrões, Manteiga, Margarina, Chá de capim cidreira, Chimichurri, coco ralado, Doces, ervilha em lata, Farinha de Mandioca, Farinha de milho, etc) - (III - VII); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo nº 01.05.00079079/2022.41, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - PR, Demanda 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00079079/2022.41-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 *(antigo armazém do IBC)* – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253, em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (20) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
k) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos *(Empenhados)* concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;
l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/PR e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Silvio Pavesi Figueroa, Gerente de Alimentação Escolar, matrícula nº. 38.774, portador (a) da CI/RG nº. 22.527.452-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 078.543.578-62 e Suplente Anne Elise Saara S. Carvajal, Nutricionista, matrícula nº. 32.776, RG nº. 8.379.747-9 da SSP/PR e CPF nº. 044.491.179-05, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Coordenadora da Nutrição, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 10.999.797-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Ana Paula dos Santos Bocardi, Nutricionista, matrícula nº. 17.887, RG nº. 5.261.109-1 da SSP/PR e CPF nº. 922.887.669-72, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-90 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/PR e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Felipe Botion Neri, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.585, portador (a) da CI/RG nº. 8.383.361-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.980.809-69 e Suplente Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.926, RG nº. 5.010.859-7 da SSP/PR e CPF nº. 790.792.299-20, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.324.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16.660, RG nº. 11.171.936-7 da SSP/PR e CPF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cezar Perdoncini, Cap. QOBM, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.843-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Janderson Lopes, 1º Ten. QOBM, RG nº. 13.019.657-8 da SSP/PR e CPF nº. 790.913.262-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 29 de março de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

ATACADO J. BONIFACIO EIRELI – ME

CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

GALERA DA CESTA BASICA LTDA

UELITON SILVIO FERREIRA - ME

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Cristhiane Michel Nasser Maneira**, **Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ueliton Silvio Ferreira**, **Usuário Externo**, em 29/03/2023, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1567015** e o código CRC **FD9E665D**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00081852/2022.54-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em exercício**, conforme Decreto Legislativo nº 05/2023 da Câmara Municipal de Maringá e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição (compra) de pneus novos para atendimento da frota da Prefeitura de Maringá-PR, por solicitação da Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELLI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.774.832/0001-77, com sede na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, à Rua ABC, nº 300, Centro, CEP 98.918-000, fone/fax (55)3538-1518/(55)98456-4344, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 128.526,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	243436	62	UND	Pneu 245/70 R16.	PROVATO/GREEN	549,00	34.038,00
26	1	243494	60	UND	Pneu 90 x 90 R21.	MAGGION/VIPER	200,00	12.000,00
32	1	262970	30	UND	Pneu 215/50 R17.	YEADA/YDA226	430,00	12.900,00
33	1	262971	100	UND	Pneu 265/70 R16.	PROVATO/GREEN	660,00	66.000,00
34	1	267909	12	UND	Pneu 5.60 x 15.	MAGGION/FALCO F2	299,00	3.588,00

Fornecedor: **CV TYRES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.888.423/0001-09, com sede na cidade de Itapema/SC, à Rua 278, nº 118 – Sala 01, Meia Praia, CEP 88.220-000, fone/fax (47)3368-6714, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 455.732,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	220514	225	UND	Pneu 175/65 R14.	ROADKING/RADIAL 109	227,00	51.075,00
4	1	233113	188	UND	Pneu 225/75 R16 C.	XBRI/FORZA VAN E1	409,00	76.892,00
5	1	240790	225	UND	Pneu 215/75 R17.5.	GOODRIDE/CR960	469,00	105.525,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	243436	188	UND	Pneu 245/70 R16.	ROADKING/ARGOS	480,00	90.240,00
9	1	247412	300	UND	Pneu 215/75 R16 C.	XBRI/CARGOPLUS	440,00	132.000,00

Fornecedor: **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.805.667/0001-50, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Bettega, nº 687, Portão, CEP 81.070-000, fone/fax (41)3333-4322, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.769,70 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	248018	30	UND	Pneu 195/75 R16 C.	KINGBOSS/G326	458,99	13.769,70

Fornecedor: **J.E. PNEUS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.910.213/0001-87, com sede na cidade de Guarapuava/PR, à Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP 85.010-260, fone/fax (42)3622-6363, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 126.480,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	220430	18	UND	Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira.	MICHELIN/XMCL	5.270,00	94.860,00
13	1	220430	6	UND	Pneu 340/80 R18, radial, para retroescavadeira.	MICHELIN/XMCL	5.270,00	31.620,00

Fornecedor: **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.183.508/0001-80, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Guabiruba, nº 280, Água Verde, CEP 89.042-200, fone/fax (47)3237-0081/(47)99983-3137, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 98.399,20 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	219190	60	UND	Pneu 12x5.80, 18, 12 lonas.	FORERUNNER/12.5/80-18 12PR-R4 TL	1.229,99	73.799,40
12	1	219190	20	UND	Pneu 12x5.80, 18, 12 lonas.	FORERUNNER/12.5/80-18 12PR-R4 TL	1.229,99	24.599,80

Fornecedor: **PREMIUM PNEUS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.054.804/0002-03, com sede na cidade de Apucarana/PR, à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP 86.804-250, fone/fax (43)3162-1506, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 739.660,00 (setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	240791	60	UND	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	WESTLAKE/CL946	1.499,00	89.940,00
8	1	247411	225	UND	Pneu 205/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	369,99	83.247,75
10	1	250403	150	UND	Pneu 235/75 R17.5.	WESTLAKE/CR960A	669,00	100.350,00
11	1	261482	38	UND	Pneu 900 R20, para tração.	WESTLAKE/CL946	1.359,00	51.642,00
14	1	220514	75	UND	Pneu 175/65 R14.	BARUM/BRAVURS	284,00	21.300,00

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	233113	62	UND	Pneu 225/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	505,00	31.310,00
16	1	240790	75	UND	Pneu 215/75 R17.5.	WESTLAKE/CR960A	585,00	43.875,00
17	1	240791	20	UND	Pneu 1000R20, 16 lonas, borrachudo para uso em eixo de tração.	WESTLAKE/CL946	1.499,00	29.980,00
19	1	247411	75	UND	Pneu 205/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	369,99	27.749,25
20	1	247412	100	UND	Pneu 215/75 R16 C.	WESTLAKE/H188	478,00	47.800,00
21	1	250403	50	UND	Pneu 235/75 R17.5.	WESTLAKE/CR960A	669,00	33.450,00
22	1	261482	12	UND	Pneu 900 R20, para tração.	WESTLAKE/CL946	1.359,00	16.308,00
23	1	219025	30	UND	Pneu 225/50 R17.	APTANY/RA301	466,00	13.980,00
24	1	233112	50	UND	Pneu 265/65 R17.	WESTLAKE/SL369	660,00	33.000,00
25	1	243437	100	UND	Pneu 185/60 R15.	WESTLAKE/RP18	270,00	27.000,00
28	1	248109	80	UND	Pneu 195/55 R15.	WESTLAKE/RP18	289,00	23.120,00
29	1	250311	80	UND	Pneu 205/70 R15 C.	WESTLAKE/H188	419,00	33.520,00
35	1	271023	12	UND	Pneu 16/70 x 20.	WESTLAKE/CB715	2.674,00	32.088,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição (compra) de pneus novos para atendimento da frota da Prefeitura de Maringá-PR, por solicitação da Secretária de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00081852/2022.54-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;

f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Av. Francisco Ferreira de Miranda, 3.532, Parque Residencial Aeroporto III, Antigo IBC, próximo a SHELL DO BRASIL S/A – CEP: 87.055-015 – FONE (44) 3901-8822. Em até **15** (Quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias, após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias, após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
k) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010 , destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa;
l) Catálogo do produto fornecido pelo fabricante em português;
m) A empresa deverá entregar, ao fiscal do Contrato, na ocasião da primeira entrega, certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;
n) **Somente serão aceitos pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, NÃO podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;**
o) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Daniel Rodrigues Macario, Borracheiro/Gerente, matrícula nº. 60.086, portador (a) da CI/RG nº. 6.215.126-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 015.495.679.-18 e Suplente Elio Aparecido Prudêncio, Mecânico, matrícula nº. 16.101, RG nº. 6.219.380-8 da SSP/PR e CPF nº. 021.539.669-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 14 de abril de 2023.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELLI

CV TYRES LTDA

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP

J.E. PNEUS LTDA

MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI

PREMIUM PNEUS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 03/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 03/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França, Agente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1651409** e o código CRC **319E923E**.

Referência: Processo nº 01.05.00081852/2022.54 SEI nº 1651409

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00094509/2022.46-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **EDSON RIBEIRO SCABORA, Prefeito Municipal em exercício,** conforme Decreto Legislativo nº 05/2023 da Câmara Municipal de Maringá e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá para a Demanda do Ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.138.620/0001-08, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Joaquim Nabuco, nº 205 – Sala 08, Zona 01, CEP 87.014-100, fone/fax (44)3029-6988, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 60.210,00 (sessenta mil, duzentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	252134	600	UND	Dieta enteral líquida nutricionalmente completa, indicada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, normocalórica (mínimo 1.0kcal/ml), hiperproteica (mínimo 20% do VET e mínimo 55 g/litro) enriquecida com arginina (mínimo 14%) e acrescida de micronutrientes relacionados a cicatrização (vitaminas A, C, E e zinco), com fibras (mínimo 15 g/l). Isenta de lactose, sacarose e glúten. Osmolaridade de até 355mOsm/l. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	NESTLÉ/NOVA-SOURCE PROLINE SF 1L	63,0000	37.800,0000
10	1	244269	48.000	GRAMA	Módulo de proteínas isolada do soro do leite, apresentando no mínimo 90% de proteína. Sem sabor e de fácil diluição. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem de 150 g à 500 g.	VITAFOR/WHEY PROTEIN ISOLATE 250G	0,2700	12.960,0000
12	1	244270	84.000	ML	Suplemento alimentar via oral, líquido, rico em carboidrato, indicado para dieta sem resíduos. Isento de fibras, gordura, lactose e glúten. Embalagem 200ml.	NESTLÉ/NUTREN FRESH 200ML	0,1125	9.450,0000

Fornecedor: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, CEP 87.114-080, fone/fax (44)3029-2299, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 56.435,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	245418	24	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	DANONE/MSUD 2 PRIMA 2	1.500,0000	36.000,0000
9	1	251832	3.500	GRAMA	Espessante alimentar a base de amido de milho modificado e/ou goma, estável em ampla faixa de temperatura, especializado para pacientes com dificuldades de deglutição. Para ser adicionado em preparações quentes ou frias, líquidas ou semi-líquidas sem alterar sua cor, sabor e odor. Isento de lactose e glúten, sabor neutro. Acondicionado em embalagem atóxica de 100 a 400 gramas.	DANONE/NUTILIS	0,2100	735,0000
11	1	112186	32.000	GRAMA	Nutrição completa para crianças de 1 a 10 anos de uso oral e/ou enteral: Suplemento nutricional em pó, para crianças, fontes protéicas láctea ou de soja, fonte de lipídeos a base de gordura láctea e/ou óleos vegetais, fonte de carboidratos à base de maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose. Deverá estar acondicionada em lata de 400 gramas e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	DANONE/FORTINI COMPLETE	0,1000	3.200,0000

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	271565	1.200	UND	Suplemento nutricional oral, hipercalórico (1.5kcal/ml), líquido, pronto para uso, hiperproteico (mínimo 24% do VET), com proteína do soro do leite. Podem conter outras fontes proteicas. Isento de glúten. Indicado para adultos e idosos. Sabores variados. Embalagem: máximo 200ml.	NUTRIMED/NUTRI-DRINK PROTEIN	13,7500	16.500,0000

Fornecedor: **ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.302.477/0001-10, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, CEP 83.005-070, fone/fax (41)3052-2128, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 181.692,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	266205	1.350	UND	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10 g/100ml) sem fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2 KCAL HP/ FRESENIUS KABI	52,0000	70.200,0000
3	1	266205	450	UND	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10 g/100ml) sem fibras. Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2 KCAL HP/ FRESENIUS KABI	52,0000	23.400,0000
7	1	265404	900	UND	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, indicada para indivíduos com intolerância ou alergia a proteína do leite ou preferência por proteína vegetal, normocalórica, normoproteica (mínimo 15% do VET), Fonte de proteína: proteína isolada de soja, podendo conter outras proteínas vegetais; com fibras. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 1000ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN SOYA FIBRE/FRESENIUS KABI	35,0000	31.500,0000

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	252136	1.080	UND	Dieta enteral, líquida, para pacientes graves com necessidades elevadas de proteína e restrição hídrica. Hipercalórica (2kcal/ml), hiperproteica (mínimo 10 g/100ml), contendo fibras solúveis e insolúveis hipossódica (até 1,6 g de Na/l). Sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Embalagem asséptica e atóxica de 500ml, sistema fechado. O frasco deverá ter conexão com equipo ponta perfurante do tipo cruz.	FRESUBIN 2KCAL HP Fi/FRESENIUS KABI	52,4000	56.592,0000

Fornecedor: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.107.391/0012-63, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, à Avenida A, nº 321, Distrito Industrial, CEP 37.701-970, fone/fax (11)2192-4502, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 94.608,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e oito reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	245418	72	LATA	Fórmula alimentar MSUD 2, alimento para dietas com restrição de aminoácidos, para o controle dietético de crianças acima de 1 ano, portadoras de leucinose, contém uma mistura de aminoácidos (Isenta de leucina, isoleucina e valina) adicionada de carboidratos, vitaminas e minerais, lata de 500 gramas	MSUD 2 PRIMA/ SHS INTERNA-TIONAL	1.314,0000	94.608,0000

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES e FÓRMULAS INFANTIS, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá para a Demanda do Ano de 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00094509/2022.46-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor, nos locais indicados na Nota de Empenho à empresa fornecedora, e poderão ocorrer nas unidades abaixo:

-CAF/Hospital Municipal de Maringá – situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, jardim Ipanema – Maringá/PR.

-ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ – situado na Av. Prudente de Morais 885 – Zona 07 – Maringá/PR.

-ALMOXARIFADO CENTRAL, localizado na Avenida Centenário, nº 400, (antigo armazém do IBC) - Maringá – PR, mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou (44) 3309-8253.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.
l) Obs. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.
m) Com relação ao fornecimento e recebimento dos produtos:
 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota Fiscal, Nota de Empenho e proposta apresentada, conforme art. 73 da Lei 8666/93.
 - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O atraso na substituição dos materiais acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades contratuais.
 - Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassados. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.
 - Os produtos que não estiverem em perfeito estado serão devolvidos e o fornecedor assumirá a reposição sem prejuízo ao Estabelecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de advertência, no caso de ocorrer atraso, e o mesmo aplica-se quando o fornecedor deixar de entregar o item na sua totalidade;

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;
j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.
k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosana Valentin, Nutricionista, matrícula nº. 34.487, portador (a) da CI/RG nº. 7.650.651-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 034.220.879-20 e Suplente Geferson de Almeida Gonçalves, Nutricionista, matrícula nº. 41.980, RG nº. 9.889.986-3 da SSP/PR e CPF nº. 057.890.229-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira, Coordenadora De Nutrição e Dietética, matrícula nº. 42.259, portador (a) da CI/RG nº. 1.099.979-78 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 090.681.269-03 e Suplente Andressa Franzói Machado, Nutricionista, matrícula nº. 41.476, RG nº. 8.262.221-7 da SSP/PR e CPF nº. 042.081.439-67, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elen Milagres Ribeiro, Nutricionista, matrícula nº. 22.584, portador (a) da CI/RG nº. 9.974-976-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 074.479.029-85 e Suplente Keila Vilhena de Paiva, Nutricionista, matrícula nº. 21.780, RG nº. 9.498.328-2 da SSP/PR e CPF nº. 066.159.749-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

-Advertência
-Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
-Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
-As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
-Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um

novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de abril de 2023.

EDSON RIBEIRO SCABORA
Prefeito Municipal em Exercício

A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – EPP

ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Rossane Serafim Matos**, **Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Yuri Watanabe**, **Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1676021** e o código CRC **D54C3E92**.

Referência: Processo nº 01.05.00094509/2022.46 SEI nº 1676021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

Processo nº 01.20.00073112/2022.14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.20.00073112/2022.14-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **Sr. ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal, conforme permite Ato de Posse e Certidão** e as empresas abaixo relacionadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE CARNEIRAS DUPLAS PRÉ-MOLDADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARINGÁ PR., por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.696.723/0001-89, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua José de Alencar, nº 172, Jardim Novo Panorama, CEP 87.113-150, fone/fax /(44)3264-2921, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	244399	3.366	M³	Escavação manual de valas para fundação	62,00	208.692,00
1	2	265406	1.398	M³	Prestação de serviço - Reaterro manual de vala, apiloado com soquete	37,60	52.564,80
1	3	265407	2.562	M³	Prestação de serviço - Bota fora de terra (transporte manual média de 20 m)	10,98	28.130,76
1	4	265408	1.872	M²	Prestação de serviço - Regularização e compactação manual de fundo de valas	4,69	8.779,68
1	5	265409	72	M²	Prestação de serviço - Lastro de brita 01 - espessura 5,0cm	68,11	4.903,92
1	6	265410	1.086	M²	Prestação de serviço - Contrapiso/lastro de concreto, incl. Aditivo impermeabilizante, espessura 6,0cm	18,94	20.568,84
1	7	265411	600	UNID.	Prestação de serviço - Carneira dupla pré-moldada, incl. Argamassa de assentamento	1.960,60	1.176.360,00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FUTURA E EVENTUAL IMPLANTAÇÃO DE CARNEIRAS DUPLAS PRÉ-MOLDADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MARINGÁ PR., de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 38/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.20.00073112/2022.14-PMM** , que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. De 90 (noventa) até 120 (cento e vinte) dias, variando de acordo com cada intervenção, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço. O prazo de execução caracteriza a entrega do(s) serviço(s) aceito(s) pela fiscalização, desta forma, toda e qualquer correção deverá ser feita dentro do prazo de execução.

5.2. O cronograma de execução dos serviços será fornecido pela fiscalização junto à Ordem de Serviço. Caso seja necessário, o cronograma poderá ser reprogramado pela fiscalização com a devida justificativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado conforme medição, em moeda brasileira corrente, desde que cumpridas e atendidas às condições do termo de referência para a liberação das parcelas;

8.2. A medição deverá ser protocolizada digitalmente a cada 30 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI (Acesso Usuário Externo). De modo a padronizar condições e forma de apresentação, deverão ser obrigatoriamente anexados:

8.2.1. Planilha com discriminação detalhada dos serviços executados de acordo com cronograma e prazo estabelecidos, número da licitação, número do termo de contrato, lote, Ordem de serviço e outros que se fizerem necessários;

8.2.2. Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social GRPS do último recolhimento de vido, quitada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

8.2.3. Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do último recolhimento devido, quitada em conformidade com o demonstrativo de dados referente ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

8.2.4. Cópia da certidão negativa de Tributos Municipais, Estadual, Federal e FGTS;

8.2.5. Cópia das comprovações da regularidade trabalhista (dos colaboradores e eventuais prestadores de serviço no local, além de contratos de experiência ou subcontratação), através dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa Trabalhista;
b) Apresentação de GFIP-SEFIP;
c) E, quando necessário, Anotação do Registro dos Funcionários e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

8.2.6. A Contratada deverá apresentar a documentação supracitada em cada medição, inclusive dos subcontratados, em conjunto a anuência da Contratante.

8.3. A fiscalização procederá as medições baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá atingir, no mínimo, o previsto no cronograma físico-financeiro para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso;

8.4. Caso seja necessário, o cronograma poderá ser reprogramado pela fiscalização com a devida justificativa;

8.5. Após o aceite e a autorização da fiscalização será solicitada a emissão da nota fiscal, que deverá ser apresentada com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro

do período de execução da etapa, número da licitação e do contrato, lote e outros que julgar conveniente, sem rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo fiscal;

8.6. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal devidamente aprovada pelo fiscal do contrato;

8.7. O não pagamento da fatura em seu vencimento acarretará a atualização monetária do valor devido, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, calculando-a pela variação do INPC-IBGE, ou outro índice determinado pelo Governo Federal em sua substituição;

8.8. A liberação das medições ficará condicionada à quitação junto à/ao:

8.8.1. CREA/PR ou CAU/BR, através da ART ou RRT, respectivamente;

8.8.2. Certidões fiscais;

8.8.3. Comprovação de regular recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.8.4. Comprovação de regular recolhimento das contribuições previdenciárias e comprovações da regularidade trabalhista;

8.8.5. Aprovação e aceite da fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;

g) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

h) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;

i) A CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;

k) A CONTRATADA se obriga a cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos serviços;

l) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional e apresentar ao fiscal do contrato no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;

l) Apresentar ao fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, cópia do alvará de licença e inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes de Maringá – CMC, conforme previsto na minuta do contrato. A ganhadora do certame deverá apresentar também a Certidão de Registro Temporário do Conselho profissional pertinente;

m) A CONTRATADA deverá obedecer às exigências e às normas, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores, inclusive de segurança e ambientais;

n) Todos os gastos com as aquisições de produtos e materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, ficando também sob sua responsabilidade a guarda e conservação dos mesmos, inclusive quanto à destinação final do material quebrado/danificado retirado caso não interesse à municipalidade;

o) As requisições deverão ser respondidas pela CONTRATADA (por meio de e-mail), onde deverá estar explícito o prazo máximo para o envio de um profissional ao local do serviço para a realização das aferições necessárias a formatação do orçamento;

p) Após as aferições, a CONTRATADA deverá montar uma proposta descritiva e enviá-la ao Fiscal do Contrato, utilizando necessariamente em sua composição os serviços contemplados na planilha contida no DOCUMENTO B explicitando o total financeiro do serviço. Na proposta deverá constar, ainda, um cronograma simplificado de duração dos serviços, que deverá de ser até no máximo de 10 (dez) dias após a autorização formal para a realização do serviço pela SEMOP;

q) Todos os produtos fornecidos para realização dos serviços referentes aos itens propostos deverão ser novos, fornecidos pela empresa contratada, não sendo aceitos materiais usados. Ou seja, todos os materiais que serão empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à especificação apresentada, sob pena de recusa ou abatimento de valor pela fiscalização;

r) Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos Individuais de Proteção – EPI, conforme estabelece a NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI e a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente;

s) Sempre que julgar necessário, o representante da SEMOP agendará uma visita *"in loco"* com o preposto da CONTRATADA que recebeu a Ordem de Serviço para que sejam feitos os esclarecimentos necessários à elaboração dos orçamentos. A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo a CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 03 (três) dias e sem ônus adicional ao CONTRATANTE;

t) A CONTRATADA deverá manter um responsável técnico pela execução dos serviços, sendo necessária a emissão de ART/RRT visando manter a qualidade e atendimento das legislações vigentes;

u) Fica expresso que as PROPONENTES, no decorrer do processo licitatório e antes de firmar este instrumento, examinaram cuidadosamente os documentos apresentados e compreenderam todas suas disposições, efetuando todas as interpretações, deduções e conclusões para definição do seu custo de execução, bem como formularam uma estimativa correta das peculiaridades locais que possam influir no cumprimento contratual, de maneira que qualquer eventual falha de sua parte não as isentarão das obrigações assumidas, independentemente de suas dificuldades.

v) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços contratados;

k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;

l) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Leonardo Machado, Engenheiro Civil, matrícula nº. 35.942, portador (a) da CI/RG nº. 7.520.743-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 044.979.119-00 e Suplente o (a) servidor (a) Marcos Mitsuo Miura, Engenheiro Civil, matrícula nº. 35.716, portador (a) da CI/RG nº. 2.240.566-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 885.112.609-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas na sessão II do capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. No termo da Ata de Registro de Preços, em caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais, serão aplicadas à contratada as penalidades seguintes:
12.2.1. Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho do serviço a ser realizado no caso de atraso de até 30 (trinta) dias transcorridos do prazo final da entrega do objeto, conforme contrato;
12.2.2. Transcorrido atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo para entrega dos serviços, ficará configurada inexecução do contrato e a Administração poderá, garantida defesa prévia, aplicar à contratada:
12.2.2.1. Advertência;
12.2.2.2. Advertência e multa, em caso de reincidência e;
12.2.2.3. Advertência, multa e rescisão de contrato, em caso de nova reincidência.

12.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total corrigido dos itens adjudicados à contratada, quando a mesma:
12.3.1. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
12.3.2. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do Contratante;

12.3.3. Executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentes da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
12.3.4. Desatender às determinações da Fiscalização;
12.3.5. Praticar qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas por órgãos competentes em razão da infração cometida;
12.3.6. Não iniciar, sem justa causa a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
12.3.7. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços contratados;
12.3.8. Paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;
12.3.9. Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
12.3.10. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à Contratante ou a terceiros, independente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados às suas expensas.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Em casos de infração contratual considerada grave, após o devido processo legal de apuração, poderá ser aplicada à contratada a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

12.7. Em casos de infração contratual considerada gravíssima ou fraude, após o devido processo legal de apuração, poderá ser aplicada à contratada declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Maringá, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 24 de abril de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Rodolpho Martins Garcia**, **Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1688309** e o código CRC **E61A3545**.

Referência: Processo nº 01.20.00073112/2022.14 SEI nº 1688309

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.19.00094872/2022.76-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviço de Fresagem, Recapeamento e Recomposição de Pavimento para atendimento da Gerência de Pavimentação, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Fornecedor: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.539.384/0001-40, com sede na cidade de Maringá/PR, à Estrada Carlos Borges, s/nº KM 06 Lote 55, Zona Rural, CEP 87.060-000, fone/fax (44) 3031-2266, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 17.294.004,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e quatro mil e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	1	249664	106.467	m²	Lavagem do pavimento	1.20	127,760.40
3	2	266016	40	M³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002	244.27	9,770.80
3	3	267894	100	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	391.31	39,131.00
3	4	267895	6	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (REMENDO SUPERFICIAL).	6,326.66	37,959.96
3	5	267896	800	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1.55	1,240.00
3	6	267897	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4,584.00	4,584.00
3	7	266166	2.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	353.58	707,160.00
3	8	267898	5.600	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	374.70	2,098,320.00
3	9	266167	465	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (RECAPE).	6,326.66	2,941,896.90
3	10	266168	102.667	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1.61	165,293.87
3	11	266169	52	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4,584.00	238,368.00
3	12	266023	800	m³	Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001.	55.02	44,016.00
3	13	266024	520	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003.	190.00	98,800.00
3	14	266025	240	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	220.00	52,800.00
3	15	266026	800	m²	Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1.54	1,232.00
3	16	266095	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4,321.16	4,321.16
3	17	266020	800	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1.60	1,280.00
3	18	266094	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4,584.00	4,584.00
3	19	266017	100	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C - areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	391.31	39,131.00
3	20	266093	6	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006.	6,326.66	37,959.96
LOTE III - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							
4	1	249664	159.700	m²	Lavagem do pavimento	1.20	191,640.00
4	2	266016	60	m³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002.	244.27	14,656.20
4	3	267894	150	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	391.31	58,696.50
4	4	273736	9	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP AB-8 (REMENDO SUPERFICIAL).	7,275.72	65,481.48

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
4	5	267896	1.200	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1.55	1,860.00
4	6	267897	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4,584.00	4,584.00
4	7	266166	3.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	353.58	1,060,740.00
4	8	267898	8.400	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	374.70	3,147,480.00
4	9	267524	695	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8 (RECAPE).	7,275.72	5,056,625.40
4	10	266168	154.000	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1.61	247,940.00
4	11	266169	78	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4,584.00	357,552.00
4	12	266023	1.200	m³	Prestação de serviço: Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001	55.02	66,024.00
4	13	266024	780	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003	190.00	148,200.00
4	14	266025	360	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	220.00	79,200.00
4	15	266026	1.200	m²	Prestação de serviço: Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1.54	1,848.00
4	16	266095	1	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4,321.16	5,185.39
4	17	266020	1.200	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1.60	1,920.00
4	18	266094	1	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4,584.00	4,584.00
4	19	266017	150	Ton	Prestação de serviço: Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	391.31	58,696.50
4	20	267526	9	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8.	7,275.72	65,481.48
LOTE IV - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							

Fornecedor: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 79.986.949/0001-62, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, fone/fax (44) 3028-5070, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.020.112,48 (dezoito milhões e vinte mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	249664	133.084	m²	Lavagem do pavimento	1.50	199,626.00
1	2	266016	168	M³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002.	303.88	51,051.84
1	3	267894	419	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	424.77	177,978.63
1	4	267895	25	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (REMENDO SUPERFICIAL).	6,437.20	160,930.00
1	5	267896	3.350	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1.00	3,350.00
1	6	267897	2	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4,545.22	9,090.44
1	7	266166	2.500	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	350.58	876,450.00
1	8	267898	7.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	367.22	2,570,540.00
1	9	266167	580	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006 (RECAPE).	6,437.20	3,733,576.00
1	10	266168	128.334	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1.00	128,334.00
1	11	266169	65	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4,575.78	297,425.70
1	12	266023	1.400	m³	Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001	64.11	89,754.00
1	13	266024	910	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003	235.77	214,550.70
1	14	266025	420	m³	Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	265.48	111,501.60
1	15	266026	1.400	m²	Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1.00	1,400.00
1	16	266095	2	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4,357.05	6,535.58
1	17	266020	1.400	m²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1.00	1,400.00
1	18	266094	1	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4,421.15	4,421.15
1	19	266017	175	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	426.00	74,550.00
1	20	266093	11	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 18.10006.	6,437.20	67,590.60
LOTE I - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							
2	1	249664	133.084	m²	Lavagem do pavimento	1.50	199,626.00
2	2	266016	168	m³	Fresagem descontínua a frio, incl. carga, descarga e transporte para descarte em local apropriado CPU 002.	303.88	51,051.84
2	3	267894	419	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (REMENDO SUPERFICIAL).	424.77	177,978.63
2	4	273736	25	Ton	Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP AB-8 (REMENDO SUPERFICIAL).	7,184.56	179,614.00
2	5	267896	3.350	M²	Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (REMENDO SUPERFICIAL).	1.00	3,350.00
2	6	267897	2	Ton	Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (REMENDO SUPERFICIAL).	4,545.22	9,090.44
2	7	266166	2.500	Ton	Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	350.58	876,450.00
2	8	267898	7.000	Ton	Concreto asfáltico – Faixa D – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020 (RECAPE).	367.22	2,570,540.00
2	9	267524	580	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8 (RECAPE).	7,184.56	4,167,044.80
2	10	266168	128.334	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022 (RECAPE).	1.00	128,334.00
2	11	266169	65	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004 (RECAPE).	4,575.78	297,425.70
2	12	266023	1.400	m³	Prestação de serviço: Demolição mecânica de pavimento asfáltico, com retroescavadeira, inclusive carga, descarga e transporte para descarte de material em local apropriado CPU 001	64.11	89,754.00
2	13	266024	910	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de pedra rachão, incl. carga, descarga e transporte CPU 003	235.77	214,550.70
2	14	266025	420	m³	Prestação de serviço: Execução e compactação de base e ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples tratada com cimento, incl. carga, descarga e transporte CPU 004.	265.48	111,501.60
2	15	266026	1.400	m²	Prestação de serviço: Imprimação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01023.	1.00	1,400.00
2	16	266095	2	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica para serviço de imprimação EAI 18.10003.	4,357.05	6,535.58
2	17	266020	1.400	m²	Prestação de serviço: Pintura de ligação com emulsão asfáltica, excl. material 18.01022.	1.00	1,400.00
2	18	266094	1	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de emulsão asfáltica RR 1C 18.10004.	4,421.07	4,421.07
2	19	266017	175	Ton	Prestação de serviço: Concreto asfáltico – Faixa C – areia e brita comerciais, excl. cimento asfáltico CAP, incl. carga, descarga e transporte 18.01020.	426.00	74,550.00
2	20	267526	11	Ton	Prestação de serviço: Aquisição e transporte de cimento asfáltico de petróleo CAP Borracha AB-8.	7,184.56	75,437.88
LOTE II - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO NO ANEXO VIII DO EDITAL							

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviço de Fresagem, Recapeamento e Recomposição de Pavimento para atendimento da Gerência de Pavimentação, por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 – PROCESSO Nº 01.19.00094872/2022.76** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. A execução do serviço registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:

a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do serviço;
c) Descrição do serviço requisitado;
d) Local e hora de execução;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão Ter início em até 2 (Dois) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor; o prazo da execução será informado no documento Ordem de Serviço. Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, incluindo-se os Distritos de Floriano e Iguatemi, o local da prestação do Serviço será informado, através da Ordem de Serviço;

A Cidade e Distritos de Maringá (PR), foram divididos em 02 (dois) setores, tendo como parâmetro a BR 376, conhecida no Município como av. Colombo, sendo que o SETOR A compreende a região SUL e o SETOR B compreende a região NORTE da cidade conforme mapas elencados no Documento nº 3 deste Termo de Referência.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) A empresa vencedora será obrigada a fornecer na ocasião da primeira Prestação de serviços que for prestar, uma Planilha de formação de custo, cujo modelo está apresentado no Documento nº 1 deste Edital à Equipe de Apoio no Setor de Pavimentação da Secretaria Municipal de Infraestrutura na Av. Das Indústrias 700, Parque Industrial - II.

- A Planilha de Custo e Formação de Preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos no curso da execução da Ata de Registro de Preço e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.
- A Planilha de custo não tem finalidade de fazer análise de melhor técnica, mantendo assim o critério de julgamento de menor preço da proposta.
- Na Planilha de Custo e Formação de Preços deverão estar inclusas todas as despesas com uniformes, salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários para sua composição.

h) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

i) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

j) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

k) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

l)Quando da formalização da Ata de Registro de Preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

m)

- Para todos os 4 (quatro) Lotes:

a) Destinação dos subprodutos, resíduos e detritos originados dos serviços de **remendo profundo**. Serão depositados pela Contratada em lugar adequado e devidamente licenciado, apresentando cópia da Licença Operacional para destinação final de Resíduos da construção civil no momento da apresentação das medições.
b) Na execução dos serviços a Empresa vencedora deverá obedecer as exigências e normas quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores, inclusive de segurança e ambientais;
c) Todos os gastos com as aquisições de produtos e materiais necessários à execução dos serviços correrão por conta da licitante vencedora, ficando também sob sua responsabilidade a guarda e conservação dos mesmos, inclusive quanto a destinação de embalagens, das eventuais sobras de insumos e do produto e detritos oriundos dos serviços de **remendo profundo**;
d) A licitante vencedora deverá apresentar ao fiscal do contrato previamente à realização dos serviços, relatório de toda a rotina (procedimentos, tipo de produto usado, quantidade, etc.), que será executada;
e) A(s) empresa(s) prestadora(s) dos serviços deverá(ão) notificar os moradores situados nos trechos das ruas que receberão recapeamento asfáltico, fresa e remendo profundo, com no mínimo 24 horas de antecedência, em razão da interdição durante a execução dos trabalhos.
f) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços, bem como, pela correta aplicação e utilização dos EPI's pelos seus funcionários, assumindo o ônus decorrente de eventuais acidentes causados pela sua falta, tanto civil, quanto criminalmente, na forma da legislação vigente.
g) Todos os caminhões deverão ser pesados nas balanças pertencentes a Prefeitura do Município de Maringá, localizada na Avenida Francisco Ferreira de Miranda, 3532. Os caminhões deverão ser pesados duas vezes em cada viagem, carregados e após descarregados na obra para retirada de tara.
h) As medições apresentadas pela contratada deverão ser acompanhadas pelos:- Projetos de massa asfáltica a serem utilizados na obra, dentro das especificações do DER/PR;- Ensaios de controle de materiais e controle de execução dos serviços que estão sendo medidos, com os ensaios, métodos e frequências **apontados nas tabelas abaixo**, dentro das especificações do DER/PR.

1 – PINTURA DE LIGAÇÃO					
		Ensaios	Método	Critério de Aceitação	Frequência

Controle de Materiais	RR-1C	Ensaios de controle de qualidade constantes no certificado emitido pelo distribuidor devem ser satisfatórios.			
Controle de Execução	RR-1C	Taxa de Aplicação	Método da bandeja	+- 10%	1/carga

2 - CBUQ					
		Ensaios	Método	Critério de Aceitação	Frequência
	CAP	Ensaios de controle de qualidade constantes no certificado emitido pelo distribuidor devem ser satisfatórios.			
		Equiv. Areia	ME-054/94	>=55%	1/200T
		Granulometria	ME-083/94	Quadro	1/100T
Controle de Materiais	Agregados	Granulometria Filler	ME-083/98	%#40>100% %#80>95%	1/3000T
		Abrasão Los Angeles	ME-035/98	<=45%	1/início
		Lamelaridade	Manual de Execução	<= 25%	1/início
		Durabilidade	ME-089/94	<= 12% - graúdo <= 15% - miúdo	1/início
		Danos por umidade induzida Dope	AASHTO-283/89	rtc>0,7	1/início
Controle de Produção		Temp. Agregado – SQ, ligante e da mistura		>145°C e <187°C agregados >135°C e <177°C ligante	2/200T
		Adesividade	NBR 14329	Satisfatório	Cada incorporação de dope e quando ligante dopado for armazenado por mais de 5 dias
Controle de Execução		Temp. espalhamento e compressão		>135°C caminhão >145°C antes compact	2/caminhão
		Extração por refluxo	ASTM-D 2172	+-0,3% proj.	1/2000T massa
		Teor de asfalto (centrífuga)	ME-053/94	+-0,3% proj.	1/caminhão
		Densidade máxima da mistura betuminosa (RICE)	AASHTO T-209		1/2000T
		Densidade aparente SONDA	ME-117/94	GC = 97% a 101%	1/100T
		Resistência a tração por compressão	(DNIT 136-ME) a 25°C	Mínimo 0,8Mpa	1/100T
		% vazios	Cálculo	3 a 5	1/100T
		Relação betume/vazios	Cálculo	70-82	1/100T
		%VAM	Cálculo		1/100T

3 – BRITA GRADUADA					
		Ensaios	Método	Critério de Aceitação	Frequência

Controle dos Materiais	Agregados	Los Angeles	DNER-ME 35	<= 50%	1/Início*
		Durabilidade	DNER-ME 89	<=12% - Graúdo <=15% - Miúdo	1/Início*
		Equivalente de Areia	DNER-ME 54	> 40	1/400 m
		Teor de Umidade	Expedito da Frigideira	-2 % a +1%	
	Brita Graduada	Suporte Califórnia	DNIT 172 ME	>= 100%	1/8000 m

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços ou entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos *(Empenhados)* concomitantemente dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcelo Bilhan Kerniski, Eng. Civil, matrícula nº. 39819, portador (a) da CI/RG nº. 5.429.441-7 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº. 025.512.349-20 e Suplente Lucas Cristiano de Oliveira Reino, Gerente, matrícula nº. 74.626, RG nº. 12893795-1 da SSP/Pr e CPF nº. 078.142.859-92, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1.O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:
 a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso na entrega, instalação e/ou prestação do serviço, a partir do 1° (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços.
 b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro de preços pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total da mesma.
 Obs. As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 a) Cometer fraude fiscal;
 b) Apresentar documento falso;
 c) Comportar-se de modo inidôneo;
 d) Fizer declaração falsa.
 e) Não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido;
 f) Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar da ata de registro de preços, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
12.3. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir a ata de registro de preços e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

12.4. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a Contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

12.5. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

12.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

12.8. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação e/ou da ata de registro de preços; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Maringá – PR.

12.10. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 28 de Abril de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TESTEMUNHAS :-

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **João Weiller**, **Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/05/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1717558** e o código CRC **7C67100A**.

Referência: Processo nº 01.19.00094872/2022.76 SEI nº 1717558

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 54479/2023
Nome/Razão Social:	COTTON COFFEE BUSINESS LTDA
Endereço:	RUA ROSACRUZ, 1372 RESIDÊNCIA B JARDIM HIGIENÓPOLIS - Maringá/Paraná - CEP: 87060380

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Renata Lupion Gondo Gimenes
Auditora Tributária
Matrícula 41813

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 54481/2023
Nome/Razão Social:	B L TELECOMUNICACOES EIRELI
Endereço:	AVENIDA MORANGUEIRA, 532 SALA 03 LOTE 004 QUADRA 000 E - Maringá/Paraná - CEP: 87030253

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Renata Lupion Gondo Gimenes
Auditora Tributária
Matrícula 41813

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 54444/2023
Nome/Razão Social:	MINASCRED FOMENTO MERCANTIL S/A
Endereço:	RUA SANTOS DUMONT, 2544 TERREO ZONA 01 - Maringá/Paraná - CEP: 87013050

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 54465/2023
Nome/Razão Social:	RAYGUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Endereço:	RUA MASCARENHAS DE MORAIS MARECHAL, 1256 JARDIM ALVORADA - Maringá/Paraná - CEP: 87033220

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 54494/2023
Nome/Razão Social:	BRUMAROGI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
Endereço:	RUA JOSE CLEMENTE, 212 APTO 202 ZONA 07 - Maringá/Paraná - CEP: 87020070

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 54498/2023
Nome/Razão Social:	TRT CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA - ME
Endereço:	RUA MATHIAS DE ALBUQUERQUE, 176 ZONA 03 - Maringá/Paraná - CEP: 87050100

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à Lei nº 9.452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal , o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demostrativo abaixo explicitado:

Orgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCACÃO - SEED	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	R$ 223.309,47	13/04/2023
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 1.134.952,11	19/04/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 50/2023 - SECSAUDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º . do DECRETO nº1001, em 06 de junho de 2022 e

CONSIDERANDO o número de casos de positivos de dengue nesse período epidemiológico e a necessidade de implementar medidas preventivas no município de Maringá;

CONSIDERANDO a intensificação das ações de combate a dengue nos bairros com maiores índices mediante o Levantamento de Índice Rápido do Aedes *aegypti, LIRA,* realizado entre os dias 10 e 14 de abril de 2023 e os valores de incidência da doença por área de abrangência de unidade básica de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os agentes de saúde ambiental do Programa Municipal de Controle da Dengue para realizar, durante o mês de maio de 2023, trabalhos extraordinários aos sábados, a fim de recuperar imóveis fechados, trabalho de tratamento de imóveis e demais ações necessárias, nas áreas de maior vulnerabilidade do município e nos distritos.

Art. 2º O cronograma em anexo das ações será disponibilizado pelo Programa Municipal de Controle da Dengue, com as respectivas equipes e datas de atuação. Poderá sofrer alterações por força maior ou necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alcantara Ribeiro**, **Gerente de Zoonoses**, em 03/05/2023, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Diretor (a) de Vigilância e Saúde**, em 03/05/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 04/05/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721968** e o código CRC **76AD45FC**.

ANEXO I

	SÁBADOS	UBS
MAIO	06/05/23	INTERNORTE
		TUIUTI
		PARIGOT
		OPERÁRIA
	13/05/23	CÉU AZUL
		ACLIMAÇÃO
		PARAÍSO
		SÃO SILVESTRE
	20/05/23	ALVORADA I
		ALVORADA III
		MORANGUEIRA
	27/05/23	PINHEIROS
		GUAIAPÓ/REQUIÃO
		PIATÃ

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 034/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor RAFAEL DOS SANTOS MARTINS – matrícula 32861 – Agente Municipal de Trânsito – cargo de Gerente de Educação de Trânsito, CPF: 059.990.839-40, RG:9014463 -5, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 246/2022 – Processo nº 1085/2022 Pregão Eletrônico nº 191/2022, referente ao período de 26/09/2022 à 25/09/2023;

Art. 2º -Nomear o servidor HEDER BUENO CASTELAR – matrícula 34571 – Agente Municipal de Trânsito, CPF: 058.340.759-59, RG:10012756-5 para suplente da Ata de Registro de Preço nº 246/2022 – Processo nº 1085/2022 Pregão Eletrônico nº 191/2022, referente ao período de 26/09/2022 à 25/09/2023;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 27 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário de Mobilidade Urbana**, em 04/05/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706410** e o código CRC **CAF1A0F2**.

PORTARIA Nº 035/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora JANAÍNA FERREIRA – matrícula 35560 – Cargo de Gerente do Estacionamento Rotativo, CPF: 041.164.399-16, RG: 89334233, para fiscal do Pregão Eletrônico nº 159/2022, Ata de Registro de Preço: 142/2022 – Processo nº 1000/2022, referente ao período de 23/06/2022 à 22/06/2023;

Art. 2º Nomear o servidor NIVAIR ZANUTO – matrícula 19129 – Orientador de Estacionamento Rotativo, CPF: 026.140.919-01, RG:7397631-6, para suplente do Pregão Eletrônico nº 159/2022, Ata de Registro de Preço: 142/2022 – Processo nº 1000/2022, referente ao período de 23/06/2022 à 22/06/2023;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 28 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário de Mobilidade Urbana**, em 04/05/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1712976** e o código CRC **5500F2BC**.

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 027/2023 - SECSELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo Nº 01.27.00047981/2023.50,

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Valdo Dias dos Santos – Matrícula Nº 30574 – Motorista II, R.G. Nº 5.803.555-6 e C.P.F. Nº 846.548.569-00 e para **Suplente** Clovis Jorge de Melo – Matrícula Nº 14685 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 4.542.484-7 e C.P.F. Nº 654.600.819-04 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Contrato Nº	Vigência
Valor referente à locação de imóvel, localizado no na Rua Lobélia, 1.137 Zona 47, Maringá - PR, para uso da cooperativa de materiais recicláveis. Conforme Contrato de Locação a ser firmado pelo período de 12 meses.	683/2019	228/2020	14/04/2023 À 23/03/2024

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Portaria 027 (1726321) SEI 01.27.00047981/2023.50 / pg. 1

Maringá, 02 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/05/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 04/05/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1726321** e o código CRC **F16D046C**.

Referência: Processo nº 01.27.00047981/2023.50 SEI nº 1726321

PORTARIA Nº 028/2023 - SECSELURB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto Nº 0022/2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o constante dos autos do processo Nº 01.27.00048531/2023.41,

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Valdo Dias dos Santos – Matrícula Nº 30574 – Motorista II, R.G. Nº 5.803.555-6 e C.P.F. Nº 846.548.569-00 e para **Suplente** Clovis Jorge de Melo – Matrícula Nº 14685 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 4.542.484-7 e C.P.F. Nº 654.600.819-04 do Contrato abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo	Contrato Nº	Vigência
Valor referente à locação de imóvel localizado na Rua Vereador João Batista Sanches, 1.234 - Distrito Industrial 2, para uso da cooperativa de materiais recicláveis pelo período de 12 meses,.	1469/2020	507/2020	02/09/2022 À 16/08/2023

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 03 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alves**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/05/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas**, **Secretário de Limpeza Urbana**, em 04/05/2023, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733017** e o código CRC **4BDCCC9C**.

Referência: Processo nº 01.27.00048531/2023.41 SEI nº 1733017

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

PORTARIA Nº 009/2023 - SAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 39 da Lei Complementar nº.1.318/2022, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa vem adotando políticas e ações de modernização de sua administração, de modo a cumprir, com adequação, o princípio constitucional da eficiência (Constituição Federal, art. 37);

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é o sistema por onde tramitam os processos eletrônicos administrativos da Prefeitura do Município de Maringá, conforme determina o Decreto Municipal nº. 871/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura auxiliar da Gerência de Apoio as Entidades e Gerência de Promoção da Pessoa Idosa, para melhor efetividade na utilização do SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. A servidora Ana Paula da Silveira, matrícula: 74875, vinculada à Gerência de Apoio às Entidades (GAE), deverá ter acesso a Unidade Gerência de Promoção da Pessoa Idosa (GPPI), a fim de auxiliar nos trâmites processuais desta ultima Gerência, ficando o acesso à unidade GAE exclusivamente para equipe que executa suas atividades na Gerência de Apoio às Entidades.

Art. 2º. Revogar Portaria 03/2023 - SAS (SEI nº 1405376)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 03/05/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1654236** e o código CRC **092E3984**.

Referência: Processo nº 01.13.00020715/2023.65 SEI nº 1654236

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 8/2022
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 7/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de REFORMA e ADEQUAÇÃO de ACESSIBILIDADE da SEDE da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Localização: Avenida Carneiro Leão nº 135, Edifício Centro Empresarial Europa, Centro, Maringá/PR. Conforme contrato de prestação de serviços nº 007/2022 e demais docu-

mentos que instruem o Processo de Despesa nº 008/2022. Nota de Empenho nº 731/2022.

EMPRESA: BC CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ENDEREÇO: R. LAGOA MANGUEIRA, 2099, SALA 02 - LAGO AZUL CASCAVEL-PR CEP:85810830

REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS MAYCON COLPO - CPF: 046.280.379-14- RG: 7.504.761-4 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o processo n.º 6004/2023, Parecer Informação n.º 306/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer n.º 521/2023-NLC. devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 252.469,11, correspondente a 15,69% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico financeira (aumento de meta física).

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 27 de abril de 2023.

CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA-PRESIDENTE

DOUGLAS MAYCON COLPO
BC CONSTRUTORA LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 8/2022
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 7/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de REFORMA e ADEQUAÇÃO de ACESSIBILIDADE da SEDE da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Localização: Avenida Carneiro Leão nº 135, Edifício Centro Empresarial Europa, Centro, Maringá/PR. Conforme contrato de prestação de serviços nº 007/2022 e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 008/2022. Nota de Empenho nº 731/2022.

EMPRESA: BC CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ENDEREÇO: R. LAGOA MANGUEIRA, 2099, SALA 02 - LAGO AZUL CASCAVEL-PR CEP:85810830

REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS MAYCON COLPO - CPF: 046.280.379-14- RG: 7.504.761-4 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o processo n.º 6004/2023, Parecer Informação n.º 306/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer n.º 521/2023-NLC. devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico financeira (redução de meta física) no valor de R$ 42.675,30, correspondente a 2,65% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico financeira (redução de meta física).

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 27 de abril de 2023.

CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA-PRESIDENTE

DOUGLAS MAYCON COLPO
BC CONSTRUTORA LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 8/2022
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 7/2022

OBJETO DO CONTRATO: Execução da obra de REFORMA e ADEQUAÇÃO de ACESSIBILIDADE da SEDE da MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Localização: Avenida Carneiro Leão nº 135, Edifício Centro Empresarial Europa, Centro, Maringá/PR. Conforme contrato de prestação de serviços nº 007/2022 e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 008/2022. Nota de Empenho nº 731/2022.

EMPRESA: BC CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 11.478.001/0001-62

ENDEREÇO: R. LAGOA MANGUEIRA, 2099, SALA 02 - LAGO AZUL CASCAVEL-PR CEP:85810830

REPRESENTANTE LEGAL: DOUGLAS MAYCON COLPO - CPF: 046.280.379-14- RG: 7.504.761-4 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE: Conforme o processo n.º 6004/2023, Parecer Informação n.º 306/2023-GFOP/SEMOP, Planilha de Serviços, Parecer n.º 521/2023-NLC. devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, prazo de execução a partir de 21/05/2023 e prazo de vigência a partir 18/08/2023, nos termos do Art. 57, §1º, inciso I e IV da Lei Federal n.º 8.666/93

A MARINGÁ PREVIDÊNCIA e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ, 27 de abril de 2023.

CINTHIA SOARES AMBONI
DIRETORA-PRESIDENTE

DOUGLAS MAYCON COLPO
BC CONSTRUTORA LTDA - ME

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 08/2023-SBMG
PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2023-SBMG

OBJETO: Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo e execução de obra em concreto pré-moldado para ampliação da sala de embarque do Aeroporto Regional de Maringá/PR.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio de 2023, através do site: www.gov.br/compras/pt-br/ (Compras Governamentais) com o cadastro nº UASG: 928214 – TERMINAIS AÉREOS – AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ /PR.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Administração do Aeroporto Regional de Maringá, Rodovia: PR 317 – Km 107, na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões – CEP 87.065-665 – 1º andar – Maringá – PR e pelos sites www.maringa.pr.gov.br/Serviços/Licitações, www.gov.br/compras/pt-br ou http://www. aeroportomaringa.com.br/pt/portal-da-transparencia.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 25 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA	74370	1	06/03/2023	a 06/03/2023
FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA	74370	1	05/04/2023	a 05/04/2023
GIOVANNA GABRIELA DA SILVA BATISTA	74431	1	03/03/2023	a 03/03/2023
GUILHERME BORDIN CATANI	74372	15	01/05/2023	a 15/05/2023
MACIEL SIZILIO DA SILVA	74776	1	20/03/2023	a 20/03/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/05/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731628** e o código CRC **AA6ED4EF**.

Referência: Processo nº 15.15.00000164/2023.98 SEI nº 1731628

PORTARIA Nº 26 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE, conforme art. 473, inc. IV, da CLT.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
GIOVANNA GABRIELA DA SILVA BATISTA	74431	1	22/03/2023	a 22/03/2023
MATEUS HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	74762	1	22/03/2023	a 22/03/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/05/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731658** e o código CRC **5E6665E6**.

Referência: Processo nº 15.15.00000164/2023.98 SEI nº 1731658

PORTARIA Nº 27 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, de conformidade ao art. 122 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CARLOS EMAR MARIUCCI JUNIOR	44443	1	03/04/2023	a 03/04/2023
MICHELE ADRIANA DA SILVA NEVES	36404	1	06/04/2023	a 06/04/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/05/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731668** e o código CRC **BE687B68**.

Referência: Processo nº 15.15.00000164/2023.98 SEI nº 1731668

PORTARIA Nº 28 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
ISABELA ALVES DE PAULA	43632	1	14/03/2023 13:00	a 14/03/2023 17:30

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/05/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731686** e o código CRC **679A66E5**.

Referência: Processo nº 15.15.00000164/2023.98 SEI nº 1731686

PORTARIA Nº 29 / 2023 - GA/IPPLAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Portaria nº 90/2017-SERH.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
FERNANDA BEATRIZ MAROSTICA	74370	2	08/03/2023	a 09/03/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Emi Raquel De Almeida André**, **Gerente Administrativo (a)**, em 04/05/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 04/05/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1731696** e o código CRC **3AFB2D02**.

Referência: Processo nº 15.15.00000164/2023.98 SEI nº 1731696

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 150/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado os níveis correspondentes na Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Maringá, em razão da **Progressão por Qualificação**, nos termos do disposto no artigo 17, inciso III, *caput*, e § 3.º, da Lei n. 8.965/2011, a partir do dia **27 de abril de 2023**:

Servidor(a)	Matrícula	Nível Atual	Nível Resultante do Novo Enquadramento
Edgar Corbello Pereira	2174	GM-13	GM-23

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de maio de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 03/05/2023, às 15:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/05/2023, às 20:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0295034** e o código CRC **F85CE4EB**.

23.0.000002802-9 0295034v2

PORTARIA Nº 151/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Lucinda Franco da Rocha**, matrícula 2085, para tratamento de saúde, por 01 (um) dia, na data de 25/04/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de maio de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 03/05/2023, às 15:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/05/2023, às 20:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0295092** e o código CRC **1AE7BE33**.

23.0.000002927-0 0295092v2

PORTARIA Nº 152/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **João Piqueti Batista,** matrícula 2074, para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias, no período de 29/04/2023 a 03/05/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 03 de maio de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 03/05/2023, às 15:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 03/05/2023, às 20:35, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0295097** e o código CRC **AADDD142**.

23.0.000002929-7 0295097v2